



ASSEMBLEIAS GERAIS 2020

**ASSEMBLEIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

SUMÁRIO

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	04
2. INTRODUÇÃO	05
2.1. INFORMAÇÕES SOBRE AS ASSEMBLEIAS GERAIS	05
2.1.1. LOCAL	05
2.1.2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO	05
2.1.3. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	05
2.1.4. QUÓRUM DE DELIBERAÇÕES	06
2.1.5. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS INDICADOS	06
2.1.6. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS ACIONISTAS	06
2.1.7. PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS	06
2.1.7.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL	06
2.1.7.2. PARTICIPAÇÃO POR PROCURADORES	07
2.1.7.3. PARTICIPAÇÃO POR VOTO A DISTÂNCIA	07
2.1.8. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES (item 10 do anexo 24 da ICVM 480/09)	09
3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO	10
4. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	12
4.1. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	12
4.1.1. TOMAR CONHECIMENTO DOS RELATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	12
4.1.2. DELIBERAR SOBRE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO (anexo 9/1 II ICVM N° 481/09)	12
4.1.3. RATIFICAR DO PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E SUA IMPUTAÇÃO AOS DIVIDENDOS	13
4.1.4. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA FINS DO ART. 196 DA LEI 6.404/76	13
4.1.5. FIXAR A VERBA DESTINADA À REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS INTEGRANTES DOS ADMINISTRADORES, BEM COMO À REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	14
4.1.6. ELEGER MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	14
4.2. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	15
4.2.1. DELIBERAR SOBRE AS ALTERAÇÕES DE ESTATUTO	15
4.2.2. CONSOLIDAR O ESTATUTO	15

ANEXOS

1. PROCURAÇÕES (informações do anexo 23 ICVM 481/09)	16
2. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGO/AGE (anexo 21-F ICVM 481/09).....	17
3. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES (item 10 do anexo 24 ICVM 480/09)	22
4. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO (anexo 9 - 1 II ICVM N° 481/09)	94
5. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (item 13 do anexo 24 ICVM N° 480/09).....	103
6. INFORMAÇÕES SOBRE O INDICADO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (itens 12.1 e 12, anexo 24 ICVM 480/09)	122
7. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL (art. 11 ICVM 481/09)	123
8. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO	178

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

A Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (“Banrisul” ou “Companhia”) tem acompanhado este momento de adversidades na saúde pública e de incertezas na economia global devido à proliferação do COVID-19.

Estamos adotando diversas medidas de prevenção com o objetivo principal de proteger a saúde dos nossos colaboradores, clientes, fornecedores e da comunidade, bem como a preservação do negócio.

Diante desta situação, informamos que as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia (“Assembleias”) serão realizadas no dia **24 de julho** de 2020, às 14 horas, e ressaltamos que neste momento de contingência é de vital importância a compreensão de nossos Acionistas, que poderão colaborar com nossas medidas de prevenção, adotando a participação nas Assembleias de forma remota, através do **“Boletim de Voto a Distância”**, de acordo com a Instrução CVM 481, constando neste Manual toda a orientação necessária para tal procedimento.

O Edital de Convocação das Assembleias está contido no item 3 deste Manual e será publicado, observadas as disposições legais, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nos jornais Zero Hora e Valor, e nos *websites* de RI do Banrisul (<http://ri.banrisul.com.br> - Governança Corporativa - Assembleias) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>).

Em observância à política adotada pela Companhia, de permanente melhoria das práticas de Governança Corporativa e qualidade das informações prestadas aos Acionistas, apresentamos neste Manual, de forma clara e precisa, esclarecimentos e orientações detalhadas para a participação nas Assembleias.

Colocamo-nos à disposição dos Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradecemos o apoio e a confiança que depositam no Banrisul.

Atenciosamente,

Jorge Luis Tonetto
Presidente do Conselho de Administração

2. INTRODUÇÃO

Este documento contém todas as informações relativas às matérias a serem deliberadas, conforme Proposta da Administração, bem como os esclarecimentos necessários à participação dos Acionistas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (“**Banco**”, “**Companhia**” ou “**BANRISUL**”), que serão realizadas no dia 24 de julho de 2020, às 14 horas (“**Assembleias Gerais**”).

2.1. INFORMAÇÕES SOBRE AS ASSEMBLEIAS GERAIS

Nos termos da Medida Provisória 931/2020, as sociedades por ações poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), no prazo de até sete meses contado do término do seu exercício social.

Havendo outros assuntos de interesse da Companhia, o art. 131, § único, da Lei das S.A., possibilita que as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária sejam cumuladas, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, além de instrumentalizadas em ata única.

Assim, utilizando-se dessa faculdade, a Companhia realizará Assembleias Gerais cumulativas no dia 24 de julho, às 14 horas, para apreciar, discutir e deliberar os temas constantes do Edital de Convocação constante do item 3 deste Manual.

2.1.1. LOCAL

As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social do BANRISUL, localizada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha 177, com entrada pela Rua Caldas Júnior 108, às 14 horas. Para organizar o acesso, informamos que o ingresso dos Acionistas no local será permitido a partir das 13 horas.

2.1.2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Edital de Convocação das Assembleias Gerais, constante do item 3 deste Manual, está disponível para consulta nos *websites* de Relações com Investidores do BANRISUL (<http://ri.banrisul.com.br> - Governança Corporativa – Assembleias) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), o qual será publicado oportunamente, observadas as disposições legais aplicáveis, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nos Jornais Zero Hora e Valor Econômico.

2.1.3. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

A Assembleia Geral Ordinária será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações ordinárias de emissão da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do art. 125, *caput*, da Lei das S.A..

A Assembleia Geral Extraordinária, que deliberará a respeito de alteração do Estatuto Social, será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações ordinárias e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme determina o art. 135 da Lei das S.A..

2.1.4. QUÓRUM DE DELIBERAÇÕES

As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, nos termos do art. 129 da Lei das S.A., não se computando os votos em branco.

2.1.5. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS INDICADOS

Os candidatos indicados para compor o Conselho de Administração da Companhia, deverão atender os requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis ao cargo, conforme legislação vigente.

2.1.6. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS ACIONISTAS

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos do exercício finalizado, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, foram publicados em 19 de fevereiro de 2020, no Valor Econômico, páginas b11 a b17, na Zero Hora, páginas 21 a 27, e 30 a 36, e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, páginas 17 a 23, e encontram-se disponíveis no *website* de Relações com Investidores do BANRISUL (<http://ri.banrisul.com.br>).

As Demonstrações Financeiras da Companhia, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis internacionais (IFRS), estão disponíveis ao público nos *websites* de Relações com Investidores do BANRISUL – (<http://ri.banrisul.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>).

2.1.7. PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Para participar das Assembleias Gerais, o Acionista conta com as seguintes opções:

2.1.7.1. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

O Acionista que pretender participar presencialmente deverá comparecer no dia 24 de julho de 2020 na sede social do BANRISUL, localizada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha 177, com entrada pela Rua Caldas Junior, 108, a partir das 13 horas, portando documento de identificação com foto e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia.

A Administração da Companhia recomenda que o referido comprovante seja emitido com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para a realização das Assembleias Gerais.

Acionistas pessoas jurídicas, tais como sociedades comerciais, fundos de investimento e entidades de previdência complementar, deverão ser representados pelo seu representante legal, em conformidade com seus respectivos estatutos, contratos sociais ou regulamentos, conforme o caso, entregando os documentos comprobatórios da regularidade da representação acompanhados de ata de eleição dos administradores, conforme aplicável.

Como medidas de prevenção com o objetivo principal de proteger a saúde dos nossos colaboradores, clientes, fornecedores e da comunidade, ressaltamos que neste momento de contingência é de vital importância a compreensão de nossos Acionistas, que poderão colaborar com nossas medidas de prevenção, adotando a participação nas Assembleias de forma remota, através do **“Boletim de Voto a Distância”**.

2.1.7.2. REPRESENTAÇÃO DO ACIONISTA POR PROCURADORES

O Acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126 da Lei das S.A., devendo a procuração ter a firma do outorgante reconhecida em cartório. A regularidade da procuração e a titularidade das ações serão examinadas antes do início das Assembleias Gerais.

As informações sobre pedido de procuração, nos termos do Anexo 23 da Instrução CVM 481/09, encontram-se no **Anexo 1** a este Manual.

2.1.7.3. PARTICIPAÇÃO POR BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, os Acionistas da Companhia também poderão exercer o voto nas Assembleias Gerais por meio do Boletim de Voto a Distância (**“Boletim de Voto”**), a ser enviado diretamente à Companhia ou aos prestadores de serviço habilitados, nos seguintes termos:

(a) Envio do Boletim pelo Acionista diretamente à Companhia

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos:

- i. Via física do Boletim de Voto: conforme disponibilizado em versão passível de impressão no **Anexo 2** ao presente Manual e nos *websites* de Relações com Investidores (<http://ri.banrisul.com.br> - Governança Corporativa – Assembleias) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), deverá estar com todos os campos preenchidos, com todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), com a assinatura do signatário devidamente reconhecida em cartório; e
- ii. Documentos de Identificação e/ou de Representação: Acionistas pessoas jurídicas devem enviar cópias autenticadas das últimas versões consolidadas (e alterações posteriores, se for o caso) do seu contrato ou estatuto social ou regulamento (conforme aplicável), e do comprovante de eleição dos administradores ou gestores, conforme o caso, e do documento de identidade com foto de seu representante legal. Pessoas físicas devem enviar cópia autenticada do documento de identificação com foto do Acionista. Documentos produzidos no exterior devem estar consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

Todos os documentos referidos acima deverão ser encaminhados à Companhia no endereço abaixo e **recebidos até 17 de julho de 2020 (inclusive)**, sob pena de desconsideração do voto:

BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Rua Caldas Junior, 108, 4º andar, Centro,

Porto Alegre/RS, 90018-900

A/C: Unidade de Governança Corporativa

Uma vez recebidos os documentos referidos nos itens “i” e “ii” acima, conforme aplicável, a Companhia comunicará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, se for o caso, nos termos previstos na Instrução CVM nº 481/09, através do endereço eletrônico informado no Boletim de Voto.

O Boletim de Voto recebido pela Companhia que não esteja integralmente e regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos de identificação e comprobatórios da regularidade de representação acima descritos serão desconsiderados.

A informação sobre eventual desconsideração do Boletim de Voto e dos documentos a ele relacionados será enviada pela Companhia por meio do endereço eletrônico fornecido pelo acionista no Boletim de Voto, juntamente com as orientações necessárias à sua retificação.

Neste caso, o Boletim de Voto eventualmente retificado pelo acionista e a documentação pertinente também deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 17 de julho de 2020 (inclusive).

(b) Envio do Boletim aos Prestadores de Serviço

Alternativamente, o Acionista poderá exercer o seu direito de voto a distância por intermédio dos prestadores de serviço habilitados a exercer tal função, que podem ser (i) o agente de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) a própria Companhia, na qualidade de instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração dos valores mobiliários de sua emissão, nos seguintes termos:

- **Para Agente de Custódia:** os Acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos e documentos solicitados. As instruções de preenchimento do Boletim de Voto a distância deverão ser transmitidas até **17 de julho** de 2020 (inclusive) aos agentes de custódia, salvo se prazo diverso for por eles estabelecido
- **Para a Companhia na qualidade de Escrituradora:** deverão ser observados os procedimentos e regras detalhadamente previstos no item “*Envio do Boletim pelo Acionista diretamente à Companhia*”, com envio do Boletim de Voto para a sede da Companhia, devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com os documentos de identificação e comprobatórios da regularidade de representação, que deverão ser recebidos impreterivelmente até o dia **17 de julho** de 2020 (inclusive), sob pena de desconsideração.

Informações Gerais

Nos termos previstos no artigo 21-S da Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes, em relação a uma mesma deliberação, que tenham sido emitidas pelo mesmo CPF ou CNPJ.

Após encerrado o prazo para exercício do voto a distância (isto é, **17 de julho** de 2020), o acionista não poderá alterar as instruções de voto enviadas, salvo se presente nas Assembleias Gerais, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído, mediante solicitação expressa de desconsideração do Boletim de Voto antes da colocação da matéria em questão em votação.

Para informações adicionais sobre a Companhia, visite o nosso *website* de Relações com Investidores (<http://ri.banrisul.com.br/>).

2.1.8. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

Os Comentários dos Diretores, conforme previsto no Item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº480/09, constam como **Anexo 3** a este Manual.

3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 92.702.067/0001-96
NIRE 43300001083
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os Acionistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (“Banrisul” ou “Companhia”) a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas dia **24 de julho** de 2020, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Capitão Montanha nº 177, com entrada pela Rua Caldas Junior nº 108, 4º andar, em Porto Alegre – RS, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Financeiras em IFRS, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
3. Ratificar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e sua imputação aos dividendos;
4. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei 6.404/76;
5. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
6. Eleger membro para o Conselho de Administração, nos termos previstos no Art. 23 do Estatuto Social; e

II – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a Proposta da Administração para alteração do Estatuto Social no seguinte teor: i) Alterar o artigo 5º, para refletir as conversões de ações; ii) Adequar a redação do inciso i, do artigo 18, à atual política de partes relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração do Banrisul; iii) Incluir novo inciso iii no artigo 21, para assegurar o direito de indicação e eleição de representante de empregados para integrar o Conselho de Administração do Banrisul, conforme previsto na Lei 13.303/16; iv) Alterar o título da Seção II do Capítulo V, para adequar ao conteúdo da Seção; v) Ajustar a redação do item 15 do artigo 27, suprimindo o texto que já consta no item 17 do referido artigo; vi) Ajustar a redação do §1º do artigo 29; vii) Alterar a redação do artigo 34, para readequar o quórum mínimo para realização das reuniões da Diretoria; viii) Deslocar os itens 3 e 4 do artigo 37 para novo artigo

38, conforme renumerado; ix) Renumerar o artigo 38 e §§ 1º e 2º, para §§ 1º, 2º e 3º do artigo 37; x) incluir nova Seção V ao Capítulo VI e artigo 38 para aprimorar as regras de representação e constituição de mandatários; xi) Alterar a redação do artigo 73 e incluir novo §2º, para exclusão de comitê interno de assessoramento à Diretoria, e adequação de texto em razão de suas responsabilidades; xii) Aprimorar a redação do artigo 74, para atualizar a nomenclatura utilizada para os cargos elegíveis à membros dos Comitês que especifica.

2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item “1” acima.

INFORMAÇÕES GERAIS:

A participação dos Acionistas poderá ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, ou ainda via Boletim de Voto a Distância. As orientações detalhadas para participação constam no Manual para Participação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e são resumidas a seguir:

Presencial: o Acionista deverá portar documento de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia. Para Acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação do seu representante legal, incluindo Ata de eleição dos Administradores, conforme aplicável.

Procuração Física: os Acionistas poderão ser representados por mandatários constituídos na forma do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo a procuração ter a firma do outorgante reconhecida em cartório. Com o objetivo de organizar os trabalhos das Assembleias Gerais, a Administração da Companhia solicita que o instrumento de mandato e os demais atos societários que comprovem a regularidade da representação, conforme o caso, sejam depositados na sede da Companhia, localizada na Rua Caldas Junior nº 108 – 7º andar, Porto Alegre – RS, aos cuidados da Unidade de Relações com Investidores, com até 48 horas da data prevista para a realização das Assembleias Gerais.

Voto a Distância: os Acionistas também poderão exercer o voto por meio do Boletim de Voto a Distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, que deverá ser enviado aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Os documentos relativos aos itens da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social do Banrisul e foram disponibilizados nos *websites* de Relação com Investidores (www.banrisul.com.br/ri - Governança Corporativa - Assembleias), B3 (www.b3.com.br) e Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Porto Alegre, 24 de junho de 2020.

4. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(Propostas da Administração)

Prezados Acionistas,

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (“Banrisul” ou “Companhia”) vem submeter, para exame e deliberação, as seguintes propostas:

4.1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

4.1.1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM IFRS, RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES E PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras aprovados pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal em reuniões respectivas realizadas em 05 de fevereiro de 2020, foram disponibilizados em 11 de fevereiro de 2020 nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e Relações de Investidores da Companhia (www.banrisul.com.br/ri).

4.1.2. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2019

No exercício de 2019, a Companhia apurou lucro líquido no valor de R\$ 1.344.417.971,09 (um bilhão, trezentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e nove centavos), e após a realização dos Ajustes de Avaliação Patrimonial referente à Benefício Pós-Emprego, no montante de R\$ 105.371.400,00 (cento e cinco milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos reais), e da reclassificação para Resultados de Exercícios Futuros da ICATU, conforme determinação do BACEN, no valor de R\$ 91.588.869,30 (noventa e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), remanesceu o lucro acumulado de R\$ 1.147.457.701,79 (um bilhão, cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais e setenta e nove centavos), distribuído da seguinte forma:

- i) Constituição da Reserva Legal no valor de R\$67.220.898,55 (sessenta e sete milhões, duzentos e vinte milhões, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
- ii) Constituição da Reserva Estatutária no valor de R\$ 336.104.492,77 (trezentos e trinta e seis milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e setenta e sete centavos);
- iii) Constituição da Reserva de Expansão no valor de R\$ 207.501.156,64 (duzentos e sete milhões, quinhentos e um mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

- iv) Juros sobre Capital Próprio no valor de R\$ 462.925.190,93 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cento e noventa reais e noventa e três centavos); e
- v) Dividendos complementares pagos aos Acionistas no valor de R\$ 73.705.962,90 (setenta e três milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

A proposta de destinação do lucro líquido do exercício, na forma especificada no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09, integra este Manual como seu **Anexo 4**.

4.1.3. RATIFICAÇÃO DO PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E SUA IMPUTAÇÃO AOS DIVIDENDOS

Conforme facultado pela Lei nº 9.249/95, pela Deliberação nº 207/96 da CVM e Política de Pagamento trimestral de juros sobre capital próprio, o Banrisul pagou/creditou o montante de R\$ 437.172.866,12 referente aos juros sobre o capital próprio do exercício de 2019, líquidos de imposto de renda na fonte, imputado aos dividendos no montante de R\$ 510.878.829,02.

O pagamento de dividendos provisionados no montante de R\$ 73.705.962,90 milhões, informados na Nota 21 Patrimônio Líquido – Banrisul das Demonstrações Financeiras do exercício de 2019, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de junho de 2020, com base na Política de Remuneração aos Acionistas e com a finalidade de concluir o pagamento da distribuição de dividendos aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, e totaliza o percentual de 40% de distribuição do resultado líquido ajustado do exercício de 2019.

Para direito ao recebimento dos referidos dividendos foi considerada a posição acionária do dia 09 de julho de 2020, com o pagamento dos dividendos provisionados em 22 de junho de 2020, sem a incidência de juros ou atualização do valor declarado. Os titulares de nossas ações não possuem o direito de receber dividendos cumulativos.

O pagamento de juros sobre o capital próprio resultou em benefício tributário para o Banrisul da ordem de R\$185,2 milhões e sua antecipação correspondeu à distribuição de 34,23% sobre o resultado acumulado em dezembro de 2019, o que permitiu a obtenção da totalidade do benefício fiscal previsto na Lei nº 9.249/95.

O detalhamento dos pagamentos de Juros Sobre Capital Próprio e sua imputação aos dividendos, conforme proposta de destinação do lucro líquido do exercício, na forma especificada no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09, integra este Manual como seu **Anexo 4**.

4.1.4. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA FINS DO ART. 196 DA LEI 6.404/76

A projeção de investimentos em ativos fixos - manutenção, modernização e expansão da

infraestrutura física e tecnológica – está referenciada na expectativa de evolução dos negócios e de resultados para os próximos anos.

O Orçamento de Investimentos está demonstrado em termos de capital aplicado no giro (*funding*) e parcela retida para novos investimentos, conforme prevê o art. 196 da Lei nº 6.404/76 e art. 82 do estatuto social do Banco.

Com base nas variações patrimoniais projetadas e nos resultados estimados para o período 2020/2024, a parcela do resultado retida para investimentos está demonstrada no **Anexo 4** deste Manual.

4.1.5. FIXAÇÃO DA VERBA DESTINADA À REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES, BEM COMO À REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

O Conselho de Administração submete à Assembleia de Acionistas proposta do montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) destinado à remuneração global dos Administradores, cuja forma de distribuição será deliberada pelo Conselho de Administração na primeira reunião ordinária a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária no exercício de 2020.

Para os membros do Conselho Fiscal, a remuneração mensal individual de: (i) R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) para o Presidente; e (ii) R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para os demais conselheiros membros efetivos, remuneração esta que será válida até a Assembleia Geral Ordinária de 2021.

No **Anexo 5** constam as informações detalhadas sobre a Remuneração dos Administradores, nos termos no item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº480, de 7 de dezembro de 2009.

4.1.6. ELEGER MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banrisul é o seu órgão de deliberação colegiada, composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos em Assembleia Geral e destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas até três reconduções consecutivas.

O órgão é responsável pelo estabelecimento das políticas gerais de negócios do Banco, incluindo a sua estratégia de longo prazo e, dentre outras atribuições, pela supervisão da gestão dos diretores do Banrisul.

É condição para a eleição ao cargo de membro do Conselho de Administração atendimento às exigências estabelecidas pela legislação e regulamentação em vigor, e que a pessoa natural, residente no país, possua capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, a qual deve ser demonstrada com base na formação acadêmica, experiência profissional e em outros quesitos julgados relevantes, por intermédio de documentos.

Em razão da renúncia ocorrida no curso do mandato de membro do Conselho de Administração eleito pelo acionista controlador, o Sr. **Eduardo Rodrigues Macluf** foi eleito

para integrar o órgão em substituição ao conselheiro renunciante, nos termos previstos no artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, para exercer o cargo até a realização da próxima Assembleia Geral. Desta forma, submete-se à deliberação desta Assembleia Geral a eleição do Sr. **Eduardo Rodrigues Macluf** como membro do Conselheiro de Administração, para vaga do acionista controlador, com mandato até a posse de seu substituto que será eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2021.

Para obter informações adicionais sobre o candidato indicado, vide o **Anexo 6** deste Manual, em atendimento ao previsto no art. 10, inciso I, da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

4.2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

4.2.1. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL PARA:

Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social no seguinte sentido: i) Alterar o artigo 5º, para refletir as conversões de ações; ii) Adequar a redação do inciso i, do artigo 18, à atual política de partes relacionadas aprovada pelo Banrisul; iii) Incluir novo inciso iii no artigo 21, para assegurar o direito de indicação de representante de empregados ao conselho de administração, conforme a lei 13.303/16; iv) Alterar o título da seção II do Capítulo V, para adequar ao conteúdo da seção; v) Ajustar a redação do item 15 do artigo 27, suprimindo o texto que já consta no item 17 do referido artigo; vi) Ajustar a redação do §1º do artigo 29; vii) Alterar a redação do artigo 34, para readequar o quórum mínimo para realização das reuniões da diretoria; viii) Deslocar os itens 3 e 4 do art.37 para novo artigo 38; ix) Renumerar o artigo 38 e parágrafos 1º e 2º, para parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 37; x) incluir nova seção V ao Capítulo VI e art. 38 para aprimorar as regras de representação e constituição de mandatários; xi) Alterar a redação do artigo 73 e incluir novo §2º, para substituição de comitê e adequação de texto em razão de suas responsabilidades; xii) Aprimorar a redação do artigo 74, para atualizar a nomenclatura utilizada para os cargos elegíveis à membros dos Comitês que especifica.

Para maior detalhamento acerca de cada uma das alterações propostas, vide **Anexo 7** deste Manual, que contém, artigo por artigo, as alterações sugeridas e relatório com detalhamento de origem e justificativa de tais alterações, incluindo efeitos jurídicos e econômicos, quando houver, nos termos do art. 11 da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

4.2.2. CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL PARA REFLETIR AS ALTERAÇÕES REFERIDAS NO ITEM “4.2.1” ACIMA.

Caso sejam aprovadas as alterações referidas no item “4.2.1” acima, propõe-se consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo 10** a este Manual, que traz cópia consolidada da proposta do novo Estatuto Social.

ANEXO 1

INFORMAÇÕES PARA PEDIDO DE PROCURAÇÃO CONFORME ANEXO 23 DA INSTRUÇÃO CVM 481/09

1. Informar o nome da Companhia
2. Informar as matérias para as quais a procuração está sendo solicitada
3. Identificar as pessoas naturais ou jurídicas que promoveram, organizaram ou custearam o pedido de procuração, ainda que parcialmente, informando:
 - a. Nome e endereço
 - b. Desde quando é acionista da Companhia
 - c. Número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade
 - d. Número de ações tomadas em empréstimo
 - e. Exposição total em derivativos referenciados em ações da Companhia
 - f. Relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a Companhia ou com partes relacionadas à Companhia, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto
4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão
5. Informar:
 - a. O endereço para o qual a procuração deve ser remetida depois de assinada;

ANEXO 2**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 24 DE JULHO DE 2020
(CONFORME ANEXO 21-F INSTRUÇÃO 481 CVM)**

NOME
CNPJ OU CPF DO ACIONISTA
ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: <ul style="list-style-type: none">• Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;• Todas as páginas deverão ser rubricadas; e• A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É necessário que preencha os campos com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. A Companhia exigirá o reconhecimento das firmas dos signatários deste Boletim. O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481) é 17 de julho de 2020. Informações detalhadas da Proposta da Administração para deliberação dos acionistas estão disponíveis no Manual das Assembleias Gerais em: <ul style="list-style-type: none">• Banrisul (http://ri.banrisul.com.br - Governança Corporativa – Assembleias);• B3(http://www.b3.com.br);• CVM (http://www.cvm.gov.br/).
ORIENTAÇÕES DE ENTREGA, INDICANDO A FACULDADE DE ENVIAR DIRETAMENTE À COMPANHIA OU ENVIAR INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO AO ESCRITURADOR OU AO CUSTODIANTE O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá encaminhar o boletim devidamente preenchido, ao Escriturador, ao Custodiante, ou diretamente à Companhia, conforme instruções do Manual para participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 24/07/2020, disponível nos sites do Banrisul (http://ri.banrisul.com.br) - Governança Corporativa - Assembleias, B3 (http://www.b3.com.br/), ou CVM (http://www.cvm.gov.br/).
ENDEREÇO POSTAL E ELETRÔNICO PARA ENVIO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA, CASO O ACIONISTA DESEJE ENTREGAR O DOCUMENTO DIRETAMENTE À COMPANHIA Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Rua Caldas Júnior, 108 / 4º andar Centro Histórico - Porto Alegre - RS CEP 90018-900 Unidade de Governança Corporativa. e-mail: governanca_corporativa_dg@banrisul.com.br
INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA PELA COMPANHIA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, COM NOME, ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Rua Caldas Júnior, 108 / 7º andar
Centro Histórico - Porto Alegre - RS
CEP 90018-900
Unidade de Relação com Investidores.
www.banrisul.com.br/ri
e-mail: ri@banrisul-ri.com.br
Telefone:+55 51 3215-3232

DELIBERAÇÕES / QUESTÕES RELACIONADAS À AGO**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Financeiras em IFRS, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Ratificar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e sua imputação aos dividendos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei 6.404/76.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, e individual mensal para o Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do Conselho de Administração por candidato/Limite de vagas a serem preenchidas: 1

6. Indicação de candidatos ao Conselho de Administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra))

EDUARDO RODRIGUES MACLUF

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às

suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

EDUARDO RODRIGUES MACLUF %

CIDADE

DATA

NOME DO ACIONISTA

ASSINATURA

E-MAIL

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24 de julho DE 2020
(CONFORME ANEXO 21-F INSTRUÇÃO 481 CVM)

NOME
CNPJ OU CPF DO ACIONISTA
ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: <ul style="list-style-type: none">• Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;• Todas as páginas deverão ser rubricadas; e• A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É necessário que preencha os campos com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. A Companhia exigirá o reconhecimento das firmas dos signatários deste Boletim. O prazo para submissão deste Boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481) é 17 de julho de 2020. Informações detalhadas da Proposta da Administração para deliberação dos acionistas estão disponíveis no Manual das Assembleias Gerais em: <ul style="list-style-type: none">• Banrisul (http://ri.banrisul.com.br - Governança Corporativa – Assembleias);• B3(http://www.b3.com.br);• CVM (http://www.cvm.gov.br/).
ORIENTAÇÕES DE ENTREGA, INDICANDO A FACULDADE DE ENVIAR DIRETAMENTE À COMPANHIA OU ENVIAR INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO AO ESCRITURADOR OU AO CUSTODIANTE O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá encaminhar o boletim devidamente preenchido, ao Escriturador, ao Custodiante, ou diretamente à Companhia, conforme instruções do Manual para participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 24/07/2020, disponível nos sites do Banrisul (http://ri.banrisul.com.br) - Governança Corporativa - Assembleias, B3(http://www.b3.com.br/), ou CVM (http://www.cvm.gov.br/).
ENDEREÇO POSTAL E ELETRÔNICO PARA ENVIO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA, CASO O ACIONISTA DESEJE ENTREGAR O DOCUMENTO DIRETAMENTE À COMPANHIA Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Rua Caldas Júnior, 108 / 4º andar Centro Histórico - Porto Alegre - RS CEP 90018-900 Unidade Governança Corporativa. e-mail: governanca_corporativa_dg@banrisul.com.br
INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA PELA COMPANHIA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, COM NOME, ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Rua Caldas Júnior, 108 / 7º andar Centro Histórico - Porto Alegre - RS

CEP 90018-900

Unidade de Relação com Investidores.

www.banrisul.com.br/ri

e-mail: ri@banrisul-ri.com.br

Telefone: +55 51 3215-3232

DELIBERAÇÕES / QUESTÕES RELACIONADAS À AGE

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item “2”.

Sim Não Abster-se

CIDADE

DATA

NOME DO ACIONISTA

ASSINATURA

E-MAIL

ANEXO 3

COMENTÁRIOS DOS DIRETORES ITEM 10 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/09

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Introdução

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, e suas respectivas notas explicativas.

As informações dos itens 10.1 a 10.9, exceto quando indicado de forma diferente, são expressas em moeda corrente nacional (em milhões de Reais) e estão relacionadas às informações consolidadas apresentadas nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“Bacen GAAP”).

Os comentários dos diretores do Banco visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a compreender as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações financeiras entre os períodos analisados e os principais fatores que explicam essas variações.

As informações financeiras incluídas neste item, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. As informações constantes deste item devem ser lidas e analisadas em conjunto com as informações constantes das demonstrações financeiras completas e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no *website* da Companhia (ri.banrisul.com.br) e no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Contexto Internacional

O ano de 2019 foi determinado pela manutenção das incertezas no ambiente internacional, notadamente nas searas comercial, política e geopolítica em importantes nações do globo, as quais, em meio a essa conjuntura, apresentaram desaceleração, dinâmica que repercutiu negativamente no crescimento mundial, que deverá se situar abaixo do verificado nos anos anteriores. Nesse cenário, as autoridades das principais economias permaneceram de prontidão para atuar, através das políticas monetária e, em algumas situações, fiscal,

reduzindo taxas de juros e promovendo estímulos via gastos a fim de evitar um arrefecimento mais expressivo da atividade global. Especificamente nos Estados Unidos, a despeito das disputas comerciais com a China, as condições econômicas seguiram apresentando evolução positiva, frente ao sólido aumento do emprego e das remunerações, movimento que levou o Fed, Banco Central do País, a interromper seu ciclo de normalização monetária. Por sua vez, na Europa, as tensões políticas, apesar de seguirem no radar, apresentaram alguma diluição. Ainda assim, o arsenal monetário restrito e a baixa disposição para utilizar instrumentos fiscais limitaram o crescimento na região, de maneira que a atividade permaneceu exibindo performance próxima da potencial. Já a China, embora tenha experimentado alguma estabilização ao final do ano, com melhora das condições do emprego e do segmento de serviços, continuou em situação delicada, reflexo do imbróglio comercial com a economia norte-americana.

Contexto Doméstico

No Brasil, a atividade se manteve em recuperação, ganhando ritmo um pouco mais expressivo nos últimos meses do ano, diante da materialização de elementos como o encaminhamento efetivo da Reforma da Previdência e a antecipação do estímulo ao consumo resultante da liberação dos saques dos recursos do FGTS. Ainda assim, a incerteza com relação à concretização de novas medidas permaneceu como uma fonte de preocupação, mantendo a confiança em terreno pessimista. Por sua vez, houve melhora das condições do emprego, mas a ociosidade seguiu elevada, o que repercutiu em uma dinâmica inflacionária bastante confortável, apesar da ocorrência de choques de caráter pontual ao longo do período, permitindo ao Banco Central levar, em sua última reunião de política monetária do ano, a Taxa Selic à mínima histórica de 4,5%, o que repercutiu em expansão do crédito às pessoas físicas e jurídicas. A despeito disso, o segmento de serviços apresentou relativa estabilização, ao passo que o comércio varejista desacelerou e a indústria se manteve em terreno negativo.

No Rio Grande do Sul, a economia apresentou desempenho superior ao verificado nacionalmente no primeiro semestre do ano, reflexo de resultados favoráveis em todos os setores de atividade. Entretanto, este movimento passou por ajuste na segunda metade de 2019, quando a produção agropecuária e industrial e o comércio varejista exibiram desaceleração e o segmento de serviços apresentou estabilidade. Nesse ambiente, o mercado de trabalho se manteve enfraquecido, com taxas de desemprego ainda elevadas. Apesar disso, cabe destacar que a produção agropecuária avançou ante 2018, impulsionada, em grande medida, pelo aumento da produção de soja e milho, e que, em um contexto de juros em patamar reduzido, houve expansão do crédito às pessoas jurídicas e, em maior medida, físicas. Especificamente no setor externo, a despeito do câmbio mais desvalorizado, resultado do arrefecimento da atividade global e do aumento dos conflitos políticos e geopolíticos em uma série de economias, o comércio exterior gaúcho apresentou desempenho mais desfavorável no período, acumulando superávit de US\$7,8 bilhões de janeiro a dezembro de 2019, ante

saldo positivo de US\$9,8 bilhões em 2018, reflexo de um recuo de 19,3% das exportações e de 18,3% das importações, frente à elementos como a desaceleração de importantes nações mundiais, à delicada situação da Argentina, importante parceiro comercial do Estado, e ao moroso ritmo da recuperação da economia brasileira.

Contexto de negócios da Companhia

Depois de quase 3 anos em recessão, em 2017 a economia brasileira voltou a apresentar crescimento, ainda que modesto, dinâmica observada também em 2018 e 2019, quando o PIB exibiu alta próxima de 1,0%, em um contexto de expansão da atividade agropecuária, morosa retomada do segmento de serviços e recuo da produção industrial. Tal conjuntura foi determinada pela elevação da ociosidade dos fatores produtivos do País, dada a queda expressiva da utilização da capacidade instalada da indústria e a relevante alta da taxa de desemprego, que atingiu a máxima de 13,7% no primeiro trimestre de 2017, com reflexos sobre os rendimentos dos trabalhadores, os quais ficaram relativamente estáveis em termos reais. Com isso, a confiança de consumidores e empresários, ainda que tenha apresentado evolução favorável, permaneceu em terreno negativo, impedindo uma retomada consistente do consumo e do investimento.

Em meio a esse cenário de lenta recuperação da atividade, o nível de preços exibiu importante queda, especialmente a partir de 2017, ficando próximo do limite inferior do intervalo de tolerância da meta de inflação entre meados de 2018 e 2019, e convergindo para patamares próximos do centro da meta a partir daí. Tais elementos, em conjunto, abriram espaço para uma redução da taxa Selic, que passou de 13,00% ao ano no início de 2017 para a mínima histórica de 4,50% ao ano ao final de 2019, repercutindo em crescimento moderado das concessões de crédito, sobretudo às pessoas físicas, e em recuo da inadimplência.

Em linha com o observado no ambiente nacional, a economia regional apresentou recuperação no período, sobretudo em 2019, movimento que pode ser atribuído, principalmente, à agricultura, uma vez que a produção gaúcha de grãos atingiu, no período 2017-2019, uma média de 35 milhões de toneladas, crescendo 13,0% na comparação com o triênio anterior. Em sentido oposto, apesar de terem exibido alguma recuperação, particularmente em 2017, indústria e varejo passaram a desacelerar em 2018, trajetória que se manteve em 2019. O segmento de serviços, por sua vez, permaneceu em terreno negativo, mas desde 2018 encontra-se relativamente estável. Nesse cenário mais favorável, houve expansão do crédito no Estado, particularmente às pessoas físicas, e a carteira de crédito do Banrisul acompanhou essa dinâmica, resultado atribuído principalmente ao aumento do crédito comercial às pessoas físicas. A despeito disso, a Instituição reduziu sua exposição a grandes empresas. Por sua vez, as despesas de provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa tiveram redução no período, diante da rolagem da carteira por níveis *rating*, em um contexto de crescimento da carteira de crédito. Além disso, a Companhia permaneceu aperfeiçoando seus modelos de risco de crédito, visando à gestão eficaz de dados

na definição de limites e, por decorrência, à melhora da margem financeira e à captura de novos negócios.

Destaques Patrimoniais do Exercício Social de 2019

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos da Companhia alcançaram R\$81.549,6 milhões, com crescimento de 5,3% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2018, R\$77.427,9 milhões. O patrimônio líquido alcançou R\$7.794,4 milhões em 31 de dezembro de 2019, com elevação de 7,1% frente ao patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2018, R\$7.278,9 milhões. Em 31 de dezembro de 2019, o índice de Basileia com base no Conglomerado Prudencial foi de 15,07%.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de operações de crédito alcançou R\$36.182,7 milhões, com aumento de 6,2% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2018, R\$34.063,7 milhões, e os depósitos totalizaram R\$53.640,1 milhões, com aumento de 5,5% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2018, R\$50.864,1 milhões. A carteira de crédito comercial, a qual é composta por linhas de crédito destinadas à pessoa física, dentre as quais destaca-se o crédito consignado, e linhas de crédito à pessoa jurídica, em especial linhas de capital de giro, manteve posição destacada na carteira de crédito total, compondo 75,9% dos ativos de crédito em 31 de dezembro de 2019. A carteira comercial pessoa física cresceu 13,8% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2018, enquanto o crédito comercial pessoa jurídica apresentou redução de 2,3% no período. A inadimplência acima de 90 dias atingiu 3,37% das operações de crédito da Companhia em 31 de dezembro de 2019.

Destaques Patrimoniais do Exercício Social de 2018

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos da Companhia alcançaram R\$77.427,9 milhões, com crescimento de 5,6% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2017, R\$73.287,4 milhões. O patrimônio líquido alcançou R\$7.278,9 milhões em 31 de dezembro de 2018, com elevação de 3,5% frente ao patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2017, R\$7.035,0 milhões. Em 31 de dezembro de 2018, o índice de Basileia com base no Conglomerado Prudencial foi de 15,22%.

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de operações de crédito alcançou R\$34.063,7 milhões, com crescimento de 8,6% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2017, R\$31.369,1 milhões, e os depósitos totalizaram R\$50.864,1 milhões, com aumento de 8,0% frente a 31 de dezembro de 2017, R\$47.084,6 milhões. A carteira de crédito comercial, a qual é composta por linhas de crédito destinadas à pessoa física, dentre as quais destaca-se o crédito consignado, e linhas de crédito à pessoa jurídica, em especial linhas de capital de giro, manteve posição destacada na carteira de crédito total, compondo 73,4% dos ativos de crédito em 31 de dezembro de 2018. A carteira comercial

pessoa física cresceu 18,2% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2017, enquanto o crédito ao segmento empresarial apresentou redução de 5,6% em doze meses. A inadimplência acima de 90 dias atingiu 2,55% das operações de crédito da Companhia em 31 de dezembro de 2018.

Destaques Patrimoniais do Exercício Social de 2017

Em 31 de dezembro de 2017, os ativos da Companhia alcançaram R\$73.287,4 milhões, com crescimento de 6,2% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2016, R\$69.038,5 milhões. O patrimônio líquido alcançou R\$7.035,0 milhões em 31 de dezembro de 2017, com elevação de 9,2% frente ao patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2016, R\$6.443,4 milhões. Em 31 de dezembro de 2017, o índice de Basileia, com base no Conglomerado Prudencial, foi de 16,98%.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de operações de crédito alcançou R\$31.369,1 milhões, com crescimento de 3,4% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2016, R\$30.337,4 milhões, e os depósitos totalizaram R\$47.084,6 milhões, com aumento de 10,7% frente a 31 de dezembro de 2016, R\$42.539,7 milhões. A carteira de crédito comercial, a qual é composta linhas de crédito destinadas à pessoa física, dentre as quais destaca-se o crédito consignado, e linhas de crédito à pessoa jurídica, em especial linhas de capital de giro, manteve posição destacada na carteira de crédito total, compondo 71,7% dos ativos de crédito em 31 de dezembro de 2017. A carteira comercial pessoa física cresceu 25,2% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2016, enquanto o crédito ao segmento empresarial apresentou redução de 13,3% em doze meses. A inadimplência acima de 90 dias atingiu 3,56% das operações de crédito da Companhia em 31 de dezembro de 2017.

b. estrutura de capital

A Companhia mantém seu capital social em nível e composição que considera suficientes para conduzir as suas operações de acordo com padrões adequados de capitalização aplicáveis. As definições de capital utilizadas seguem, em geral, os princípios e diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Basileia sobre Supervisão Bancária (*Basel Committee on Banking Supervision*).

A Administração destaca que a Companhia aloca capital às suas áreas de negócio e estabelece limites às operações, de acordo com extensos critérios de enquadramento de capital, balanço patrimonial e monitoramento e administração de riscos.

Em 31 de dezembro de 2019, o percentual de financiamento das operações por meio do capital de terceiros era de 90,4% do capital total da Companhia, enquanto o capital próprio representava 9,6%. Em 31 de dezembro de 2018, o percentual de financiamento das operações por meio do capital de terceiros era de 90,6% do capital total da

Companhia, enquanto o capital próprio representava 9,4%. Em 31 de dezembro de 2017, o percentual de financiamento das operações por meio do capital de terceiros era de 90,4% do capital total da Companhia, enquanto o capital próprio representava 9,6%.

A tabela a seguir apresenta o comparativo do índice de financiamento das operações por meio de capital de terceiros:

Padrão de Financiamento das Operações						
	31/12/2019		31/12/2018		31/12/2017	
(R\$ Milhões, exceto quando indicado)						
Capital Próprio	7.794,4	9,6%	7.278,9	9,4%	7.035,0	9,6%
Capital de Terceiros	73.755,2	90,4%	70.149,0	90,6%	66.252,4	90,4%
Capital Total	81.549,6	100,0%	77.427,9	100,0%	73.287,4	100,0%

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia possui capacidade financeira, avaliada através de estudos técnicos desenvolvidos internamente, e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria “mantidos até o vencimento”, conforme disposto no artigo 8º da Circular nº 3.068/01, do Banco Central do Brasil (BCB).

A situação de liquidez da Companhia é favorecida por suas características de captação, por meio de rede de varejo, especialmente no Estado do Rio Grande do Sul. No crédito, principal modalidade de ativos, também foram priorizadas operações pulverizadas, operando, especialmente, junto à pessoa física e às microempresas e pequenas e médias empresas. Os depósitos constituem a principal fonte de captação.

A política de tesouraria não se alterou durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. A maior parte das disponibilidades líquidas permaneceu aplicada em papéis federais indexados à Taxa Selic, em Letras Financeiras do Tesouro - LFTs, ou em operações compromissadas, sempre com lastro em títulos federais, não havendo exposição em câmbio, neste exercício.

A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos na modalidade *swap*, registrados em contas patrimoniais e de compensação, que se destinam a atender necessidades próprias para administrar sua exposição global. A utilização dos instrumentos financeiros derivativos tem por objetivo, predominantemente, mitigar os riscos decorrentes das oscilações cambiais da operação de captação externa efetuada pela Companhia, que resultam na conversão dessas taxas para a variação da taxa CDI. Com esse objetivo, as operações com instrumentos derivativos na modalidade *swap* são de longo prazo, acompanhando o fluxo e vencimento da captação externa. As operações baseiam-se em contratos de balcão registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e têm como contrapartes instituições financeiras classificadas como de primeira linha. A Companhia utiliza-se da estrutura de *hedge accounting* (*hedge*

contábil) prevista nas normas do BCB e a efetividade esperada desde a designação dos instrumentos de proteção e no decorrer da operação está em conformidade com o estabelecido pelo BCB.

A tabela a seguir apresenta a segregação por prazos de ativos e passivos relativos a 31 de dezembro de 2019, evidenciando a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

Ativo (R\$ Milhões)	Sem Venc.	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	31/12/2019
Circulante e Realizável a Longo Prazo					
Disponibilidades	1.161,2	-	-	-	1.161,2
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.013,0	-	-	-	1.013,0
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	326,7	7,3	4,8	24.592,9	24.931,6
Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil e Outros Créditos	-	6.140,0	9.257,3	20.785,3	36.182,7
Outros Ativos ¹	13.431,9	-	-	3.408,2	16.840,1
Permanente	1.421,1	-	-	-	1.421,1
Total do Ativo	17.353,8	6.147,3	9.262,1	48.786,5	81.549,6
Passivo (R\$ Milhões)					
Circulante e Exigível a Longo Prazo					
Depósitos ²	12.864,7	3.881,7	2.645,6	34.248,1	53.640,1
Captação no Mercado Aberto	-	3.391,4	-	-	3.391,4
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	360,0	995,0	2.205,1	3.560,2
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	382,8	785,4	1.091,9	2.260,2
Outras Obrigações	7.304,5	86,7	75,6	2.951,0	10.417,8
Outros Passivos ³	485,6	-	-	-	485,6
Total do Passivo	20.654,7	8.102,7	4.501,7	40.496,1	73.755,2

¹ Relações Interfinanceiras, Relações Interdependências, Negociação e Intermediação de Valores, Créditos Específicos, Créditos Diversos (parte) e Outros Valores e Bens, conforme Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019.

² Classificados como sem vencimento pois não existe data de vencimento contratual, podendo ser resgatados a qualquer tempo.

³ Relações Interfinanceiras, Relações Interdependências e Instrumentos Financeiros Derivativos, conforme Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos exercícios sociais de 2019, 2018 e 2017, a Companhia utilizou recursos próprios e de terceiros para o desenvolvimento das atividades.

(a) Recursos Próprios - Patrimônio Líquido

31 de dezembro de 2019 x 31 de dezembro de 2018

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia atingiu R\$7.794,4 milhões, com aumento de 7,1% quando comparado ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018, R\$7.278,9 milhões.

Conforme previsto nas Resoluções nº 4.192/13 e nº 4.193/13 do Conselho Monetário Nacional (CMN), a apuração do capital regulamentar e dos ativos ponderados pelo risco (RWA) tem como base o Conglomerado Prudencial. Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio de referência (PR) alcançou R\$6.439,0 milhões, com aumento de R\$293,5 milhões frente a R\$6.145,5 milhões em 31 de dezembro de 2018, impactado, principalmente, pela incorporação dos resultados gerados no período. A dívida subordinada registrada no Nível II apresentou redução de R\$177,7 milhões, em função da aplicação do cronograma de Basileia III sobre as operações realizadas com base em normas anteriores à Resolução nº 4.192/13 do CMN.

A exposição total dos ativos ponderados pelo risco - RWA_{TOTAL} atingiu R\$42.733,9 milhões em dezembro de 2019, com incremento de R\$2.353,0 milhões frente a R\$40.380,9 milhões em 31 de dezembro de 2018, influenciado, principalmente, pelo aumento de R\$2.095,6 milhões na parcela de risco de crédito - RWA_{CPAD} , refletindo a nova regra prudencial para classificação das grandes empresas, em vigor a partir de março de 2019, e pelo crescimento de R\$398,9 milhões na parcela de risco operacional - RWA_{OPAD} , compensados parcialmente pela queda de R\$141,5 milhões na parcela de risco de mercado - RWA_{MPAD} , impactado, principalmente, pelo decréscimo da parcela de exposição cambial - RWA_{CAM} .

Em 31 de dezembro de 2019, considerando-se os valores realizados do PR e do RWA_{TOTAL} , o índice de Basileia atingiu 15,07%, com queda de 0,15 pp. frente ao índice em 31 de dezembro de 2018, de 15,22%. Para o capital principal e capital de nível I, os índices foram de 13,82% em 31 de dezembro de 2019, ambos superiores ao mínimo exigido, com crescimento de 0,36 pp. em relação a 31 de dezembro de 2018.

31 de dezembro de 2018 x 31 de dezembro de 2017

Em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio líquido da Companhia atingiu R\$7.278,9 milhões, com aumento de 3,5% quando comparado ao patrimônio líquido apurado em 31 de dezembro de 2017, R\$7.035,0 milhões.

Desde 2015, a apuração do capital regulamentar e dos ativos ponderados pelo risco (RWA) passou a ter como base o Conglomerado Prudencial. Em 31 dezembro de 2018, o PR alcançou R\$6.145,5 milhões, com retração de R\$433,2 milhões em relação a R\$ 6.578,7 milhões em 31 dezembro de 2017, impactada pela redução de R\$255,5 milhões no Nível I, decorrente da incorporação de resultados, da dedução dos ajustes prudenciais, do pagamento de juros sobre o capital próprio e provisionamento de dividendos, da redução do capital social, e pela redução de R\$177,7 milhões na dívida subordinada registrada no Nível II, em função da aplicação do cronograma de Basileia III.

O RWA_{TOTAL} alcançou R\$40.380,9 milhões em 31 de dezembro de 2018, com incremento de R\$1.631,4 milhões frente a R\$38.749,5 milhões em 31 de dezembro de 2017, influenciado, principalmente, pelo aumento de R\$1.229,1 milhões na parcela de risco operacional (RWA_{OPAD}), face ao ingresso de novos semestres na base de cálculo, pelo

incremento de R\$345,9 milhões na parcela do risco de crédito (RWA_{CPAD}), reflexo do aumento das operações de crédito, e pelo crescimento de R\$56,4 milhões na parcela de risco de mercado (RWA_{MPAD}) impactado, principalmente, pela ampliação da parcela de exposição cambial (RWA_{CAM}).

Em 31 de dezembro de 2018, considerando-se os valores realizados do PR e do RWA_{TOTAL} , o índice de Basileia atingiu 15,22% com redução de 1,76 pp. frente ao índice de 31 de dezembro de 2017, de 16,98%. Para o capital principal e capital de nível I, os índices foram de 13,46% em 31 de dezembro de 2018, ambos superiores ao mínimo exigido, com redução de 1,23 pp. em relação a 31 de dezembro de 2017.

(b) Recursos de Terceiros

A política de captação pulverizada privilegia pequenos e médios investidores, ao invés de investidores institucionais, tais como fundos de pensão e fundos de investimento, o que assegura redução de custo financeiro e fontes diversificadas, ou não concentradas de captação, política adequada às necessidades de *funding* para a concessão de novos empréstimos.

Nos três últimos exercícios sociais, as principais fontes de captação foram: (i) depósitos, (ii) captações no mercado aberto, (iii) recursos de aceites e emissão de títulos, (iv) empréstimos e repasses e (v) dívida subordinada.

A tabela a seguir apresenta os saldos de recursos de terceiros em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, bem como as variações entre as datas indicadas:

Recursos de Terceiros (R\$ Milhões, exceto quando indicado)			31/12/2019 x		31/12/2018 x		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2018		31/12/2017		
			R\$	%	R\$	%	
Depósitos Totais	53.640,1	50.864,1	2.776,0	5,5%	47.084,6	3.779,5	8,0%
Depósitos à Vista	3.229,0	3.629,2	-400,2	-11,0%	3.553,9	75,3	2,1%
Depósitos de Poupança	9.622,2	9.127,8	494,4	5,4%	8.312,5	815,3	9,8%
Depósitos a Prazo	40.330,2	37.994,6	2.335,6	6,1%	35.069,1	2.925,5	8,3%
Depósitos Interfinanceiros	457,1	112,3	344,8	307,0%	149,1	-36,8	-24,7%
Outros Depósitos	1,7	0,3	1,4	511,7%	-	0,3	-
Captação no Mercado Aberto	3.391,4	3.928,6	-537,2	-13,7%	4.852,6	-924,0	-19,0%
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos ⁽¹⁾	3.560,2	2.840,0	720,2	25,4%	2.037,8	802,2	39,4%
Empréstimos e Repasses ⁽²⁾	2.260,2	2.614,7	-354,6	-13,6%	2.938,2	-323,4	-11,0%
Dívida Subordinada	2.301,0	2.152,0	149,0	6,9%	1.893,1	258,9	13,7%
Outros ⁽³⁾	8.602,3	7.749,5	852,8	11,0%	7.446,0	303,5	4,1%
Total	73.755,2	70.149,0	3.606,2	5,1%	66.252,4	3.896,6	5,9%

¹ Considerando as Letras Financeiras e de Crédito Imobiliário.

² Inclui Obrigações por Empréstimos e Repasses do País - Instituições Oficiais e Obrigações por Repasses do Exterior.

³ Inclui Relações Interfinanceiras e Interdependências, Instrumentos Financeiros Derivativos, Fundos Financeiros e de Desenvolvimento e Outras Obrigações.

Os recursos de terceiros alcançaram R\$73.755,2 milhões em 31 de dezembro de 2019, com crescimento de 5,1% frente ao saldo de R\$70.149,0 milhões em 31 de dezembro de 2018,

trajetória influenciada, em especial, pelo aumento dos depósitos e dos recursos de aceites e emissão de títulos.

Os recursos de terceiros alcançaram R\$70.149,0 milhões em 31 de dezembro de 2018, com crescimento de 5,9% frente ao saldo de R\$66.252,4 milhões em 31 de dezembro de 2017, trajetória influenciada, em especial, pelo aumento dos depósitos.

Na sequência comentamos as variações nos principais recursos de terceiros.

(b.i) Depósitos Totais

Os depósitos constituem o principal instrumento de *funding* do Banco.

Em 31 de dezembro de 2019, os depósitos alcançaram o montante de R\$53.640,1 milhões, representando 72,7% das fontes de terceiros, e apresentaram aumento de 5,5% frente ao montante de R\$50.864,1 milhões em 31 de dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro de 2018, os depósitos alcançaram o montante de R\$50.864,1 milhões, representando 72,5% das fontes de terceiros, e apresentaram crescimento de 8,0% frente ao montante de R\$47.084,6 milhões em 31 de dezembro de 2017, refletindo, em especial, o crescimento nos depósitos a prazo e de poupança.

Na sequência comentamos cada uma das modalidades de depósitos.

(b.i.a) Depósitos à Vista

Em 31 de dezembro de 2019, os depósitos à vista alcançaram R\$3.229,0 milhões, com redução de 11,0% frente a 31 de dezembro de 2018, exercício no qual alcançaram R\$3.629,2 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018, os depósitos à vista alcançaram R\$3.629,2 milhões, com aumento de 2,1% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2017, exercício no qual alcançaram R\$3.553,9 milhões.

(b.i.b) Depósitos de Poupança

Em 31 de dezembro de 2019, os depósitos de poupança alcançaram R\$9.622,2 milhões, com elevação de 5,4% frente a 31 de dezembro de 2018, exercício no qual alcançaram R\$9.127,8 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018, os depósitos de poupança alcançaram R\$9.127,8 milhões, com elevação de 9,8% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2017, exercício no qual alcançaram R\$8.312,5 milhões.

(b.i.c) Depósitos a Prazo

A captação de depósitos a prazo é contratada com clientes distribuídos por toda a rede de agências, nas modalidades de encargos pós ou pré-fixados.

Em 31 de dezembro de 2019, os depósitos a prazo alcançaram R\$40.330,2 milhões, com crescimento de 6,1% frente a 31 de dezembro de 2018, exercício no qual alcançaram R\$37.994,6 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018, os depósitos a prazo alcançaram R\$37.994,6 milhões, com crescimento de 8,3% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2017, exercício no qual alcançaram R\$35.069,1 milhões.

(b.i.d) Depósitos Interfinanceiros

Em 31 de dezembro de 2019, os depósitos interfinanceiros alcançaram R\$457,1 milhões, com aumento de 307,0% frente a 31 de dezembro de 2018, exercício no qual alcançaram R\$112,3 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018, os depósitos interfinanceiros alcançaram R\$112,3 milhões, com redução de 24,7% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2017, exercício no qual alcançaram R\$149,1 milhões.

(b.ii) Captação no Mercado Aberto

As transações compromissadas com outras instituições são utilizadas para administração da posição de liquidez. Possuem prazo, em geral, de um dia útil, ocorrem mediante a compra ou venda de títulos públicos federais e tem rentabilidade definida no ato da negociação em função do compromisso de recompra ou revenda, conforme o caso. Os *spreads* dessas transações são reduzidos, normalmente, utilizados com objetivo de incrementar as fontes de recursos e ampliar a liquidez da gestão de caixa da Companhia.

As captações através de operações compromissadas complementaram, em boa parte, as transações de intermediação financeira. As captações no mercado aberto são operações contratadas a taxa média equivalente a 100% da variação do CDI.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo das captações no mercado aberto alcançou R\$3.391,4 milhões, representando 4,6% do capital de terceiros, e registrou redução de 13,7% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2018, R\$3.928,6 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo das captações no mercado aberto alcançou R\$3.928,6 milhões, representando 5,6% do capital de terceiros, e registrou redução de 19,0% frente ao montante de 31 de dezembro de 2017.

(b.iii) Recursos de Aceites e Emissão de Títulos

Os recursos de aceites e emissão de títulos são compostos por Letras Financeiras e de Crédito Imobiliário. A captação por Letras Financeiras é realizada, predominantemente, por pessoas jurídicas, principalmente clientes institucionais, apesar de também ser disponibilizada às pessoas físicas. A captação por meio de Letra de Crédito Imobiliário possui como público-alvo as pessoas

físicas, em virtude do benefício tributário sobre os rendimentos destes títulos para estes clientes. Em 31 de dezembro de 2019, os recursos de aceites e emissão de títulos totalizaram R\$3.560,2 milhões, representando 4,8% do capital de terceiros, e apresentaram aumento de 25,4% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2018, R\$2.840,0 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018, os recursos de aceites e emissão de títulos totalizaram R\$2.840,0 milhões, representando 4,0% do capital de terceiros, e apresentaram elevação de 39,4% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2017.

(b.iv) Empréstimos e Repasses

São captados recursos de repasse junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), FINAME, Caixa Econômica Federal (CEF) e FINEP, de acordo com programas estabelecidos por essas instituições. Os recursos são repassados aos clientes nas mesmas condições de prazo e taxas de captação, acrescidos de uma comissão pela intermediação.

Com base nessa estratégia, somente são realizadas captações no mercado externo quando há um tomador de recursos já identificado no Brasil, sem arbitragem entre taxas de câmbio e risco cambial. A Companhia opera também com recursos captados no exterior para a realização de operações comerciais de câmbio. Nessas operações, incorre-se em variação cambial e pagamos juros com taxas inferiores às praticadas no mercado doméstico.

Em 31 de dezembro de 2019, as obrigações por empréstimos e repasses alcançaram R\$2.260,2 milhões, representando 3,1% do capital de terceiros, e registraram redução de 13,6% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2018, R\$2.614,7 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018, as obrigações por empréstimos e repasses alcançaram R\$2.614,7 milhões, representando 3,7% do capital de terceiros, e registraram redução de 11,0% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2017.

(b.v) Dívida Subordinada

Em 2012, o Banrisul concluiu o processo de emissão de títulos de dívidas subordinadas no exterior, em duas tranches, nos montantes de US\$500 milhões e US\$275 milhões. Em 2015, ocorreu, em dois momentos, a recompra parcial da dívida subordinada: (i) US\$248,96 milhões por 80% do valor de face, ou seja, US\$199,17 milhões, e (ii) US\$2,85 milhões por 77% do valor de face, ou seja, US\$2,2 milhões. O saldo remanescente da dívida denominada em US\$ com nominal de 523,185 milhões e os derivativos contratados para proteção do risco de variação de moeda estrangeira e taxas de juros, oriunda da emissão dessa dívida, foram designados como *hedge* de risco de mercado.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da dívida subordinada totalizou R\$2.301,0 milhões, representando 3,1% do capital de terceiros, e registrou crescimento de 6,9% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2018, R\$2.152,0 milhões.

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo da dívida subordinada totalizou R\$2.152,0 milhões,

representando 3,1% do capital de terceiros, e registrou crescimento de 13,7% frente ao saldo de 31 de dezembro de 2017.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia possui um Plano de Contingência da Liquidez com o objetivo de identificar, antecipadamente, e adequar a sua capacidade para enfrentar crises de liquidez internas ou externas, minimizando seus potenciais efeitos na continuidade dos negócios da Companhia, na sua capacidade de geração de resultado e na sua imagem.

O Plano de Contingência da Liquidez e Política de Tesouraria e Gestão de Liquidez sistematizam parâmetros que identificam situações adversas, responsabilidades das unidades e instâncias envolvidas na sua execução e os procedimentos a serem seguidos para restabelecer o nível de liquidez adequado.

O Comitê de Tesouraria da Companhia, após avaliação, e se for o caso, deverá propor de imediato à Diretoria de Finanças e Relações com Investidores, com vistas a reestabelecer os níveis de liquidez, as seguintes medidas, isoladas ou cumulativamente:

- (a) Realinhamento das taxas de juros cobradas nas operações de crédito, de modo a contemplar o novo patamar de risco;
- (b) elevação nas taxas de juros oferecidas nos instrumentos de captação, de modo a estancar e reverter as reduções de volume verificadas nos produtos de captação;
- (c) implementação de ações mercadológicas, de vendas, inclusive com novos produtos, de fortalecimento da marca da Companhia que visem amenizar o risco de reputação e imagem;
- (d) contingenciamento das operações de créditos, de modo a permitir um controle maior do caixa;
- (e) captações em Depósitos Interfinanceiros e/ou em Letras Financeiras no Mercado Interbancário;
- (f) venda de parte ou totalidade dos ativos negociáveis;
- (g) venda de parte ou totalidade da carteira de crédito classificada como *trading book*, em conformidade com a Política de Gerenciamento de Risco de Mercado e de Liquidez; e
- (h) acessar, em última instância, linha de desconto, junto à Autoridade Monetária.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia opera com diversas modalidades de financiamentos concedidos com recursos oriundos do BNDES, FINAME, FINEP e CEF, nos quais a responsabilidade é repassar os recursos aos beneficiários finais, mediante remuneração estabelecida contratualmente. Em operações

especiais compartilhadas, a Instituição tem atuado alinhada com outras instituições financeiras para esse propósito, sendo que cada agente fica responsável pelo repasse de determinada parcela do crédito ao projeto.

Nos termos das “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES” (Resolução n.º 665/87 do BNDES), a Companhia apresenta-se solidariamente responsável, perante o BNDES, pelos pagamentos das parcelas dos financiamentos contratados, mesmo que não quitados pelos beneficiários finais, bem como, compromete-se a ceder o crédito ao BNDES, caso este assim determine, e a exigir que os beneficiários finais constituam garantia real em favor do Banco, no valor mínimo de 130% do principal, exceto nos casos em que o BNDES dispense essa garantia ou estabeleça índices diferentes para sua constituição, dentre outras obrigações para a Companhia, conforme estabelecidas nas “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES”, em especial no Capítulo II - Dos Contratos de Repasse.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia opera também com financiamentos concedidos com recursos oriundos de bancos no exterior. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não apresentava saldo de repasses do exterior de longo prazo. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de repasses do exterior de longo prazo alcançou R\$1,4 milhão. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de repasses do exterior de longo prazo totalizou R\$3,4 milhões.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação entre dívidas na Companhia. Entretanto, as obrigações registradas no passivo exigível são ordenadas de acordo com a precedência, na possibilidade de concurso universal de credores, conforme a Lei nº 11.101/05, art. 83, que classifica os créditos, priorizando aqueles derivados da legislação do trabalho, seguidos pelos créditos com garantia real, e pelos créditos tributários. Após estes, são considerados os demais créditos, conforme a lei citada anteriormente.

Em eventual necessidade de elaboração de quadro de credores, obedecida a ordenação constante na lei supracitada, a Companhia teria em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

(R\$ Milhões, exceto quando indicado)	31/12/2019	Part. %	31/12/2018	Part. %	31/12/2017	Part. %
Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias	2.268,6	3,1%	2.076,7	3,0%	1.725,2	2,6%
Trabalhistas ¹	1.224,4	1,7%	961,4	1,4%	652,7	1,0%
Fiscais e Previdenciárias	1.044,2	1,4%	1.115,3	1,6%	1.072,5	1,6%
Cobrança e Arrecadação Tributos e Assemelhados	28,5	0,0%	40,2	0,1%	61,8	0,1%
Demais Obrigações ²	69.051,7	93,6%	65.760,0	93,7%	62.390,6	94,2%
Outras Obrigações	2.406,5	3,3%	2.272,0	3,2%	2.074,8	3,1%
Dívida Subordinada	2.301,0	3,1%	2.152,0	3,1%	1.893,1	2,9%
Sociais e Estatutárias	105,5	0,1%	120,0	0,2%	181,6	0,3%
Passivo Exigível	73.755,2	100,0%	70.149,0	100,0%	66.252,4	100,0%

¹ Provisões para ações trabalhistas e para férias e outros encargos.

² Inclui, principalmente, depósitos, captação no mercado aberto, recursos de aceites e emissão de títulos, relações interfinanceiras e interdependências, obrigações por empréstimos e repasses, instrumentos financeiros derivativos, carteira de câmbio, provisão de benefícios pós-emprego, fundos financeiros e de desenvolvimento, obrigações de lojistas a pagar adquirência e transações com cartões a pagar.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As operações de longo prazo estão sujeitas a limites de contratação estatutários. Conforme art. 14 do Estatuto da Companhia, as operações de longo prazo realizadas com recursos de repasse provenientes do BNDES, são limitadas a 80% do patrimônio líquido da sociedade.

A Companhia está sujeita, ainda, a limites impostos pelo BNDES para a utilização de recursos baseado no patrimônio de referência e em análise de *rating* realizada por instituição externa. No caso de repasses, os recursos são integralmente repassados aos clientes, nos mesmos prazos e taxas, acrescidos, somente, da comissão de intermediação. Não há restrições específicas em relação à Companhia, por parte do BNDES, além do limite imposto. Entretanto, existem cláusulas restritivas do BNDES em relação aos agentes financeiros, de forma geral, que podem ser verificadas nas “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES”, Resolução n.º 665/87 do BNDES, e atualizações normativas posteriores emitidas pelo BNDES, e que se referem às condições suspensivas da utilização da colaboração financeira e de cada parcela do crédito.

Quanto às operações de repasse do Programa Saneamento para Todos, a Companhia segue as regras estabelecidas no Manual de Fomento (Conselho Curador do FGTS, de onde emana tais regras) emitidas pela CEF regravando estes financiamentos. A Companhia estabelece contrato para que a CEF seja o Agente Técnico Operacional (ATO), minuta aprovada pelo departamento jurídico, e assinado pela Diretoria da Companhia e pela CEF, para fiscalização e procedimentos de liberação de recursos para as obras financiadas neste Programa. Periodicamente é realizado estudo para reclassificação de risco da Companhia junto à CEF, a partir disso há a distribuição de valor de limite para novas contratações de operações.

Níveis de Endividamento

Na tabela a seguir estão demonstrados os saldos dos recursos captados junto a terceiros em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

(R\$ Milhões)	Sem Venc.	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Depósitos Totais	12.864,7	3.881,7	2.645,6	34.248,1	53.640,1	50.864,1	47.084,6
À Vista ¹	3.229,0	-	-	-	3.229,0	3.629,2	3.553,9
Poupança ¹	9.622,2	-	-	-	9.622,2	9.127,8	8.312,5
Interfinanceiros	-	173,8	283,3	-	457,1	112,3	149,1
A Prazo ²	11,9	3.707,9	2.362,3	34.248,1	40.330,2	37.994,6	35.069,1
Outros Depósitos	1,7	-	-	-	1,7	0,3	-
Captação no Mercado Aberto	-	3.391,4	-	-	3.391,4	3.928,6	4.852,6
Carteira Própria	-	3.391,4	-	-	3.391,4	3.928,6	4.852,6
Obrigações por Empréstimos e Repasses ³	-	382,8	785,4	1.091,9	2.260,2	2.614,7	2.938,2
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	-	360,0	995,0	2.205,1	3.560,2	2.840,0	2.037,8
Dívida Subordinada	-	86,7	75,6	2.138,7	2.301,0	2.152,0	1.893,1
Curto Prazo	-	-	-	-	25.469,0	23.570,0	22.693,9
Longo Prazo	-	-	-	-	39.683,8	38.829,5	36.112,5

¹ Classificados como sem vencimento, pois não existe data de vencimento contratual.

² Considera os prazos estabelecidos nas aplicações.

³ Obrigações por Empréstimos e Obrigações por Repasses no País - Instituições Oficiais e Obrigações por Repasses do Exterior.

Depósitos Totais

Os depósitos são, em sua maioria, compostos por depósitos a prazo. As captações em depósitos a prazo são realizadas com pessoas físicas ou jurídicas, nas modalidades de encargos pós ou pré-fixados, os quais correspondem a 98,47% e 1,53% do total da carteira, respectivamente, em 31 de dezembro de 2019, 98,17% e 1,83% do total da carteira, respectivamente, em 31 de dezembro de 2018, e 97,69% e 2,31% do total da carteira, respectivamente, em 31 de dezembro de 2017. A taxa média de captação para os depósitos pós-fixados corresponde a 83,83% da variação do CDI em 2019, 83,97% da variação do CDI em 2018 e a 84,23% da variação do CDI em 2017, e para os pré-fixados 4,55% a.a. em 2019, 5,60% a.a. em 2018 e 7,68% a.a. em 2017.

Captações no Mercado Aberto

As captações através de operações compromissadas - carteira própria - no mercado aberto, realizadas com instituições financeiras, tiveram taxa média de captação de 100% da variação do CDI nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

Obrigações por Empréstimos e Repasses

Obrigações por Empréstimos: As obrigações por empréstimos são, em sua maioria,

compostas por empréstimos no exterior. As obrigações por empréstimos no exterior são representadas por recursos captados de bancos no exterior para aplicação em operações comerciais de câmbio incorrendo à variação cambial das respectivas moedas, acrescida de juros às taxas entre 0,86% a 5,44% a.a. no exercício de 31 de dezembro de 2019, 1,68% a 6,24% a.a. no exercício de 31 de dezembro de 2018 e 1,60% a 5,03% a.a. no exercício de 31 de dezembro de 2017, com vencimento máximo em até 347 dias em 2019, 505 dias em 2018 e 1.219 dias em 2017, e apresentam saldo de R\$708,8 milhões em 31 de dezembro de 2019, R\$862,2 milhões em 31 de dezembro de 2018 e R\$715,4 milhões em 31 de dezembro de 2017.

Obrigações por Repasses: Os recursos internos para repasses representam, basicamente, captações de Instituições Oficiais (BNDES, FINAME, CEF e FINEP). Os recursos são repassados aos clientes nos mesmos prazos e taxas de captação, acrescidas de comissão de intermediação. Como garantia desses recursos, foram repassadas as garantias recebidas nas operações de crédito correspondentes.

Em 31 de dezembro de 2019, essas obrigações têm vencimentos mensais até maio de 2030, com incidência de encargos financeiros nas operações pós-fixadas de 0,50% a 8,00% a.a., além das variações dos indexadores (TJLP, URTJ-01, Dólar, Cesta de Moedas, UPRD, TLP e Selic), e nas obrigações pré-fixadas até 20,09% a.a.

Em 31 de dezembro de 2018, essas obrigações tinham vencimentos mensais até novembro de 2032, com incidência de encargos financeiros nas operações pós-fixadas de 0,50% a 8,00% a.a., além das variações dos indexadores (TJLP, URTJ-01, Dólar, Cesta de Moedas, UPRD, TLP e Selic), e nas obrigações pré-fixadas até 20,09% a.a.

Em 31 de dezembro de 2017, essas obrigações tinham vencimentos mensais até janeiro de 2032, com incidência de encargos financeiros nas operações pós-fixadas de 0,40% a 14,87% a.a., além das variações dos indexadores (TJLP, URTJ-01, Dólar, Cesta de Moedas, UPRD e Selic), e nas obrigações pré-fixadas até 20,09% a.a.

Na tabela a seguir estão demonstrados os saldos das operações por repasses do país e do exterior nas datas indicadas:

(R\$ Milhões)	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Repasses do País - Instituições Oficiais	1.549,8	1.748,0	2.215,8
Repasses no Exterior	1,4	4,0	5,7
Total	1.551,2	1.752,0	2.221,5
Curto Prazo	459,3	435,3	665,8
Longo Prazo	1.091,9	1.316,7	1.555,7

Recursos de Aceites e Emissão de Títulos

O saldo de recursos de aceites e emissão de títulos alcançou R\$3.560,2 milhões em 31 de dezembro de 2019, R\$2.840,0 milhões em 31 de dezembro de 2018 e R\$2.037,8 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em agosto de 2013, a Companhia realizou emissão de letras financeiras, realizadas em 3 séries, com vencimentos finais em 2, 3 e 4 anos, respectivamente,

contados da data da emissão. As letras financeiras são indexadas à taxa DI, limitado à taxa de até 108%, 109% e 110% da variação acumulada da Taxa DI pagos semestralmente. As letras financeiras da primeira série foram liquidadas em agosto de 2015, no montante de R\$746,9 milhões, da segunda série foram liquidadas em agosto de 2016, no montante de R\$934,4 milhões, e da terceira série foram liquidadas em agosto de 2017, no montante de R\$31,8 milhões.

Dívidas Subordinadas

O saldo da dívida subordinada alcançou R\$2.301,0 milhões em 31 de dezembro de 2019, R\$2.152,0 milhões em 31 de dezembro de 2018 e R\$1.893,1 milhões em 31 de dezembro de 2017.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

As operações de dívida de longo prazo da Companhia estão sujeitas a limites de contratação estatutários. Conforme art. 14 do Estatuto da Companhia, as operações de longo prazo realizadas com recursos de repasse provenientes do BNDES, são limitadas a 80% do patrimônio líquido da sociedade. No caso de operações de repasse, as liberações dos valores podem ocorrer gradativamente até o limite do valor contratado.

Em 31 de dezembro de 2019, o montante contratado junto ao BNDES era de R\$1.491,4 milhões, dos quais 99,8% estavam liberados. Em 31 de dezembro de 2018, o montante contratado junto ao BNDES era de R\$1.704,1 milhões, dos quais 98,9% estavam liberados. Em 31 de dezembro de 2017, o montante contratado junto ao BNDES era de R\$2.019,7 milhões, dos quais 99,1% estavam liberados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações financeiras foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen GAAP).

(i) Demonstrativo do Resultado

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2019, em 31 de Dezembro de 2018 e em 31 de Dezembro de 2017

A tabela a seguir apresenta versão resumida das demonstrações de resultado consolidado referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

(R\$ Milhões)	Exercício		Exercício		Exercício		Exercício	
	Encerrado		Encerrado		2019 X	Encerrado	2018 X	
	em	Part. %	em	Part. %	2018	em	2017	2017
	31/12/2019		31/12/2018		31/12/2017			
Receitas da Intermediação Financeira	9.105,4	100,0%	9.551,8	100,0%	-4,7%	9.978,5	100,0%	-4,3%
Receitas de Operações de Crédito ¹	6.680,3	73,4%	6.744,5	70,6%	-1,0%	6.635,1	66,5%	1,6%
Resultado de Operações com TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	1.555,1	17,1%	1.832,1	19,2%	-15,1%	2.194,1	22,0%	-16,5%
Resultado de Operações de Câmbio	137,8	1,5%	213,3	2,2%	-35,4%	145,1	1,5%	47,0%
Resultado das Aplicações Compulsórias	732,2	8,0%	761,9	8,0%	-3,9%	1.004,2	10,1%	-24,1%
Despesas da Intermediação Financeira	(4.774,3)	-52,4%	(5.140,7)	-53,8%	-7,1%	(6.207,9)	-62,2%	-17,2%
Operações de Captação no Mercado	(3.289,1)	-36,1%	(3.400,8)	-35,6%	-3,3%	(4.369,6)	-43,8%	-22,2%
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses	(291,3)	-3,2%	(459,8)	-4,8%	-36,7%	(393,9)	-3,9%	16,7%
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.193,9)	-13,1%	(1.280,0)	-13,4%	-6,7%	(1.444,4)	-14,5%	-11,4%
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	4.331,1	47,6%	4.411,1	46,2%	-1,8%	3.770,6	37,8%	17,0%
Outras Receitas / Despesas Operacionais	(2.732,0)	-30,0%	(2.628,0)	-27,5%	4,0%	(2.176,0)	-21,8%	20,8%
Receitas de Prestação de Serviços /Tarifas Bancárias	2.042,5	22,4%	1.997,1	20,9%	2,3%	1.804,8	18,1%	10,7%
Despesas de Pessoal ²	(1.974,5)	-21,7%	(2.055,4)	-21,5%	-3,9%	(1.942,1)	-19,5%	5,8%
Outras Despesas Administrativas	(1.819,4)	-20,0%	(1.839,7)	-19,3%	-1,1%	(1.782,7)	-17,9%	3,2%
Despesas Tributárias	(482,7)	-5,3%	(488,0)	-5,1%	-1,1%	(453,8)	-4,5%	7,5%
Resultado de Participação em Coligadas e Controladas	46,6	0,5%	45,2	0,5%	3,1%	31,1	0,3%	45,5%
Outras Receitas Operacionais ³	762,5	8,4%	331,3	3,5%	130,2%	707,7	7,1%	-53,2%
Outras Despesas Operacionais ⁴	(1.306,9)	-14,4%	(618,5)	-6,5%	111,3%	(540,9)	-5,4%	14,3%
Resultado Operacional	1.599,2	17,6%	1.783,2	18,7%	-10,3%	1.594,6	16,0%	11,8%
Resultado Antes da Tributação e Participação dos Empregados sobre o Lucro	1.599,2	17,6%	1.783,2	18,7%	-10,3%	1.594,6	16,0%	11,8%
Imposto de Renda e Contribuição Social ⁵	(112,5)	-1,2%	(608,9)	-6,4%	-81,5%	(417,4)	-4,2%	45,9%
Participações dos Empregados no Resultado	(141,8)	-1,6%	(124,9)	-1,3%	13,5%	(123,6)	-1,2%	1,0%
Participação de Não Controladores	(0,5)	0,0%	(0,8)	0,0%	-31,1%	(0,6)	0,0%	23,3%
Lucro Líquido do Exercício	1.344,4	14,8%	1.048,6	11,0%	28,2%	1.053,0	10,6%	-0,4%

¹ Inclui as receitas de operações de venda ou transferência de ativos financeiros e de arrendamento mercantil.

² Em 31 de dezembro de 2018, estão incluídos montantes de R\$86,5 milhões referente aos incentivos concedidos e provisionados no âmbito do PDAV. Em 31 de dezembro de 2017, estão incluídos montantes de R\$89,2 milhões referente aos incentivos concedidos e provisionados no âmbito do PAV e de R\$4,7 milhões referente aos incentivos concedidos e provisionados no âmbito do Plano de Desligamento Voluntário (PDV).

³ Em 31 de dezembro de 2019, estão incluídos os montantes de R\$175,6 milhões referente ao resultado atuarial da migração relativa a planos de benefício pós-emprego da Fundação Banrisul de Seguridade Social (FBSS) e de R\$120,8 milhões referente à reversão de provisão para ações cíveis, face à revisão de parâmetros e andamento de processos. Em 31 de dezembro de 2017, está incluído o montante de R\$60,0 milhões referente ao acordo de investimento, firmado com a Icatu Seguros S.A, em 20 de dezembro de 2017, para comercialização de produtos de capitalização nos canais de distribuição do Banrisul; e o montante de R\$252,1 milhões, referente ao reconhecimento do crédito tributário de IRPJ e CSLL, relativos ao trânsito em julgado do processo judicial que estabeleceu ao Banco o direito de aplicar integralmente o IPC de janeiro de 1989, "Plano Verão".

⁴ Em 31 de dezembro de 2019, estão incluídos os montantes de R\$126,1 milhões referente ao aporte à migração de planos de benefício pós-emprego da FBSS, e os montante de R\$429,0 milhões referente à constituição de provisão trabalhista e de R\$6,1 milhões referente à reversão de provisões cíveis, face à revisão de parâmetros e andamento de processos.

⁵ Em 31 de dezembro de 2019, o montante de R\$101,1 milhões, em 31 de dezembro de 2018, o montante de R\$38,9 milhões e, em 31 de dezembro de 2017, o montante de R\$76,7 milhões, referem-se ao efeito fiscal relacionado aos eventos PDAV, PAV, PDV, Acordo de Investimento - Distribuição de Títulos de Capitalização, Crédito Tributário - Plano Verão, Resultado Atuarial da Migração de Planos de Benefícios Pós-Emprego da FBSS, Aporte à Migração de Planos de Benefícios Pós-Emprego da FBSS, Provisão Trabalhista e Reversão de Provisão para Ações Cíveis. Em 31 de dezembro de 2019, também inclui R\$222,2 milhões referente à atualização dos créditos e débitos tributários diferidos decorrente da elevação da alíquota da CSLL de 15% para 20%, em função da promulgação da Emenda Constitucional - EC 103/19.

Apresenta-se a seguir a comparação entre as principais contas de resultado dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de

2017.

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2019 comparado ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

Receitas da Intermediação Financeira

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as receitas da intermediação financeira totalizaram R\$9.105,4 milhões, com retração de 4,7% ou R\$446,4 milhões em relação ao ano de 2018, quando foram de R\$9.551,8 milhões. A redução das receitas da intermediação financeira na comparação entre os exercícios de 2019 e 2018 é explicada conforme segue:

Receitas de Operações de Crédito

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as receitas de operações de crédito, que incluem as receitas de arrendamento mercantil e de venda ou transferência de ativos financeiros, totalizaram R\$6.680,3 milhões, com retração de 1,0% ou R\$64,2 milhões em relação ao ano de 2018, quando foram de R\$6.744,5 milhões. A trajetória das receitas de operações de crédito na comparação entre os anos de 2019 e 2018 proveio, principalmente, da redução de receitas do crédito comercial pessoa jurídica, em R\$129,2 milhões, impactada pela diminuição do saldo e queda da Taxa Selic efetiva, da diminuição das receitas do crédito rural, em R\$66,9 milhões, impactada pelo encontro de contas em processo de liquidação de obrigações e direitos junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) referente à securitização e com efeito nas receitas e despesas, no 4T2018, relacionadas à esta operação, além da redução de receitas dos financiamentos de longo prazo, em R\$44,9 milhões, em especial nos financiamentos em moeda estrangeira, impactados pela variação cambial do período, evolução compensada pelo crescimento das receitas do crédito comercial pessoa física, em R\$178,0 milhões, influenciado pela expansão do saldo.

Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o resultado de operações com títulos e valores mobiliários - TVM e instrumentos financeiros derivativos somou R\$1.555,1 milhões, 15,1% ou R\$276,9 milhões abaixo do resultado do ano de 2018, quando foi de R\$1.832,1 milhões. A trajetória do resultado de tesouraria na comparação entre os anos de 2019 e 2018 proveio da redução do resultado de TVM, em R\$191,4 milhões, face, em especial, ao provisionamento integral de debênture recebida na recuperação de operação de cliente do segmento corporativo, à marcação a mercado de ações de companhia aberta no

3T2018 e à redução da Taxa Selic efetiva, e pela diminuição do resultado de instrumentos financeiros derivativos, em R\$85,5 milhões, face à variação cambial e marcação a mercado dos contratos de derivativos, conforme metodologia de *hedge accounting* implementada para a minimização do impacto da variação cambial sobre a captação externa.

Resultado de Operações de Câmbio

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o resultado de operações de câmbio totalizou R\$137,8 milhões, 35,4% ou R\$75,6 milhões abaixo do resultado do ano de 2018, quando foi de R\$213,3 milhões. A trajetória do resultado de câmbio reflete a desvalorização cambial dos períodos, 4,02% no ano de 2019 frente a 17,13% no ano de 2018. As operações de câmbio na Companhia são casadas com *funding* em moeda estrangeira, logo, a variação das receitas é compensada, proporcionalmente, por variação das despesas com obrigações de empréstimos e repasses em moeda estrangeira.

Resultado das Aplicações Compulsórias

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o resultado das aplicações compulsórias somou R\$732,2 milhões, com retração de 3,9% ou R\$29,7 milhões em relação ao ano de 2018, quando foi de R\$761,9 milhões. A trajetória do resultado de aplicações compulsórias na comparação entre os anos de 2019 e 2018 foi influenciada, em especial, pela retração das rendas de Letras Financeiras do Tesouro - LFT, em virtude do menor volume de títulos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH, e pelo decréscimo das rendas de créditos vinculados ao recolhimento compulsório relativo aos depósitos de poupança e aos recursos a prazo, motivada pela estabilidade do saldo dos depósitos compulsórios de depósitos a prazo e pela redução da alíquota incidente quando do recolhimento de depósito compulsório (Circular nº 3.951/19 do Bacen).

Despesas da Intermediação Financeira

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as despesas da intermediação financeira somaram R\$4.774,3 milhões, com retração de 7,1% ou R\$366,4 milhões sobre as despesas do ano de 2018, quando foram de R\$5.140,7 milhões. O decréscimo das despesas da intermediação financeira na comparação entre os exercícios de 2019 e 2018 é explicada conforme segue:

Operações de Captação no Mercado

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as despesas de captação no mercado somaram R\$3.289,1 milhões, 3,3% ou R\$111,7 milhões abaixo das despesas do ano de 2018, quando foram de R\$3.400,8 milhões. A retração das despesas de captação na comparação entre os anos de 2019 e 2018 proveio, especialmente, da diminuição das despesas com a

dívida subordinada, em R\$95,5 milhões, impactada pelo custo, variação cambial e marcação a mercado da obrigação, e redução das despesas com operações compromissadas, em R\$53,2 milhões, movimento minimizado pelo aumento das despesas com recursos em letras em R\$50,6 milhões. A redução da Taxa Selic efetiva, que referencia maior parte da captação, impactou as despesas no período.

Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as despesas de empréstimos, cessões e repasses totalizaram R\$291,3 milhões, 36,7% ou R\$168,6 milhões abaixo das despesas do ano de 2018, quando foram de R\$459,8 milhões. O menor fluxo de despesas de empréstimos, cessões e repasses na comparação entre os anos de 2019 e 2018 proveio, especialmente, da redução das despesas com repasses em moeda estrangeira, face à variação cambial do período, e do encontro de contas em processo de liquidação de obrigações e direitos junto ao STN, referente à securitização de crédito rural, realizado no 4T2018.

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as despesas de provisão para créditos de liquidação duvidosa - PDD somaram R\$1.193,9 milhões, com retração de 6,7% ou R\$86,1 milhões frente ao ano de 2018, quando foram de R\$1.280,0 milhões. A retração das despesas de PDD na comparação entre os anos de 2019 e 2018 reflete, em especial, a rolagem da carteira por níveis de *rating*, diminuição no volume de operações de crédito recuperadas com provisionamento integral, reversão de provisão, face à liquidação de operação de crédito de cliente do segmento corporativo, que estava integralmente provisionada, e aumento das operações em atraso.

Resultado Bruto da Intermediação Financeira

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o resultado bruto da intermediação financeira alcançou R\$4.331,1 milhões, com redução de 1,8% ou R\$80,0 milhões frente ao ano de 2018, quando foi de R\$4.411,1 milhões, influenciada pela redução das receitas da intermediação financeira, em R\$446,4 milhões, minimizado pela redução das despesas da intermediação financeira em R\$366,4 milhões.

Receitas de Prestação de Serviços e de Tarifas Bancárias

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias somaram R\$2.042,5 milhões, 2,3% ou R\$45,4 milhões acima das receitas do ano de 2018, quando foram de R\$1.997,1 milhões. A trajetória das receitas de prestação

de serviços e tarifas bancárias na comparação entre os anos de 2019 e 2018 foi influenciada, especialmente, pelo incremento das receitas de tarifas de conta corrente, em R\$32,6 milhões, e das receitas de seguros, previdência e capitalização, em R\$21,4 milhões, movimento minimizado pela redução das receitas da rede de adquirência, em R\$14,2 milhões, refletindo a alteração no contrato de credenciamento à rede Vero, com efeitos na contabilização de receitas e despesas de adquirência a partir de maio de 2018.

Despesas de Pessoal

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as despesas de pessoal totalizaram R\$1.974,5 milhões, com redução de 3,9% ou R\$80,9 milhões frente às despesas do ano de 2018, quando foram de R\$2.055,4 milhões, refletindo, principalmente, os custos, em 2018, com incentivos relacionados ao Plano Desligamento por Aposentadoria Voluntária - PDAV, a redução de empregados, em 2019, relacionada aos desligamentos no âmbito do PDAV, e o acordo coletivo da categoria.

Outras Despesas Administrativas

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, outras despesas administrativas totalizaram R\$1.819,4 milhões, com redução de 1,1% ou R\$20,2 milhões frente às despesas do ano de 2018, R\$1.839,7 milhões, influenciada, especialmente, pela diminuição das despesas com serviços de terceiros, em R\$43,6 milhões, devido, em especial, às despesas com intercâmbio, refletindo a alteração no contrato de credenciamento à rede Vero com efeitos na contabilização a partir de maio de 2018, e pela redução das despesas com serviços técnicos especializados, em R\$34,2 milhões, face, em especial, a serviços de consultoria, compensada, parcialmente, pelo aumento das despesas com propaganda, promoções e publicidade, em R\$26,7 milhões, das despesas com emolumentos, em R\$12,2 milhões, das despesas com amortização e depreciação, em R\$10,9 milhões, e das despesas com aluguéis em R\$10,2 milhões.

Despesas Tributárias

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as despesas tributárias alcançaram R\$482,7 milhões, com redução de 1,1% ou R\$5,3 milhões frente ao montante do ano de 2018, que foi de R\$488,0 milhões. A evolução das despesas tributárias reflete a redução da margem financeira, em 2,9%, e o aumento das receitas de tarifas e serviços, em 2,3%, principais bases de cálculo dos tributos.

Outras Receitas Operacionais

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, outras receitas operacionais totalizaram R\$762,5 milhões, com aumento de R\$431,2 milhões frente às receitas de 2018, que foram de R\$331,3 milhões. O aumento de outras receitas operacionais na comparação entre os anos de 2019 e 2018, proveio, principalmente, do resultado atuarial da migração de planos de benefício pós-emprego da FBSS, em R\$175,6 milhões, da receita de reversão de provisões para ações cíveis, em R\$125,2 milhões, e do maior fluxo de receita de reversão de provisões para pagamentos a efetuar em R\$49,0 milhões.

Outras Despesas Operacionais

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, outras despesas operacionais totalizaram R\$1.306,9 milhões, com aumento de R\$688,4 milhões em relação às despesas de 2018, que foram de R\$618,5 milhões. O crescimento de outras despesas operacionais na comparação entre os anos de 2019 e 2018 proveio, especialmente, do maior fluxo de despesas com provisões trabalhistas, em R\$424,8 milhões, de despesas relacionadas ao aporte de recursos efetuados em função da migração de planos de benefícios pós-emprego da FBSS, em R\$126,1 milhões, e do maior fluxo de despesas com descontos concedidos em renegociações em R\$102,4 milhões.

Imposto de Renda e Contribuição Social

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ e a contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL somaram R\$112,5 milhões, com redução de 81,5% ou R\$496,4 milhões frente ao ano de 2018, no qual somaram R\$608,9 milhões. A redução dos tributos na comparação entre os anos de 2019 e 2018 reflete: (i) menor base de cálculo de tributos, (ii) extinção da vigência da Lei nº 13.169/15, que instituiu a alíquota adicional de 5% na CSLL, cujos créditos tributários diferidos foram realizados até 31 de dezembro de 2018, (iii) constituição de créditos e débitos tributários diferidos, decorrente da elevação da CSLL de 15% para 20%, em função da promulgação da Emenda Constitucional - EC 103/19, e (iv) maior volume de pagamento de juros sobre o capital próprio. A alíquota efetiva era de 23,1% em 2019 e de 29,0% em 2018, ajustados os efeitos da alteração em 5 pp. na alíquota da CSLL (tributos diferidos em 2019, crédito de R\$223,9 milhões, e em 2018, débito de R\$127,7 milhões).

Lucro Líquido

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o lucro líquido alcançou R\$1.344,4 milhões, 28,2% ou R\$295,8 milhões superior ao lucro do ano de 2018, quando foi de R\$1.048,6 milhões. A evolução na comparação entre os anos de 2019 e 2018 reflete, especialmente, a redução das despesas de pessoal em R\$80,9 milhões, o crescimento das

receitas de serviços e tarifas em R\$45,4 milhões, bem como a trajetória desfavorável de outras receitas/despesas operacionais em R\$257,2 milhões, a retração do resultado bruto da intermediação financeira em R\$80,0 milhões e redução de volume de tributos sobre o lucro em R\$496,4 milhões.

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 comparado ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017

Receitas da Intermediação Financeira

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, as receitas da intermediação financeira totalizaram R\$9.551,8 milhões, com decréscimo de 4,3% ou R\$426,7 milhões em relação ao ano de 2017, quando foram de R\$9.978,5 milhões. A redução das receitas da intermediação financeira na comparação entre os exercícios de 2018 e 2017 é explicada conforme segue:

Receitas de Operações de Crédito

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, as receitas de operações de crédito totalizaram R\$6.744,5 milhões, sendo 1,6% ou R\$109,4 milhões acima do montante contabilizado no ano de 2017, quando foram de R\$6.635,1 milhões. O acréscimo dessas receitas na comparação entre os exercícios de 2018 e 2017 proveio, principalmente, da elevação das receitas de recuperação de crédito baixados para prejuízo, em R\$227,3 milhões, impactada pelo maior volume de recuperação de operações anteriormente baixadas a prejuízo do segmento corporativo, minimizada, em parte, pela retração das receitas da carteira de crédito comercial, em R\$139,2 milhões, impactada pela queda da Taxa Selic efetiva, que refletiu, especialmente, na redução de preços das operações da pessoa jurídica, por serem operações pós-fixadas, bem como pela retração do saldo da carteira comercial pessoa jurídica, num contexto de expansão do crédito comercial pessoa física, pela diminuição das rendas de operações de venda ou transferência de ativos financeiros, em R\$18,1 milhões, das receitas de financiamento de longo prazo, em R\$9,0 milhões, e das receitas de crédito imobiliário em R\$4,2 milhões.

Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, o resultado de operações com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos somou R\$1.832,1 milhões, sendo 16,5% ou R\$362,0 milhões abaixo do montante contabilizado no ano de 2017, quando foi de R\$2.194,1 milhões. A trajetória do resultado de tesouraria na

comparação entre os exercícios de 2018 e 2017 proveio da retração do resultado de TVM, em R\$666,0 milhões, face à queda da Taxa Selic efetiva, minimizada pela ampliação do resultado de instrumentos financeiros derivativos, em R\$303,9 milhões, face à variação cambial e à marcação a mercado dos contratos de derivativos, conforme metodologia de *hedge accounting* implementada para a minimização do impacto da variação cambial sobre a captação externa.

Resultado de Operações de Câmbio

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, o resultado de operações de câmbio totalizou R\$213,3 milhões, sendo 47,0% ou R\$68,2 milhões acima do montante contabilizado no ano de 2017, quando foi de R\$145,1 milhões. A trajetória do resultado de câmbio na comparação entre os exercícios de 2018 e 2017, reflete a desvalorização cambial de 17,13% no ano de 2018 frente a desvalorização cambial de 1,50% no ano de 2017. As operações de câmbio na Companhia são casadas com *funding* em moeda estrangeira, logo, a variação das receitas é compensada, proporcionalmente, por variação das despesas com obrigações de empréstimos e repasses em moeda estrangeira.

Resultado das Aplicações Compulsórias

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, o resultado das aplicações compulsórias alcançou R\$761,9 milhões, sendo 24,1% ou R\$242,3 milhões abaixo do valor registrado em 2017, quando foi de R\$1.004,2 milhões. A diminuição do resultado das aplicações compulsórias na comparação entre os exercícios de 2018 e 2017 proveio, especialmente, da queda da Taxa Selic efetiva, num contexto de crescimento do saldo de créditos vinculados aos recolhimentos compulsórios no BCB.

Despesas da Intermediação Financeira

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, as despesas da intermediação financeira somaram R\$5.140,7 milhões, com diminuição de 17,2% ou R\$1.067,2 milhões sobre o valor alcançado em 2017, quando foram de R\$6.207,9 milhões. O decréscimo das despesas da intermediação financeira na comparação entre os exercícios de 2018 e 2017 é explicado conforme segue:

Operações de Captação no Mercado

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, as despesas de captação no mercado somaram R\$3.400,8 milhões, 22,2% ou R\$968,8 milhões abaixo do montante de 2017, quando foram de R\$4.369,6 milhões. A redução das despesas de captação na comparação

entre os exercícios de 2018 e 2017 proveio especialmente da retração das despesas com depósitos a prazo, em R\$831,0 milhões, da redução das despesas com operações compromissadas, em R\$215,7 milhões, e da retração das despesas com poupança, em R\$76,7 milhões, minimizada pelo aumento das despesas com a dívida subordinada, em R\$210,4 milhões, impactada pelo custo, variação cambial e marcação a mercado da obrigação. A queda da Taxa Selic efetiva, que referencia maior parte da captação, foi fator determinante para a trajetória das despesas no período.

Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, as despesas de empréstimos, cessões e repasses totalizaram R\$459,8 milhões, sendo 16,7% ou R\$65,9 milhões acima do montante alcançado em 2017, quando foram de R\$393,9 milhões. A trajetória dessas despesas na comparação entre os exercícios de 2018 e 2017 proveio, especialmente, da ampliação das despesas com repasses em moeda estrangeira, face à variação cambial dos períodos, minimizada, em parte, pela redução das despesas com fundo de reserva de depósitos judiciais.

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, as despesas de provisão para créditos de liquidação duvidosa somaram R\$1.280,0 milhões, sendo 11,4% ou R\$164,4 milhões abaixo do alcançado em 2017, quando foram de R\$1.444,4 milhões. O decréscimo das despesas de provisão para crédito de liquidação duvidosa na comparação entre os exercícios de 2018 e 2017 ocorreu face à redução no volume das operações que apresentam atraso, à rolagem da carteira por *rating* e à revisão dos parâmetros do modelo de classificação de rating, desta forma a provisão adicional foi incorporada ao provisionamento, nas operações individualmente, por níveis de risco.

Resultado Bruto da Intermediação Financeira

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, o resultado bruto da intermediação financeira alcançou R\$4.411,1 milhões, com crescimento de 17,0% ou R\$640,5 milhões frente ao ano de 2017, quando foi de R\$3.770,6 milhões, influenciado pela redução das despesas da intermediação financeira, em R\$1.067,2 milhões, minimizado pela retração das receitas da intermediação financeira em R\$426,7 milhões.

Receitas de Prestação de Serviços e de Tarifas Bancárias

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, as receitas de prestação de serviços

e de tarifas bancárias somaram R\$1.997,1 milhões, 10,7% ou R\$192,3 milhões acima do montante registrado no ano de 2017, quando foram de R\$1.804,8 milhões. A trajetória das receitas de prestação de serviços e de tarifas bancárias na comparação entre os exercícios de 2018 e 2017 foi influenciada, especialmente, pelo incremento das receitas de tarifas de conta corrente, em R\$47,5 milhões, das receitas de seguros, previdência e capitalização, em R\$36,0 milhões, das receitas da rede de adquirência, em R\$25,2 milhões, refletindo a alteração no contrato de credenciamento à rede Vero, com efeitos na contabilização de receitas e despesas de adquirência a partir de maio de 2018, das receitas de tarifas de cartão de crédito, em R\$20,0 milhões, das rendas de taxas de administração de consórcios, em R\$16,7 milhões, e de receitas com serviços em R\$15,5 milhões.

Despesas de Pessoal

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, as despesas de pessoal totalizaram R\$2.055,4 milhões, com ampliação de 5,8% ou R\$113,3 milhões frente às despesas do ano de 2017, quando foram de R\$1.942,1 milhões, impactada, principalmente, pelos acordos coletivos da categoria de 2018 e 2017, incluído o pagamento de abono no valor de R\$1.000,0 para cada empregado referente ao acordo de 2018.

Outras Despesas Administrativas

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, outras despesas administrativas alcançaram R\$1.839,7 milhões, com crescimento de 3,2% ou R\$56,9 milhões frente às despesas apuradas no ano de 2017, R\$1.782,7 milhões, influenciado, especialmente, pelo incremento de despesas com serviços técnicos especializados, em R\$103,0 milhões, face, em especial, a serviços de consultoria com foco na melhoria do ambiente de negócios, de despesas com amortização e depreciação, em R\$11,1 milhões, e de despesas com materiais, em R\$6,5 milhões, movimento minimizado, em parte, pela redução das despesas com serviços de terceiros, em R\$70,3 milhões, devido, em especial, às despesas com intercâmbio, refletindo a alteração no contrato de credenciamento à rede Vero com efeitos na contabilização a partir de maio de 2018.

Despesas Tributárias

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, as despesas tributárias alcançaram R\$488,0 milhões, com crescimento de 7,5% ou R\$34,2 milhões frente ao montante do ano de 2017, que foi de R\$453,8 milhões. A evolução das despesas tributárias foi influenciada pelo crescimento da margem financeira, em 9,1%, e das receitas de serviços e tarifas, em 10,6%, principais bases de cálculo do tributo.

Outras Receitas Operacionais

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, outras receitas operacionais somaram R\$331,3 milhões, 53,2% ou R\$376,4 milhões abaixo do montante registrado no ano de 2017, que foi de R\$707,7 milhões. A redução de outras receitas operacionais na comparação entre os exercícios de 2018 e 2017 decorreu, especialmente, do reconhecimento, no exercício de 2017, do crédito tributário de IRPJ e CSLL, advindos de processo judicial que estabeleceu o direito à aplicação integral do IPC de janeiro de 1989, Plano Verão, como correção monetária do Balanço Patrimonial e seus efeitos subsequentes, no valor de R\$252,1 milhões; do pagamento, no exercício de 2017, referente ao acordo de investimento, firmado entre a Companhia e a Icatu Seguros no valor de R\$60,0 milhões; bem como da redução das receitas de fundo de reserva de depósitos judiciais, em R\$21,9 milhões, das receitas de reversão de provisões para pagamentos a efetuar, em R\$16,9 milhões, e de menor ocorrência de lucro na venda de bens em R\$13,9 milhões.

Outras Despesas Operacionais

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, outras despesas operacionais alcançaram R\$618,5 milhões, sendo 14,3% ou R\$77,6 milhões acima do valor registrado no ano de 2017, que foi de R\$540,9 milhões. A elevação de outras despesas operacionais na comparação entre os exercícios de 2018 e 2017 proveio, especialmente, do maior fluxo de despesas com provisões trabalhistas, em R\$110,7 milhões, minimizado, em parte, pela retração das despesas com provisões de bens não de uso, em R\$28,9 milhões, e de despesas com provisões de garantias prestadas pela Companhia em R\$9,0 milhões.

Imposto de Renda e Contribuição Social

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, o imposto de renda e contribuição social somaram R\$608,9 milhões, com expansão de 45,9% ou R\$191,5 milhões frente ao ano de 2017, no qual somou R\$417,4 milhões. A variação dos tributos na comparação entre os exercícios de 2018 e 2017 reflete a realização do crédito tributário contabilizado em setembro de 2015 referente à majoração da alíquota da CSLL, que deixou de vigor em 2018. A alíquota efetiva era de 29,0% em 2018 e de 26,6% em 2017, ajustados os efeitos da alteração em 5 pp. na alíquota da CSLL (tributos diferidos em 2018, R\$127,7 milhões, e em 2017, R\$26,6 milhões).

Lucro Líquido

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, o lucro líquido alcançou R\$1.048,6 milhões, relativa estabilidade, com redução de R\$4,4 milhões frente ao ano de 2017, quando foi de R\$1.053,0 milhões. A trajetória na comparação entre os exercícios de 2018 e 2017 reflete, em especial, o crescimento do resultado bruto da intermediação financeira, em R\$640,5 milhões, trajetória minimizada pela evolução desfavorável de outras receitas/despesas operacionais em R\$453,1 milhões; bem como pelo consequente maior volume de IR e CSLL em R\$191,5 milhões.

(ii) Balanço Patrimonial Consolidado

A tabela a seguir apresenta versão resumida do balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

Ativo (R\$ Milhões, exceto quando indicado)	31/12/2019		31/12/2018		31/12/2019		31/12/2018	
	31/12/2019	Part. %	31/12/2018	Part. %	X 31/12/2019 31/12/2018	31/12/2017	Part. %	X 31/12/2017 31/12/2017
Circulante	38.211,6	46,9%	42.319,7	54,7%	-9,7%	45.932,1	62,7%	-7,9%
Disponibilidades	1.161,2	1,4%	886,0	1,1%	31,1%	801,7	1,1%	10,5%
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.013,0	1,2%	4.602,4	5,9%	-78,0%	628,7	0,9%	632,0%
Títulos e Val. Mobiliários e Inst. Financeiros Derivativos	5.931,4	7,3%	7.718,6	10,0%	-23,2%	17.231,0	23,5%	-55,2%
Relações Interfinanceiras e Interdependências	13.998,0	17,2%	13.565,0	17,5%	3,2%	12.382,0	16,9%	9,6%
Operações de Crédito	11.589,9	14,2%	11.033,7	14,3%	5,0%	10.442,0	14,2%	5,7%
Provisão Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	(367,6)	-0,5%	(476,6)	-0,6%	-22,9%	(502,2)	-0,7%	-5,1%
Operações de Arrendamento Mercantil	14,4	0,0%	17,4	0,0%	-16,9%	19,9	0,0%	-12,9%
Provisão para Operações de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	(1,2)	0,0%	(1,5)	0,0%	-24,2%	(1,1)	0,0%	35,0%
Outros Créditos	4.992,3	6,1%	5.020,0	6,5%	-0,6%	4.961,0	6,8%	1,2%
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(252,6)	-0,3%	(137,1)	-0,2%	84,3%	(106,0)	-0,1%	29,3%
Outros Valores e Bens	132,8	0,2%	91,8	0,1%	44,7%	75,1	0,1%	22,3%
Realizável a Longo Prazo	41.916,9	51,4%	33.650,4	43,5%	24,6%	25.825,4	35,2%	30,3%
Títulos e Valores Mobiliários e Inst. Financeiros Derivativos	19.000,2	23,3%	12.674,8	16,4%	49,9%	6.957,9	9,5%	82,2%
Relações Interfinanceiras e Interdependências	1.074,4	1,3%	1.015,2	1,3%	5,8%	957,2	1,3%	6,1%
Operações de Crédito	21.389,7	26,2%	19.743,9	25,5%	8,3%	18.048,1	24,6%	9,4%
Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	(2.143,2)	-2,6%	(2.006,4)	-2,6%	6,8%	(2.172,8)	-3,0%	-7,7%
Operações de Arrendamento Mercantil	17,1	0,0%	14,7	0,0%	16,2%	24,2	0,0%	-39,4%
Provisão para Operações de Arrendamento Mercantil de Liquidação Duvidosa	(1,4)	0,0%	(1,3)	0,0%	5,5%	(4,8)	0,0%	-73,4%
Outros Créditos	2.381,8	2,9%	2.159,1	2,8%	10,3%	2.015,6	2,8%	7,1%
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(48,0)	-0,1%	(48,9)	-0,1%	-1,8%	(68,4)	-0,1%	-28,5%
Outros Valores e Bens	246,3	0,3%	99,3	0,1%	148,0%	68,5	0,1%	45,0%
Permanente	1.421,1	1,7%	1.457,8	1,9%	-2,5%	1.529,9	2,1%	-4,7%
Investimentos	137,9	0,2%	119,8	0,2%	15,1%	116,9	0,2%	2,5%
Imobilizado de Uso	319,8	0,4%	215,1	0,3%	48,7%	181,8	0,2%	18,3%
Intangível	963,3	1,2%	1.122,9	1,5%	-14,2%	1.231,2	1,7%	-8,8%
Total do Ativo	81.549,6	100,0%	77.427,9	100,0%	5,3%	73.287,4	100,0%	5,6%

Passivo e Patrimônio Líquido (R\$ Milhões, exceto quando indicado)	31/12/2019		31/12/2018		31/12/2019		31/12/2018	
	31/12/2019	Part.-%	31/12/2018	Part.-%	X 31/12/2018	31/12/2017	Part.-%	X 31/12/2017
Circulante	33.080,9	40,6%	30.483,5	39,4%	8,5%	28.956,4	39,5%	5,3%
Depósitos	19.392,0	23,8%	17.499,5	22,6%	10,8%	15.352,7	20,9%	14,0%
Captação no Mercado Aberto	3.391,4	4,2%	3.928,6	5,1%	-13,7%	4.852,6	6,6%	-19,0%
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	1.355,0	1,7%	688,9	0,9%	96,7%	974,4	1,3%	-29,3%
Relações Interfinanceiras e Interdependências	307,4	0,4%	273,6	0,4%	12,3%	181,0	0,2%	51,2%
Obrigações por Empréstimos e Repases ¹	1.168,2	1,4%	1.297,8	1,7%	-10,0%	1.380,9	1,9%	-6,0%
Instrumentos Financeiros Derivativos	0,0	0,0%	2,4	0,0%	-100,0%	34,5	0,0%	-93,0%
Outras Obrigações	7.466,8	9,2%	6.792,6	8,8%	9,9%	6.180,4	8,4%	9,9%
Exigível a Longo Prazo	40.496,1	49,7%	39.650,0	51,2%	2,1%	37.268,8	50,9%	6,4%
Depósitos	34.248,1	42,0%	33.364,6	43,1%	2,6%	31.731,9	43,3%	5,1%
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	2.205,1	2,7%	2.151,1	2,8%	2,5%	1.063,5	1,5%	102,3%
Obrigações por Empréstimos e Repases ¹	1.091,9	1,3%	1.317,0	1,7%	-17,1%	1.557,3	2,1%	-15,4%
Instrumentos Financeiros Derivativos	0,0	0,0%	24,4	0,0%	-100,0%	371,7	0,5%	-93,4%
Outras Obrigações	2.951,0	3,6%	2.793,0	3,6%	5,7%	2.544,5	3,5%	9,8%
Resultado de Exercícios Futuros	178,2	0,2%	15,5	0,0%	1.049,5%	27,1	0,0%	-42,8%
Patrimônio Líquido	7.794,4	9,6%	7.278,9	9,4%	7,1%	7.035,0	9,6%	3,5%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	81.549,6	100,0%	77.427,9	100,0%	5,3%	73.287,4	100,0%	5,6%

¹ Inclui Obrigações por Empréstimos, Obrigações por Repases no País - Instituições Oficiais e Obrigações por Repases do Exterior.

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2019 comparado ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

Ativos Totais

Os ativos totais alcançaram R\$81.549,6 milhões em 31 de dezembro de 2019, com aumento de 5,3% ou R\$4.121,7 milhões na comparação com 31 de dezembro de 2018, evolução que teve origem, principalmente, no incremento de R\$3.645,2 milhões na captação de recursos (depósitos, recursos em letras e dívida subordinada). Quanto à alocação dos recursos, a carteira de crédito apresentou crescimento de R\$2.119,0 milhões, o saldo de tesouraria (TVM somado às aplicações interfinanceiras de liquidez e disponibilidades) cresceu R\$1.223,9 milhões, e os depósitos compulsórios no Bacen apresentaram relativa estabilidade no período.

Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 31 de dezembro de 2019, as aplicações em títulos e valores mobiliários, incluídos os instrumentos financeiros derivativos, somadas às aplicações interfinanceiras de liquidez e deduzidas da captação no mercado aberto, totalizaram R\$22.553,1 milhões, com crescimento de 7,1% ou R\$1.486,0 milhões na comparação com o saldo em 31 de dezembro de 2018, R\$21.067,1 milhões. A evolução do saldo de TVM somadas às aplicações interfinanceiras de liquidez, líquido das obrigações compromissadas, frente a dezembro de 2018, foi influenciada, principalmente, pela ampliação no saldo dos depósitos e dos recursos em letras, num contexto de crescimento da carteira de crédito e relativa estabilidade dos recolhimentos compulsórios no Bacen.

Relações Interfinanceiras e Interdependências

Em 31 de dezembro de 2019, as relações interfinanceiras e interdependências totalizaram R\$15.072,4 milhões, com crescimento de 3,4% ou R\$492,1 milhões na comparação com o saldo em 31 de dezembro de 2018, R\$14.580,3 milhões. O aumento no saldo das relações interfinanceiras e interdependências na comparação com dezembro de 2018, foi influenciado, em especial, pelo crescimento dos pagamentos e recebimentos a liquidar em R\$403,4 milhões, face em especial, aos valores a receber das bandeiras de cartão de crédito, e pelo aumento do saldo de depósitos compulsórios sobre os depósitos a prazo no Bacen, em R\$37,1 milhões, ainda que houve diminuição da alíquota de recolhimento compulsório sobre recursos a prazo, conforme Circular nº 3.951/19 do Bacen, com efeito a partir de julho de 2019.

Operações de Crédito

Em 31 de dezembro de 2019, a carteira de crédito da Companhia alcançou R\$36.182,7 milhões, com aumento de 6,2% ou R\$2.119,0 milhões frente a 31 de dezembro de 2018, R\$34.063,7 milhões. O incremento no saldo da carteira de crédito de dezembro de 2019 frente a dezembro de 2018 foi motivado, principalmente, pela expansão do crédito comercial pessoa física, em R\$2.595,3 milhões, face, especialmente, ao aumento do crédito consignado, movimento minimizado pela redução dos créditos vinculados a operações adquiridas em cessão, em R\$342,1 milhões, e do financiamento de longo prazo em R\$267,0 milhões. A carteira de crédito ampliada, que inclui coobrigações e riscos em garantias prestadas, atingiu R\$36.425,5 milhões em 31 de dezembro de 2019, com crescimento de 5,4% ou R\$1.864,6 milhões na comparação com o saldo de 31 de dezembro de 2018.

Composição do Crédito por Porte de Empresa

Em 31 de dezembro de 2019, as operações de crédito ao segmento empresarial

totalizaram R\$8.827,4 milhões frente a R\$9.504,2 milhões em 31 de dezembro de 2018, compondo 24,4% da carteira total de crédito. Do montante de crédito aplicado na pessoa jurídica, 55,5% estão alocados em crédito às médias, pequenas e microempresas.

Composição do Crédito por Carteira

A composição por carteira demonstra os recursos livres e direcionados aplicados em ativos de crédito. A carteira comercial, o arrendamento mercantil, os créditos vinculados a operações adquiridas em cessão e o setor público têm como origem recursos livres de depósitos e capital próprio, e representavam 77,2% do total da carteira de crédito em 31 de dezembro de 2019. As carteiras de financiamento de longo prazo, rural, imobiliário e câmbio, provêm, em sua maioria, de fontes específicas de recursos, compondo os créditos direcionados, e participavam com 22,8% do saldo no período findo em 31 de dezembro de 2019.

A carteira comercial totalizou R\$27.469,0 milhões em 31 de dezembro de 2019, compondo 75,9% do saldo total de operações de crédito do Banco. Em relação à composição do crédito comercial, a pessoa física correspondeu a 77,9% do saldo da carteira comercial e 59,1% do total das operações de crédito do Banco em dezembro de 2019; a pessoa jurídica representou, no mesmo mês, 22,1% do saldo do crédito comercial e 16,8% do montante total de crédito.

A carteira de crédito imobiliário alcançou o montante de R\$4.126,9 milhões em 31 de dezembro de 2019, com relativa estabilidade, ou aumento de R\$14,2 milhões, em relação a 31 de dezembro de 2018. O crédito imobiliário inclui o valor de R\$22,3 milhões referente à operação de cessão de crédito imobiliário com coobrigação. A carteira de crédito imobiliário representava 11,4% do total de operações de crédito da Companhia em 31 de dezembro de 2019.

A carteira de crédito rural totalizou R\$2.661,3 milhões em 31 de dezembro de 2019, com aumento de 8,2% ou R\$202,1 milhões na comparação com 31 de dezembro de 2018. A carteira de crédito rural representava 7,4% do total de operações de crédito da Companhia em 31 de dezembro de 2019.

O saldo de financiamentos de longo prazo atingiu R\$669,2 milhões em 31 de dezembro de 2019, com redução de 28,5% ou R\$267,0 milhões frente 31 de dezembro de 2018. A carteira de financiamento de longo prazo representava 1,8% do total de operações de crédito da Companhia em 31 de dezembro de 2019.

A carteira de câmbio alcançou R\$774,6 milhões em 31 de dezembro de 2019, com crescimento de 5,2% ou R\$38,2 milhões frente a 31 de dezembro de 2018. A carteira de câmbio representava 2,1% do total de operações de crédito da Companhia em 31 de dezembro de 2019.

As demais carteiras da Companhia, Arrendamento Mercantil, Créditos Vinculados a Operações Adquiridas em Cessão e Setor Público somaram R\$481,6 milhões e representavam 1,4% das operações de crédito em 31 de dezembro de 2019.

Composição do Crédito por Rating

Em 31 de dezembro de 2019, as operações de crédito de risco normal classificadas de AA a C, segundo normas estabelecidas pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, representavam 88,7% da carteira de crédito, com aumento de 1,6 pp. frente à posição registrada em 31 de dezembro de 2018.

Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa

Em 31 de dezembro de 2019, a provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa, que inclui provisão para créditos de arrendamento mercantil e provisão para outros créditos com característica de concessão de crédito, alcançou R\$2.764,3 milhões, representando 7,6% da carteira de crédito. O indicador diminuiu 0,1 pp. frente ao índice em 31 de dezembro de 2018, 7,7%. O saldo de provisão para operações de crédito apresentou crescimento de 5,8% ou R\$152,3 milhões na comparação com 31 de dezembro de 2018, refletindo a rolagem da carteira por níveis *rating* e o aumento dos créditos em atraso.

Em 31 de dezembro de 2019, a provisão para perdas com créditos, apresentava a seguinte composição, segundo critérios da Resolução nº 2.682/99 do CMN, e complementos: (i) R\$1.043,2 milhões para operações com parcelas vencidas há mais de 60 dias; (ii) R\$1.721,2 milhões para contratos vincendos ou que apresentavam parcelas vencidas há menos de 60 dias.

No quarto trimestre de 2018, foram revisados os parâmetros do modelo de classificação de *rating*. Desta forma a provisão adicional foi incorporada ao provisionamento, nas operações individualmente, por níveis de risco.

Depósitos Totais

Em 31 de dezembro de 2019, os depósitos totais alcançaram R\$53.640,1 milhões, com crescimento de 5,5% ou R\$2.776,0 milhões na comparação com o saldo de 31 de dezembro de 2018, R\$50.864,1 milhões, influenciado, principalmente, pelo incremento dos depósitos a prazo em R\$2.335,6 milhões.

Captação no Mercado Aberto

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo das captações no mercado aberto alcançou R\$3.391,4 milhões, com redução de 13,7% ou R\$537,2 milhões na comparação com o saldo de 31 de dezembro de 2018, R\$3.928,6 milhões, influenciada pela menor necessidade de utilização destas operações de curtíssimo prazo para cobertura de caixa, em decorrência do vencimento de títulos públicos federais da carteira própria da instituição.

Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de recursos de aceites e emissão de títulos alcançou R\$3.560,2 milhões, com ampliação de 25,4% ou R\$720,2 milhões na comparação com 31 de dezembro de 2018, R\$2.840,0 milhões, refletindo o aumento do valor captado por meio de Letras de Crédito Imobiliário e de Letras Financeiras perante os clientes pessoas físicas e jurídicas, respectivamente.

Obrigações por Empréstimos e Repasses

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de obrigações por empréstimos e repasses alcançou R\$2.260,2 milhões, com redução de 13,6% ou R\$354,6 milhões frente ao saldo de 31 de dezembro de 2018, R\$2.614,7 milhões, face, em especial, à liquidação de operações.

Outras Obrigações

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de outras obrigações alcançou R\$10.417,8 milhões, com aumento de 8,7% ou R\$832,2 milhões na comparação com o saldo de 31 de dezembro de 2018, R\$9.585,6 milhões, evolução impactada, principalmente, pelo crescimento no saldo de provisão para ações trabalhistas, em R\$488,8 milhões, e na provisão para benefícios pós-emprego em R\$347,9 milhões. A dívida subordinada, que representa 22,1% do saldo total de outras obrigações, apresentou aumento de R\$149,0 milhões na comparação com 31 de dezembro de 2018.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia totalizou R\$7.794,4 milhões, com elevação de 7,1% ou R\$515,5 milhões em relação a 31 de dezembro de 2018, R\$7.278,9 milhões. A variação do patrimônio líquido está relacionada, em especial, à incorporação de resultados gerados, aos pagamentos de juros sobre o capital próprio e provisionamento de dividendos, à reclassificação para resultados de exercícios futuros, em R\$91,6 milhões, e ao remensuramento do passivo atuarial, em R\$109,5 milhões, referente aos benefícios pós-emprego (CPC 33 - R1).

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2018 comparado ao Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2017

Ativos Totais

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos totais alcançaram R\$77.427,9 milhões, com incremento de 5,6% ou R\$4.140,5 milhões frente ao saldo de 31 de dezembro de 2017, R\$73.287,4 milhões, influenciado, especialmente, pelo crescimento de R\$4.840,6 milhões na captação de recursos (depósitos, recursos de aceites e emissão de títulos e dívida subordinada), minimizado, em parte, pela retração nas captações no mercado aberto em R\$924,0 milhões. Quanto à alocação dos recursos, a carteira de crédito registrou crescimento de R\$2.694,6 milhões e os depósitos compulsórios no BCB aumentaram R\$1.083,9 milhões no período.

Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 31 de dezembro de 2018, as aplicações em títulos e valores mobiliários, incluídos os instrumentos financeiros derivativos, somadas às aplicações interfinanceiras de liquidez e deduzidas da captação no mercado aberto, totalizaram R\$21.067,1 milhões, com crescimento de 5,5% ou R\$1.102,1 milhões na comparação com o saldo de 31 de dezembro de 2017, R\$19.965,0 milhões. A evolução do saldo de tesouraria, líquida das obrigações compromissadas, foi influenciada, principalmente, pela expansão do saldo dos depósitos e dos recursos de aceites e emissão de títulos, num contexto de crescimento da carteira de crédito e dos recolhimentos compulsórios no BCB.

Relações Interfinanceiras e Interdependências

Em 31 de dezembro de 2018, as relações interfinanceiras e interdependências totalizaram R\$14.580,3 milhões, com expansão de 9,3% ou R\$1.241,2 milhões na comparação com o saldo de 31 de dezembro de 2017, R\$13.339,1 milhões. A trajetória do exercício de 2018 foi influenciada, especialmente, pelo crescimento dos créditos vinculados aos depósitos compulsórios no BCB, face, em especial, ao aumento dos compulsórios relativos às captações em depósitos a prazo, impactado pela ampliação do saldo desses recursos.

Operações de Crédito

Em 31 de dezembro de 2018, a carteira de crédito da Companhia totalizou R\$34.063,7 milhões, com expansão de 8,6% ou R\$2.694,6 milhões na comparação com o saldo registrado em 31 de dezembro de 2017, R\$31.369,1 milhões. A carteira de crédito ampliada, que inclui coobrigações e riscos em garantias prestadas, atingiu saldo de R\$34.561,0 milhões em 31 de dezembro de 2018, com crescimento de 8,2% ou R\$2.630,6 milhões na comparação com 31 de dezembro de 2017.

A expansão do saldo de operações de crédito no exercício proveio, especialmente, da

ampliação do crédito comercial pessoa física, em R\$2.899,8 milhões, face ao aumento do crédito consignado, e do crédito imobiliário, em R\$283,8 milhões, movimento minimizado, em parte, pela redução do crédito comercial pessoa jurídica, em R\$370,2 milhões, e dos financiamentos de longo prazo em R\$295,2 milhões.

Composição do Crédito por Porte de Empresa

Em 31 de dezembro de 2018, as operações de crédito ao segmento empresarial totalizaram R\$9.504,2 milhões frente a R\$9.969,5 milhões em 31 de dezembro de 2017, compondo 27,9% da carteira total de crédito. Do montante de crédito aplicado na pessoa jurídica, 53,6% estão alocados em crédito às médias, pequenas e microempresas.

Composição do Crédito Setor de Atividade

Em 31 de dezembro de 2018, na segmentação da carteira de crédito por atividade, o setor privado atingiu 99,7% dos ativos de crédito. A carteira de crédito por setor de atividade é composta, especialmente, por pessoa física, 57,2% do total, seguida por habitação, 12,1% do crédito total, indústria, que representa 9,6% dos ativos de crédito da Companhia, e serviços, 7,7% do total da carteira de crédito por atividade. No exercício de 2018, destaca-se, principalmente, a ampliação das operações de crédito à pessoa física e à habitação, minimizada pela retração das operações de crédito aos setores de serviços e comércio.

Composição do Crédito por Carteira

A composição por carteira demonstra os recursos livres e direcionados aplicados em ativos de crédito. A carteira comercial, o arrendamento mercantil, os créditos vinculados a operações adquiridas em cessão e o setor público têm como origem recursos livres de depósitos e capital próprio, e representavam 75,8% do total da carteira de crédito em 31 de dezembro de 2018. As carteiras de financiamento de longo prazo, rural, imobiliário e câmbio, provêm, em sua maioria, de fontes específicas de recursos, compondo os créditos direcionados, e participavam com 24,2% do saldo em 31 de dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro de 2018, a carteira comercial, que é composta por linhas de crédito destinadas à pessoa física, dentre as quais destaca-se o crédito consignado, e linhas de crédito à pessoa jurídica, em especial linhas de capital de giro, totalizou R\$25.018,0 milhões, compondo 73,4% do saldo total de operações de crédito da Companhia. Em relação à composição do crédito comercial, o segmento pessoa física correspondeu a 75,1% do saldo da carteira comercial e 55,2% do total das operações de crédito da Companhia em 31 de dezembro de 2018. O segmento empresarial representou, na mesma data, 24,9% do saldo do crédito comercial e 18,3% do montante total de crédito. A carteira de crédito imobiliário alcançou o montante de R\$4.112,7 milhões em 31 de

dezembro de 2018, com incremento de 7,4% ou R\$283,8 milhões em relação a 31 de dezembro de 2017. No montante de crédito imobiliário está incluído o valor de R\$28,4 milhões referente à operação de cessão de crédito imobiliário com coobrigação. O crédito imobiliário representava 12,1% da carteira de crédito do Banco em 31 de dezembro de 2018.

O saldo do crédito rural totalizou R\$2.459,2 milhões em 31 de dezembro de 2018 e apresentou crescimento de 3,2% ou R\$75,8 milhões no exercício. O crédito rural representava 7,2% da carteira de crédito do Banco em 31 de dezembro de 2018.

Os financiamentos de longo prazo atingiram R\$936,2 milhões em 31 de dezembro de 2018, com decréscimo de 24,0% ou R\$295,2 milhões no exercício. O financiamento de longo prazo representava 2,7% da carteira de crédito do Banco em 31 de dezembro de 2018.

A carteira de câmbio alcançou R\$736,5 milhões em 31 de dezembro de 2018, com aumento de 9,2% ou R\$61,8 milhões em relação a 31 de dezembro de 2017. O câmbio representava 2,2% da carteira de crédito do Banco em 31 de dezembro de 2018.

As demais carteiras da Companhia, Arrendamento Mercantil, Créditos Vinculados a Operações Adquiridas em Cessão e Setor Público representavam 2,4% em 31 de dezembro de 2018.

Composição do Crédito por Rating

Em 31 de dezembro de 2018, as operações de crédito de risco normal classificadas de AA a C, segundo normas estabelecidas pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, representavam 87,1% da carteira de crédito. O indicador apresentou redução de 0,7 pp. frente à posição registrada em 31 de dezembro de 2017.

Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa

Em 31 de dezembro de 2018, a provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa alcançou R\$2.612,1 milhões, representando 7,7% da carteira de crédito. O indicador diminuiu 1,2 pp. frente ao índice de 31 de dezembro de 2017, 8,9%. A variação no saldo de provisão para operações de crédito no exercício de 2018 reflete a redução dos atrasos e a rolagem da carteira por *rating*. No quarto trimestre de 2018, foram revisados os parâmetros do modelo de classificação de *rating*; desta forma a provisão adicional foi incorporada ao provisionamento, nas operações individualmente, por níveis de risco.

Em 31 de dezembro de 2018, a provisão para perdas com créditos, apresentava a seguinte composição, segundo critérios da Resolução nº 2.682/99 do CMN, e complementos: (i) R\$789,8 milhões para operações com parcelas vencidas há mais de 60 dias; (ii) R\$1.822,3 milhões para contratos vincendos ou que apresentavam parcelas vencidas há menos de 60 dias;

Depósitos Totais

Os depósitos totais somaram R\$50.864,1 milhões em 31 de dezembro de 2018, posição 8,0% ou R\$3.779,5 milhões acima do saldo de 31 de dezembro de 2017, R\$47.084,6 milhões. A expansão dos depósitos no exercício foi influenciada, especialmente, pelo crescimento dos depósitos a prazo, em 8,3% ou R\$2.925,5 milhões, dos depósitos de poupança, em 9,8% ou R\$815,3 milhões, e dos depósitos à vista em 2,1% ou R\$75,3 milhões.

Captação no Mercado Aberto

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo das captações no mercado aberto alcançou R\$3.928,6 milhões, com redução de 19,0% ou R\$924,0 milhões na comparação com o saldo de 31 de dezembro de 2017, R\$4.852,6 milhões, impactada pela venda de cotas de Fundos, de Debêntures, de Ações, bem como pelo vencimento de séries de letras financeiras do tesouro - LFTs, elevando a liquidez da Companhia.

Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de letras financeiras e de crédito imobiliário alcançou R\$2.840,0 milhões, com ampliação de 39,4% ou R\$802,2 milhões na comparação com o saldo de 31 de dezembro de 2017, R\$2.037,8 milhões. A variação deve-se, principalmente, ao crescimento de captação de letra financeira de clientes institucionais (instituições financeiras e fundos de investimentos).

Obrigações por Empréstimos e Repasses

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de obrigações por empréstimos e repasses alcançou R\$2.614,7 milhões, com redução de 11,0% ou R\$323,4 milhões frente ao saldo de 31 de dezembro de 2017, R\$2.938,2 milhões. A trajetória no exercício reflete, em especial, a redução no saldo de obrigações por repasses no país.

Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo dos instrumentos financeiros derivativos alcançou R\$26,8 milhões, com redução de 93,4% ou R\$379,4 milhões em relação a 31 de dezembro de 2017, quando era de R\$406,2 milhões. A variação reflete as alterações nas expectativas dos agentes, ou seja, no preço dos ativos, pois não houve movimentações destes. Os derivativos (*swap*) são contabilizados pelo seu valor de mercado, que é atrelado a um

percentual do CDI, na ponta passiva, e a juros e variação cambial (Dólar dos EUA + 7,375%), na ponta ativa. Entretanto, o resultado deste é obtido por meio de modelo de precificação que utiliza curvas futuras das variáveis CDI (CDI x Pré) e Dólar (Cupom limpo) como parâmetros. Ou seja, o resultado dependerá das expectativas dos diversos agentes em relação ao comportamento futuro das variáveis, visualizado no Mercado de Futuros da B3.

Outras Obrigações

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de outras obrigações alcançou R\$9.585,6 milhões, com expansão de 9,9% ou R\$860,7 milhões na comparação com o saldo de 31 de dezembro de 2017, R\$8.724,9 milhões, evolução impactada, principalmente, pelo crescimento da dívida subordinada, em R\$258,9 milhões, refletindo a variação cambial ocorrida no exercício, pelo aumento de provisões para ações trabalhistas, em R\$172,1 milhões, e pela elevação da provisão para impostos e contribuições diferidos em R\$145,8 milhões.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio líquido da Companhia totalizou R\$7.278,9 milhões, com elevação de 3,5% ou R\$243,9 milhões em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2017, R\$7.035,0 milhões. A variação do patrimônio líquido está relacionada à incorporação de resultados gerados, deduzidos os pagamentos de juros sobre o capital próprio e provisionamento de dividendos, à redução do capital social, aprovada em Assembleia Geral de Acionistas e homologada pelo Banco Central do Brasil, no montante de R\$353,3 milhões, ao remensuramento do passivo atuarial, em R\$52,2 milhões, ocorrido em dezembro de 2018, referente aos benefícios pós emprego (CPC 33 - R1), e aos ajustes de variação cambial sobre o patrimônio de dependências no exterior em R\$52,7 milhões.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita.

Composição da Receita Total

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2019 x Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2018 x Exercício Encerrado em 31 de dezembro de 2017

A tabela a seguir apresenta a composição da receita total para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

Receitas Totais (R\$ Milhões, exceto quando indicado)	Exercício		Exercício		Exercício		2019 x 2018	2018 x 2017
	Encerrado em 31/12/2019	Part.%	Encerrado em 31/12/2018	Part.%	Encerrado em 31/12/2017	Part.%		
Receitas da Intermediação Financeira	9.105,4	81,7%	9.551,8	82,7%	9.978,5	84,7%	-4,7%	-4,3%
Receitas de Operações de Crédito ¹	6.680,3	59,9%	6.744,5	58,4%	6.635,1	56,3%	-1,0%	1,6%
Resultado de Operações de TVM ²	1.555,1	14,0%	1.832,1	15,9%	2.194,1	18,6%	-15,1%	-16,5%
Outras Receitas Financeiras ³	870,0	7,8%	975,2	8,4%	1.149,3	9,8%	-10,8%	-15,1%
Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	2.042,5	18,3%	1.997,1	17,3%	1.804,8	15,3%	2,3%	10,7%
Total	11.147,9		11.548,9		11.783,3		-3,5%	-2,0%

¹ Considera Receitas de Arrendamento Mercantil e Operações de Venda ou Transferência de Ativos Financeiros.

² Inclui Resultado de Instrumentos Financeiros Derivativos.

³ Considera Resultado de Operações de Câmbio e Resultado das Aplicações Compulsórias.

As principais receitas da Companhia são as receitas da intermediação financeira. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, essas receitas somaram R\$9.105,4 milhões, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, essas receitas somaram R\$9.551,8 milhões e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, R\$9.978,5 milhões. As receitas da intermediação financeira representavam 81,7%, 82,7% e 84,7% do total de receitas em 2019, 2018 e 2017, respectivamente.

As receitas de prestação de serviços e de tarifas bancárias também são componentes relevantes no total de receitas da Companhia. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, essas receitas totalizaram R\$2.042,5 milhões, frente aos R\$1.997,1 milhões do exercício de 2018 e aos R\$1.804,8 milhões do exercício de 2017. A participação das receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias no total de receitas alcançou 18,3% em 2019, 17,3% em 2018 e 15,3% em 2017.

Composição das Receitas de Operações de Crédito

As receitas de operações de crédito incluem receitas de arrendamento mercantil e de venda ou transferência de ativos financeiros. Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, as receitas de operações de crédito representavam, respectivamente, 73,4%, 70,6% e 66,5% das receitas da intermediação financeira, bem como 59,9%, 58,4% e 56,3%, respectivamente, das receitas totais da Companhia, demonstradas acima.

A composição das receitas de operações de crédito está demonstrada a seguir:

Receitas de Operações de Crédito (R\$ Milhões, exceto quando indicado)	Exercício Encerrado em 31/12/2019	Part. %	Exercício Encerrado em 31/12/2018	Part. %	2019 x 2018	Exercício Encerrado em 31/12/2017	Part. %	2018 x 2017
Operações de Crédito	6.621,8	99,1%	6.660,7	98,7%	-0,6%	6.529,2	98,4%	2,0%
Operações de Arrendamento Mercantil	5,7	0,1%	3,7	0,1%	54,7%	7,8	0,1%	-52,3%
Operações de Venda ou Transferência de Ativos Financeiros	52,8	0,8%	80,1	1,2%	-34,1%	98,2	1,5%	-18,4%
Total	6.680,3		6.744,5		-1,0%	6.635,1		1,6%

Essas receitas são oriundas de operações de empréstimos, financiamentos imobiliários, financiamentos rurais, dentre outros. A composição do saldo da carteira de crédito em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 está demonstrada a seguir:

Operações de Crédito (R\$ Milhões, exceto quando indicado)	31/12/2019	Part. %	31/12/2018	Part. %	31/12/2019 x 31/12/2018	31/12/2017	Part. %	31/12/2018 x 31/12/2017
Empréstimos e Títulos Descontados	25.296,7	69,9%	23.123,9	67,9%	9,4%	20.872,7	66,6%	10,8%
Financiamentos	790,9	2,2%	1.001,7	2,9%	-21,0%	1.340,0	4,3%	-25,2%
Financiamentos Rurais e Agroindustriais	2.661,2	7,4%	2.458,8	7,2%	8,2%	2.383,3	7,6%	3,2%
Financiamentos Imobiliários	4.104,6	11,3%	4.084,3	12,0%	0,5%	3.792,8	12,1%	7,7%
Créditos Vinculados a Cessão ⁽¹⁾	22,3	0,1%	28,4	0,1%	-21,4%	36,1	0,1%	-21,4%
Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento	104,0	0,3%	80,4	0,3%	29,3%	65,2	0,2%	23,3%
Operações de Arrendamento Mercantil	31,5	0,1%	32,0	0,1%	-1,7%	44,1	0,1%	-27,4%
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio ⁽²⁾	643,6	1,8%	720,7	2,1%	-10,7%	667,7	2,1%	7,9%
Outros Créditos ⁽³⁾	2.181,9	6,0%	1.845,3	5,4%	18,2%	1.516,2	4,8%	21,7%
Créditos Vinculados a Operações Adquiridas em Cessão	346,1	0,9%	688,2	2,0%	-49,7%	651,0	2,1%	5,7%
Total	36.182,7		34.063,7		6,2%	31.369,1		8,6%

(1) Créditos Vinculados a Cessão - referem-se ao contrato de cessão de créditos com coobrigação onde o Banrisul cedeu à Cibrasec operações de crédito imobiliário.

(2) Composto por Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio e Rendas de Adiantamentos Concedidos, reclassificados de Outras Obrigações - Carteira de Câmbio/Outros Créditos.

(3) Outros Créditos - referem-se a cartões de débito e crédito, créditos de securitização, créditos por avais e fianças honrados, rendas a receber sobre contratos de câmbio e créditos decorrentes de contratos de exportação.

Composição das Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2019 x Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2018 x Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2017

A tabela a seguir apresenta a composição das receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

Receitas Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	Exercício Encerrado em 2019	Exercício Encerrado em 2018	Exercício Encerrado em 2017	2019 x 2018	2018 x 2017
(R\$ Milhões, exceto quando indicado)					
Administração de Fundos	80,3	79,6	79,9	0,9%	-0,5%
Cartão de Crédito	66,8	68,4	48,4	-2,4%	41,3%
Comissões de Seguridade	256,9	235,5	194,6	9,1%	21,0%
Débitos em Conta	71,2	68,3	60,5	4,3%	12,9%
Rede de Adquirência e Cartões de Benefício	670,9	685,0	659,8	-2,1%	3,8%
Rendas de Cobrança e de Serviços de Custódia	69,4	66,8	63,2	3,9%	5,7%
Rendas de Taxas de Administração de Consórcios	85,1	75,0	58,3	13,4%	28,7%
Serviços de Arrecadação	57,3	56,5	53,6	1,3%	5,5%
Tarifas Bancárias de Contas Correntes	558,8	526,2	478,7	6,2%	9,9%
Outras Receitas	125,9	135,7	107,8	-7,3%	25,9%
Total	2.042,5	1.997,1	1.804,8	2,3%	10,7%

As receitas de prestação de serviços e de tarifas bancárias estão compostas, principalmente, por receitas da rede de adquirência e com cartões de benefício, 32,8% dessas receitas em 2019, 34,3% dessas receitas em 2018 e 36,6% em 2017; e por receitas de tarifas bancárias de conta corrente, 27,4% dessas receitas em 2019, 26,3% dessas receitas em 2018 e 26,5% em 2017.

O aumento das receitas de prestação de serviços e de tarifas bancárias, na comparação entre os exercícios de 2019 e 2018, foi influenciado, em especial, pelo incremento das receitas de tarifas de conta corrente e das receitas de comissões de seguridade, movimento minimizado pela redução das receitas da rede de adquirência e com cartões de benefícios, refletindo a alteração no contrato de credenciamento à rede Vero, com efeitos na contabilização de receitas e despesas de adquirência a partir de maio de 2018.

Na comparação entre os exercícios de 2018 e 2017, o crescimento das receitas de prestação de serviços e de tarifas bancárias foi influenciado, em especial, pelo incremento das receitas de tarifas de conta corrente, das receitas de comissões de seguridade, das receitas da rede de adquirência, refletindo a alteração no contrato de credenciamento à rede Vero, com efeitos na contabilização de receitas e despesas de adquirência a partir de maio de 2018, das receitas de tarifas de cartão de crédito, das rendas de taxas de

administração de consórcios e de receitas com serviços.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Inadimplência de Operações de Crédito

Além da variação de taxas de juros, a trajetória dos atrasos impacta o resultado da Companhia. O aumento do nível de inadimplência da carteira de crédito pode resultar na elevação das perdas com operações de crédito e afetar adversamente os resultados das operações e a situação financeira. Em 31 de dezembro de 2019, o índice de inadimplência de 60 dias da Companhia alcançou 3,66%, com aumento de 0,75 pp. em relação a 31 de dezembro de 2018, quando era de 2,91%, e o saldo de operações de crédito em atraso acima de 60 dias alcançou R\$1.325,4 milhões em 31 de dezembro de 2019, com aumento de R\$333,2 milhões frente a 31 de dezembro de 2018, quando era de R\$992,2 milhões. Em 31 de dezembro de 2018, o índice de inadimplência de 60 dias da Companhia alcançou 2,91%, com redução de 1,08 pp. em relação a 31 de dezembro de 2017, quando era de 3,99%. Além disso, o saldo de operações de crédito em atraso acima de 60 dias alcançou R\$992,2 milhões em 31 de dezembro de 2018, com decréscimo de 20,7% frente a 31 de dezembro de 2017, quando era de R\$1.251,9 milhões.

A Companhia segue critérios de classificação das operações de crédito por níveis de risco e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa definidos pelo CMN. As operações de crédito de risco normal, classificadas de AA a C, representavam 88,7% do saldo total de operações de crédito da Companhia em 31 de dezembro de 2019, frente a 87,1% em 31 de dezembro de 2018, e a 87,8% em 2017. No quarto trimestre de 2018, foram revisados os parâmetros do modelo de classificação de *rating*. Desta forma, a provisão adicional foi incorporada ao provisionamento, nas operações individualmente, por níveis de risco. As despesas de provisão para créditos de liquidação duvidosa somaram R\$1.193,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, com retração de R\$86,1 milhões em relação a 2018. As despesas de provisão para créditos de liquidação duvidosa somaram R\$1.280,0 milhões em 2018, com redução de R\$164,4 milhões em relação a 2017, quando eram de R\$1.444,4 milhões. As operações de crédito baixadas a prejuízo totalizaram R\$1.041,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, com redução de R\$373,2 milhões em relação a 2018. No exercício encerrado em 2018, as operações de crédito baixadas a prejuízo totalizaram R\$1.414,3 milhões, com aumento de R\$129,7 milhões em relação a 2017.

Exigências Relativas aos Depósitos Compulsórios

As receitas e despesas de intermediação financeira são influenciadas, também, pelo volume dos ativos que rendem juros e pelos passivos sobre os quais se pagam juros, e

estes podem ser impactados por mudanças impostas pelo BCB, como um mecanismo de controle da liquidez do sistema financeiro brasileiro, por meio dos depósitos compulsórios. Sobre o volume dos depósitos, incide a exigibilidade dos depósitos compulsórios, a alíquotas estabelecidas pela regulamentação aplicável, e os recursos provenientes são depositados no BCB, rendendo juros (à exceção de valores relativos ao depósito à vista).

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia registrou R\$12.186,1 milhões recolhidos compulsoriamente em espécie ou através de títulos públicos federais ao BCB, com relativa estabilidade frente a 31 de dezembro de 2018. Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia registrou R\$12.162,0 milhões recolhidos compulsoriamente em espécie ou através de títulos públicos federais ao BCB, com aumento de R\$1.083,9 milhões em doze meses. O resultado das aplicações compulsórias, por sua vez, totalizou R\$732,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, com redução de R\$29,7 milhões frente a 2018, em função, especialmente, do volume e da taxa de remuneração desses ativos. No exercício encerrado em 2018, o resultado das aplicações compulsórias totalizou R\$761,9 milhões, com retração de R\$242,3 milhões na comparação com 2017, face, especialmente, à queda da Taxa Selic efetiva, num contexto de crescimento do saldo de créditos vinculados aos recolhimentos compulsórios no BCB.

Alterações na Legislação Tributária

Os resultados da Companhia são influenciados por alterações na legislação tributária e nos regimes de tributação que afetam as operações e os negócios de clientes. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas de tributação e a imposição de tributos temporários, cujos recursos são destacados para o atendimento de fins específicos.

A Lei nº 13.169/15 alterou a alíquota da CSLL do setor financeiro, elevando-a de 15% para 20% no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018. Pelo novo regramento, embora o aumento da alíquota gere aumento de despesas, o efeito imediato foi de atualização dos estoques tributários referentes ao valor das adições intertemporais que se tornariam dedutíveis até 2018. Assim, o crédito tributário que foi constituído em 2015, R\$105,5 milhões, juntamente com a constituição complementar no período, decorrente da majoração da alíquota da CSLL, foi revertido na sua totalidade, em função da sua realização, até o final de dezembro de 2018.

A EC 103/19 alterou a alíquota da CSLL dos bancos, elevando-a de 15% para 20% a partir do mês de março de 2020. Pelo novo regramento, embora o aumento da alíquota gere aumento de despesas a partir da sua entrada em vigor, o efeito imediato foi de atualização dos créditos e débitos tributários referentes ao valor das adições e exclusões intertemporais que se tornarão dedutíveis ou tributáveis a partir do mês de março de 2020. Assim, o ajuste dos estoques de créditos tributários em função da majoração da alíquota da CSLL foi de R\$223,9 milhões.

Compra de Folhas de Pagamento

A compra de serviços de folha de pagamento de servidores públicos constitui-se em importante componente da estratégia mercadológica, ressalvados os direitos dos clientes quanto à portabilidade. A aquisição de serviços de folha de pagamento influenciou as despesas dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, em função da amortização do ativo ao longo do período do contrato. O efeito sobre o resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$164,1 milhões, em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$160,5 milhões e de 2017, R\$152,7 milhões. O investimento permite a manutenção do relacionamento com os servidores públicos, proporcionando a realização de negócios que gerarão receitas de crédito e de serviços.

Provisão Trabalhista

Em 2019, considerando a evolução de ações judiciais coletivas trabalhistas, houve uma mudança em relação à percepção de risco de tais ações, sobre as quais houve início de processo de estimativa de valores. Em vista disso, a administração efetuou uma avaliação de estimativa de perda em ações coletivas envolvendo pedidos de pagamento de 7ª e 8ª horas como extraordinárias, com base em estudo feito a partir do histórico de desembolsos em processos individuais com pedidos semelhantes. A partir desses fatos, foi efetuada a provisão de R\$429,0 milhões para ações coletivas, abrangendo ações em processo de cálculo de liquidação e ações em curso perante o Tribunal Superior do Trabalho - TST, com decisões desfavoráveis.

Provisão para Ações Cíveis (Reversão)

A partir de setembro de 2019, houve revisão dos processos, adotando-se nova modelagem para provisão das ações cíveis, passando as provisões totais das ações classificadas como perda provável, a ser definida pelo custo médio da condenação e da respectiva sucumbência. Essa revisão resultou em reversão de provisão no valor de R\$126,8 milhões, saneamento do estoque de processos e remensuração do montante envolvido em causas classificadas como perda possível.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Taxas de Juros

Geralmente, aumentos nas taxas de juros geram crescimento nas receitas com operações de crédito em função de *spreads* maiores. No entanto, majoração das taxas de juros podem afetar negativamente os resultados e a carteira de crédito ao reduzirem a demanda por crédito e elevarem o risco de inadimplência dos clientes.

Por outro lado, quedas das taxas de juros são capazes de reduzir as receitas provenientes de operações de crédito devido a *spreads* menores. Assim, uma queda na taxa de juros pode levar à redução das receitas e a consequente piora dos resultados. Essa queda de receita poderá, eventualmente, ser compensada por um crescimento do volume de crédito, em decorrência de uma maior demanda por créditos, desde que exista *funding* e capital para atender a tal demanda sem que os níveis de inadimplência das operações aumentem de forma significativa.

Segundo dados do BCB, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 o *spread* das operações de crédito do sistema financeiro, calculado com base nas taxas de juros das concessões do mês, era, respectivamente, 18,36 pontos percentuais, 16,94 pontos percentuais e 18,83 pontos percentuais, enquanto que a Taxa Selic efetiva nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 era de 5,96%, 6,43% e 9,94%, respectivamente.

Inflação

O lucro líquido pode ser afetado adversamente pelo crescimento da taxa de inflação brasileira, que pode gerar aumento dos custos e reduzir as margens operacionais, caso a inflação não seja acompanhada por um aumento das taxas de juros. Ademais, a inflação poderá contribuir para um aumento da volatilidade do mercado em decorrência de incertezas econômicas, quedas nos gastos da população, menor crescimento da renda real e redução da confiança do consumidor, fatores estes que, por sua vez, são capazes de ter um impacto negativo sobre os resultados das operações. A inflação apurada pelo IGP-M foi 7,32% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 7,55% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e -0,53% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Os preços apurados pelo IPCA aumentaram 4,31% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 3,75% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e 2,95% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Spread

O resultado das operações pode ser impactado em decorrência de alterações do *spread*, demonstrado na tabela de ativos geradores de receita e passivos onerosos, onde são demonstradas as receitas obtidas com ativos remunerados em relação às despesas com passivos onerosos, que representam o *funding* das operações. O *spread* médio da Companhia alcançou 6,97%, 7,55% e 7,37% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente. Entre os fatores que podem influenciar o *spread* incluem-se: variação do custo de captação em função da variação da taxa básica de juros, competição entre instituições financeiras e comportamento da inadimplência decorrente de períodos de crise ou de crescimento econômico.

Câmbio

A Companhia atua em operações de câmbio com objetivo exclusivamente de suprir as necessidades dos clientes em produtos, serviços e créditos para operações de importação e exportação. Para essas operações, a Companhia obteve *funding* junto a instituições financeiras internacionais. Portanto, os ativos e passivos em moeda estrangeira são similares, o que nos proporciona *hedge* natural. Exceto quanto ao capital das agências no exterior, no valor de US\$95,7 milhões em 31 de dezembro de 2019, US\$91,3 milhões em 31 de dezembro de 2018 e US\$87,0 milhões em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não estava sujeita à exposição cambial com recursos próprios e não efetuou operações alavancadas em moeda estrangeira.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.

A margem analítica da Companhia foi apurada com base nos saldos médios de ativos e passivos, calculados através da soma algébrica dos saldos constantes nos balancetes mensais dos meses que compõem os respectivos períodos analisados dividido pelo respectivo número de meses.

As operações de crédito incluem adiantamentos de contratos de câmbio e operações de arrendamento mercantil, que são demonstradas pelo valor presente líquido dos contratos de arrendamento. As rendas de operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receitas quando efetivamente recebidas.

Os saldos médios das aplicações interfinanceiras de liquidez, os recursos aplicados ou captados no mercado interbancário correspondem ao valor de resgate deduzidos das receitas ou despesas a apropriar equivalentes a períodos futuros.

Os saldos médios dos depósitos, captações no mercado aberto e obrigações por empréstimos e repasses incluem os encargos exigíveis até a data de encerramento das demonstrações financeiras, reconhecidos em base *pro rata die*. No que se refere às despesas vinculadas a essas rubricas, àquelas relativas a depósitos incluem as despesas pelas contribuições ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

A tabela a seguir apresenta os ativos geradores de receitas e os passivos onerosos, os correspondentes valores de receitas da intermediação financeira sobre ativos e despesas da intermediação financeira sobre passivos, bem como as taxas médias efetivas geradas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

(R\$ Milhões, exceto quando indicado)	2019			2018			2017		
	Balanco Médio	Receita Despesa	Taxa Média	Balanco Médio	Receita Despesa	Taxa Média	Balanco Médio	Receita Despesa	Taxa Média
Ativos Rentáveis	70.212,7	9.105,4	12,97%	66.860,5	9.551,8	14,29%	62.637,3	9.978,5	15,93%
Operações de Crédito	31.627,5	6.818,0	21,56%	29.395,3	6.957,8	23,67%	27.786,4	6.780,2	24,40%
Compromissos de Revendas ¹	4.132,4	284,9	6,89%	2.183,7	164,5	7,53%	693,0	100,0	14,44%
TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	21.336,7	1.264,1	5,92%	22.227,5	1.661,1	7,47%	22.004,0	2.043,4	9,29%
Depósitos Interbancários ²	56,5	5,8	10,23%	294,5	20,4	6,91%	605,6	50,1	8,27%
Outros Ativos Rentáveis	13.059,6	732,6	5,61%	12.759,6	748,0	5,86%	11.548,3	1.004,8	8,70%
Compulsórios ³	12.014,8	672,9	5,60%	11.771,1	703,6	5,98%	10.618,9	940,6	8,86%
Outros ⁴	1.044,7	59,7	5,71%	988,5	44,4	4,49%	929,4	64,2	6,91%
Ativos Não Rentáveis	9.059,0	-	-	8.549,1	-	-	8.134,8	-	-
Ativos Totais	79.271,7	9.105,4	11,49%	75.409,7	9.551,8	12,67%	70.772,1	9.978,5	14,10%
Passivos Onerosos	61.337,2	(3.580,4)	5,84%	58.184,3	(3.860,6)	6,64%	54.651,3	(4.763,5)	8,72%
Depósitos Interfinanceiros	257,8	(10,3)	4,01%	100,0	(5,8)	5,80%	218,2	(18,7)	8,56%
Poupança	9.341,5	(419,9)	4,49%	8.761,0	(419,9)	4,79%	7.911,4	(496,6)	6,28%
Depósitos a Prazo	38.940,9	(2.102,3)	5,40%	36.436,6	(2.117,1)	5,81%	33.618,6	(2.953,8)	8,79%
Captações no Mercado Aberto	3.871,0	(252,7)	6,53%	4.839,6	(305,9)	6,32%	4.979,7	(521,6)	10,47%
Dívida Subordinada	2.211,8	(315,7)	14,27%	1.984,1	(411,3)	20,73%	1.805,1	(200,9)	11,13%
Obrigações por Empréstimos e Repasses ⁵	2.393,6	(216,0)	9,02%	2.825,5	(399,5)	14,14%	3.253,1	(304,6)	9,36%
No País	1.631,9	(68,2)	4,18%	2.019,4	(153,3)	7,59%	2.411,3	(152,3)	6,32%
Exterior	761,7	(147,8)	19,40%	806,1	(246,2)	30,54%	841,8	(152,4)	18,10%
Outros ⁶	4.320,6	(263,5)	6,10%	3.237,5	(201,3)	6,22%	2.865,1	(267,3)	9,33%
Passivos Não Onerosos	10.331,5	-	-	10.049,4	-	-	9.443,4	-	-
Patrimônio Líquido	7.603,0	-	-	7.176,0	-	-	6.677,4	-	-
Passivos e PL	79.271,7	(3.580,4)	4,52%	75.409,7	(3.860,6)	5,12%	70.772,1	(4.763,5)	6,73%
Spread⁷			6,97%			7,55%			7,37%
Margem Financeira⁸		5.525,0			5.691,1			5.215,0	
Margem Financeira sobre Ativos Rentáveis⁹			7,87%			8,51%			8,33%

¹ Refere-se às aplicações no mercado aberto.

² Refere-se às aplicações depósitos interfinanceiros.

³ Refere-se aos depósitos no Banco Central com remuneração e inclui títulos e valores mobiliários vinculados ao Banco Central.

⁴ Refere-se aos créditos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação.

⁵ Inclui Obrigações por Empréstimos, Obrigações por Repasses no País - Instituições Oficiais e Obrigações por Repasses no Exterior.

⁶ Inclui recursos de aceites e emissão de títulos e fundos financeiros e de desenvolvimento.

⁷ O *Spread* é obtido a partir da diferença entre a Taxa Média de Ativos Totais e a Taxa Média do total do Passivo e PL.

⁸ A margem financeira no exercício é calculada como o resultado entre as receitas da intermediação financeira e as despesas da intermediação financeira, excluídas as despesas de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

⁹ A Margem sobre Ativos Rentáveis é obtida a partir da divisão da Margem Financeira pelos Ativos Rentáveis (média mensal dos saldos do final do mês do exercício).

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2019 x Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

A margem sobre ativos rentáveis foi decrescente na comparação entre os anos de 2019 e

2018. Os ativos médios rentáveis apresentaram crescimento de 5,0% e os passivos onerosos aumentaram 5,4%. A margem absoluta do ano de 2019 apresentou retração de 2,9% e a margem relativa diminuiu 0,64 pp. frente ao ano de 2018.

A redução da taxa Selic efetiva e a variação cambial impactaram as taxas dos ativos rentáveis e dos passivos onerosos no período. Além dos juros básicos da economia que referenciam as operações no setor financeiro, a estrutura de ativos e passivos bem como os prazos e as condições de juros pactuadas são fatores determinantes na formação da margem auferida a cada período.

A representatividade dos ativos de crédito no total de ativos rentáveis apresentou aumento de 1,0 pp. na comparação entre os anos de 2019 e 2018, atingindo 45,0%. As operações de tesouraria representavam 36,4% dos ativos rentáveis no ano de 2019, com decréscimo de 0,6 pp. na participação total frente ao ano de 2018. Os compulsórios representavam 17,1% dos ativos rentáveis no ano de 2019, com retração de 0,5 pp. frente ao ano de 2018.

Em relação aos passivos onerosos, o saldo médio dos depósitos a prazo representou 63,5% desses passivos no ano de 2019, com aumento de 0,9 pp. frente ao ano de 2018. Os depósitos de poupança representavam 15,2% dos passivos onerosos no ano de 2019, com aumento de 0,1 pp. frente ao ano de 2018. A captação no mercado aberto representava 6,3% dos passivos onerosos no ano de 2019, com retração de 2,0 pp. na comparação com o ano de 2018.

Os resultados dessas variações em conjunto ocasionaram redução no *spread*, que alcançou 6,97% no ano de 2019.

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2018 x Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2017

A trajetória da margem financeira sobre ativos rentáveis foi crescente em relação ao observado no ano de 2017. Os ativos médios rentáveis apresentaram crescimento de 6,7% e os passivos onerosos aumentaram 6,5%. A margem absoluta de 2018 apresentou ampliação de 9,1% e a margem relativa cresceu 0,18 pp. frente à apurada em 2017.

A queda da Taxa Selic efetiva no período refletiu na redução das taxas dos ativos rentáveis e dos passivos onerosos. Além dos juros básicos da economia que referenciam as operações no setor financeiro, a estrutura de ativos e passivos bem como os prazos e as condições de juros pactuadas são fatores determinantes na formação da margem auferida a cada período.

A representatividade dos ativos de crédito no total de ativos rentáveis apresentou retração de 0,4 pp. na comparação entre 2018 e 2017, atingindo 44,0% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. As operações de tesouraria apresentaram acréscimo de 0,3 pp. na participação do total de ativos rentáveis, alcançando 36,5% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Os compulsórios ampliaram a representatividade no total de ativos rentáveis em 0,6 pp., alcançando 17,6% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Em relação aos passivos onerosos, o saldo médio dos depósitos a prazo representou 62,6% desses passivos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, frente aos 61,5% do ano anterior. Os depósitos de poupança aumentaram 0,6 pp. na representatividade sobre os passivos onerosos, atingindo 15,1% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. A captação no mercado aberto alcançou participação de 8,3% dos passivos onerosos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, com retração de 0,8 pp. na comparação com 31 de dezembro de 2017.

O resultado dessas variações em conjunto ocasionou crescimento no *spread*, que atingiu 7,55%.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional.

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, não houve introdução ou alienação de segmento operacional da Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

A Companhia detém 49,9% do capital social da Banrisul Icatu Participações S.A. (BIPAR), *holding* constituída em parceria com a Icatu Seguros S.A. para deter participações em sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A BIPAR atua, por meio das suas controladas, nos ramos de Seguros de Pessoas, Previdência Privada Aberta e Capitalização. A Rio Grande Seguros e Previdência S.A., seguradora controlada pela BIPAR, atua na comercialização de Seguros de Pessoas e Previdência Privada Aberta, com participação, em novembro de 2019, de 14,5% no mercado de Seguros de Pessoas do Rio Grande do Sul. Em dezembro de 2017, o Banrisul firmou parceria com a Icatu Seguros, para constituição da Rio Grande Capitalização S.A., empresa controlada pela BIPAR, e que tem exclusividade na comercialização de produtos de Capitalização nos canais do Banrisul. A operação foi aprovada pelo BCB em abril de 2018, aprovada em definitivo pela SUSEP em fevereiro de 2019, conforme Portaria nº 7.282/2019, e iniciou as atividades em setembro de 2019. A BIPAR registrou lucro líquido de R\$92,9 milhões em 2019.

Em novembro de 2018, a Companhia, em conjunto com sua subsidiária, Banrisul Cartões, celebrou Contrato de Associação com OPnGO Brasil Tecnologia S.A. e OPnGO Group BV para constituição de parceria estratégica que objetiva oferecer solução integrada de pagamento (Solução VeroGo), voltada a centros de compras do território nacional, e que permitirá o pagamento de compras realizadas junto aos lojistas credenciados e de tarifas de estacionamento. Em 2019, foi concluída a associação para formação da referida *joint venture*, aprovada pelas autoridades regulatórias aplicáveis. E, em decorrência, a Banrisul Cartões, o Banrisul, a VG8 e a OPnGO Group se tornaram acionistas da VG8JV Tecnologia S.A. ("VG8JV"), com participações societárias de 43,99% para a Banrisul Cartões, 6% para o Banrisul, 44,01% para a VG8 e 6% para a OPnGO Group. A VG8JV atuará sob o nome fantasia VeroGo e será o veículo utilizado para a oferta da Solução VeroGo, resultante da integração do sistema de credenciamento da Banrisul Cartões - Rede Vero com o serviço de conveniência de acesso e pagamento de estacionamentos conveniados prestado pela

OPnGO.

c. eventos ou operações não usuais.

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

Com a aprovação de um novo processo de migração, por meio da Portaria nº 1.123/2018, da Diretoria de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência - PREVIC, a Fundação Banrisul iniciou, em 28 de janeiro de 2019, o processo de migração voluntária dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios I (PBI) para Plano de Benefícios FBPREV III (FBPREV III), que é constituído na modalidade de contribuição variável, sendo contribuição definida pelo participante na fase de acumulação da reserva e o benefício definido por ocasião da sua concessão, podendo ser vitalício ou não, conforme opção do assistido. O referido período de opção no processo de migração foi encerrado em 27 de abril de 2019; após o processo de migração, cerca de 35% dos participantes do PBI migraram para o FBPREV III.

Em junho de 2019, por força dos dispositivos regulamentares, os patrocinadores efetuaram o aporte dos recursos referente ao processo de migração. No caso do Patrocinador Banrisul, o valor de R\$126,1 milhões foi aportado ao novo plano, calculado na data efetiva de implementação do Plano FBPREV III, 31 de maio de 2019, corrigido pelo INPC e acrescido de juros de 4,86% a.a. Por outro lado, houve cálculo atuarial do montante da obrigação do Patrocinador, R\$175,6 milhões, decorrente da liquidação dos direitos dos participantes migrantes do PBI. O impacto da reestruturação de planos da FBSS sobre o lucro líquido de 2019 foi de R\$29,7 milhões, líquido dos efeitos fiscais, montante representado pela diferença entre a despesa referente ao valor aportado pelo patrocinador Banrisul no processo de migração e o resultado atuarial. Pela aplicação das regras contábeis previstas no CPC 33 (R1), a reestruturação do PBI promovida em 2019 agregou maior equilíbrio aos planos de benefícios pós-emprego, remanescendo, contudo, passivo de R\$462,2 milhões em junho de 2019, reconhecido no patrimônio do Banrisul.

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

A Companhia lançou, em dezembro de 2018, o Plano de Desligamento por Aposentadoria Voluntária (PDAV), disponibilizado a empregados aposentados pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) ou aptos para tanto. O período de adesão ao Plano ocorreu entre 04/12/2018 e 19/12/2018, para desligamento entre 07/01/2019 a 15/03/2019. Os custos provisionados no âmbito do PDAV, relativos a 600 empregados, totalizaram R\$86,5 milhões no ano de 2018.

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2017

Plano de Aposentadoria Voluntária

A Companhia lançou, em fevereiro de 2017, o Plano de Aposentadoria Voluntária (PAV), disponibilizado a empregados aposentados pelo INSS ou aptos para tanto. No período, 664 empregados se desligaram do Banco no âmbito do PAV. Os custos pagos e/ou provisionados no âmbito do PAV somaram R\$89,2 milhões.

Plano de Desligamento Voluntário

Em 16 de outubro de 2017, foi aprovado pela administração da Companhia o Plano de Desligamento Voluntário (PDV), destinado aos 484 empregados lotados, na data limite de 30 de setembro de 2017, nas agências/unidades vinculadas às Superintendências Regionais Santa Catarina e Outros Estados em virtude da reestruturação dos negócios da Companhia nessas regiões. A opção em aderir ao Plano possuía prazo de 16 de outubro de 2017 a 08 de dezembro de 2017 e os desligamentos foram efetivados no período de 01 de novembro de 2017 a 15 de março de 2018. Os custos com o PDV somaram R\$4,7 milhões; no período, 56 empregados aderiram ao Plano.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

10.4. Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis.

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2017

Conversão de Moeda Estrangeira

A Companhia possui duas dependências no exterior, cujas demonstrações financeiras são traduzidas na moeda norte-americana. As demonstrações de entidades domiciliadas no exterior (nenhuma das quais tem moeda de economia hiperinflacionária), cuja moeda funcional é diferente da moeda de apresentação, são convertidos na moeda de apresentação de acordo com os seguintes critérios: a) ativos e passivos são convertidos pela taxa de câmbio da data do balanço; e b) receitas e despesas são convertidas pela taxa de câmbio média mensal.

As demonstrações financeiras da Companhia estão apresentadas em Reais, que é sua moeda funcional e de apresentação. Para as dependências no exterior a Companhia definiu a moeda funcional, conforme estabelece a Resolução nº 4.524/16 do CMN.

Os ajustes de variação cambial decorrentes do processo de conversão são registrados nas demonstrações financeiras convertidas da investida no exterior como componente do Patrimônio Líquido na rubrica Ajustes de Avaliação Patrimonial. Anteriormente à mudança de critério de contabilização, os ajustes de variação cambial de investimentos no exterior eram reconhecidos em conta de resultado na rubrica Outras Receitas (Despesas) Operacionais.

Mensuração dos Componentes do Ativo Imobilizado de Uso e Ativo Intangível

Imobilizado de Uso - A Companhia mantém registrado no ativo imobilizado bens de uso, que compreendem principalmente terrenos e edifícios. Conforme estabeleceu a Resolução nº 4.535/16 do CMN, a partir de 1º de janeiro de 2017, os imóveis de uso estão demonstrados pelo custo histórico deduzidos da depreciação, assim como todos os demais itens do ativo imobilizado. O custo histórico inclui gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção dos bens. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Por determinação legal, a Companhia realiza anualmente a revisão de vida útil e emissão de laudo correspondente. Até o exercício anterior, o imobilizado de uso era avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva conta de depreciação, cujo valor era calculado pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens.

Intangível - A Companhia detém contratos de prestação de serviços bancários e de aquisição de softwares, registrados no ativo intangível. A Resolução nº 4.534/16 do CMN estabeleceu, a partir de 1º de janeiro de 2017, o reconhecimento do ativo intangível pelo valor de custo, e a amortização dos bens com vida útil definida reconhecida ao longo da vida útil estimada pelo método linear. Os direitos por aquisição de folhas de pagamento são amortizados pelo prazo contratual decorrido, não havendo alteração em relação ao normativo vigente no exercício anterior. No que se refere a softwares, foi estabelecido, no normativo mencionado, que: a) as licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquiri-los e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares, de três a sete anos; b) os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pelo Banco, são reconhecidos como ativos intangíveis; c) os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de software, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de softwares e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do software; d) outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada. No exercício anterior, a norma determinava a amortização de desse item pelo método linear durante a vida útil estimada.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

Não se aplica, já que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

Não se aplica, já que no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2017

Conversão de Moeda Estrangeira

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, foram contabilizados R\$4,8 milhões no patrimônio líquido, na rubrica Ajustes de Avaliação Patrimonial, referentes aos ajustes de variação cambial decorrentes do processo de conversão.

Mensuração dos Componentes do Ativo Imobilizado de Uso e Ativo Intangível

Face ao que determinam as Resoluções nº 4.534/16 e nº 4.535/16 do CMN, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, foram contabilizados R\$17,3 milhões de ajuste no resultado referente ao imobilizado de uso, e R\$4,0 milhões de ajuste no resultado referente ao intangível.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor.

Não houve ressalva ou ênfase nos relatórios do auditor dos exercícios sociais encerrados em 2019, 2018 e 2017.

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A elaboração destas demonstrações envolve necessariamente premissas e estimativas, que foram extraídas dos resultados passados e de fatores considerados razoáveis e relevantes pela Companhia. Os fatores que afetam as estimativas que a administração da Companhia realiza com relação às demonstrações financeiras são, por si só, incertos.

Instrumentos Financeiros Derivativos

São classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da administração da Companhia em utilizá-los como instrumento de proteção (*hedge*) ou não, conforme a Circular nº 3.082/02 do BCB. As operações que utilizam instrumentos financeiros derivativos, efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de proteção (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado.

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* ou *hedge accounting*. Sendo este o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por *hedge*. A Companhia adota a contabilidade de *hedge* ou *hedge accounting* e designa os derivativos contratados para proteção da dívida subordinada como *hedge* do valor justo de ativos ou passivos reconhecidos ou de um compromisso firme (*hedge* de risco de mercado).

A Companhia documenta, no início da operação, a relação entre os instrumentos de *hedge* e os itens protegidos por *hedge*, assim como os objetivos da gestão de risco e a estratégia para a realização de várias operações de *hedge*. A Companhia também

documenta sua avaliação, tanto no início do *hedge* como de forma contínua, de que os derivativos usados nas operações de *hedge* são altamente eficazes na compensação de variações no valor justo ou nos fluxos de caixa dos itens protegidos por *hedge*.

O valor justo total de um derivativo de *hedge* é classificado como ativo ou passivo não circulante, quando o vencimento remanescente do item protegido por *hedge* for superior a 12 meses, e, como ativo ou passivo circulante, quando o vencimento remanescente do item protegido por *hedge* for inferior a 12 meses.

Hedge de risco de mercado – são classificados nesta categoria os instrumentos financeiros derivativos que se destinam a compensar riscos decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de *hedge*.

A Companhia considerou nesta categoria os derivativos contratados com objetivo de proteção da variação de moeda estrangeira oriunda da emissão da dívida denominada em dólares norte-americanos com nocional de 523,2 milhões com vencimento em 2 de fevereiro de 2022. Na data de 31 de dezembro de 2019, os únicos derivativos vigentes referem-se aos *swaps*.

As variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como *hedge* de risco de mercado são registradas na demonstração do resultado, com quaisquer variações no valor justo do ativo ou passivo protegido por *hedge* que são atribuíveis ao risco protegido. O ganho ou perda relacionado com essa operação é reconhecido na demonstração do resultado como resultado bruto da intermediação financeira.

Operações de Crédito, Arrendamento Mercantil e Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito

Todas as operações de crédito, arrendamento mercantil e outras operações com características de concessão de crédito têm os seus riscos classificados de acordo com julgamento da administração da Companhia, e conforme critérios estabelecidos pelo BCB, sendo que tal classificação é de responsabilidade da instituição financeira e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparado por informações internas e externas, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação às operações, aos devedores e aos garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis em ordem crescente de risco, de AA até H.

A classificação de risco das operações de crédito, arrendamento mercantil e outras operações com características de concessão de crédito deve ser revista na periodicidade estabelecida na Resolução nº 2.682/99 do CMN, dependendo do nível de classificação de risco. A Companhia deve manter adequadamente documentadas sua política e procedimentos para concessão e classificação de operações de crédito, os quais devem

ficar à disposição do BCB e do auditor independente.

As operações de crédito, arrendamento mercantil e outras operações com características de concessão de crédito são registradas a valor presente, calculadas *pro rata die* com base no indexador e na taxa de juros pactuados, sendo atualizadas até o sexagésimo dia de atraso. Após esse prazo, o reconhecimento de receita ao resultado ocorre quando efetivamente recebidas as operações.

Os riscos das operações ativas renegociadas são definidos conforme critério da Resolução nº 2.682/99 do CMN, ou seja, devem ser mantidas, no mínimo, no mesmo nível de risco que se encontravam antes da renegociação, observado que aquelas operações registradas como prejuízo devem ser classificadas como de risco nível H. Admite-se a reclassificação de risco para categoria de menor risco, quando houver amortização significativa da operação ou quando fatores novos relevantes justificarem a mudança do nível de risco. Os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente serão reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa para carteira de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos, é constituída a partir de modelos internos de risco que classificam as operações de acordo com os *ratings* previstos na Resolução nº 2.682/99 do CMN. Historicamente a provisão mantém-se em níveis considerados suficientes para cobertura de eventuais perdas.

Ativo Permanente Intangível

Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. A Resolução nº 4.534/16 do CMN, estabelece o reconhecimento do ativo intangível pelo valor de custo, e a amortização dos bens com vida útil definida reconhecida ao longo da vida útil estimada, pelo método linear. Os ativos intangíveis estão compostos por contratos de prestação de serviços bancários (aquisição de folhas de pagamento), amortizados de acordo com os prazos dos contratos, e aquisição de softwares, amortizados durante a vida útil estimada, de três a sete anos no caso dos softwares da Companhia.

Direitos por Aquisição de Folhas de Pagamento: (i) Setor Público - referem-se aos contratos firmados relativos a cessão dos serviços relacionados à folha de pagamento por meio da outorga onerosa de direito de exclusividade com o Estado do Rio Grande do Sul, Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, prefeituras e demais órgãos públicos. Foram realizados estudos internos e de especialistas e não foi identificado indício de *impairment* relacionado a esses ativos. (ii) Setor Privado - referem-se aos contratos firmados com o setor privado, possuem vigência por cinco anos, sendo amortizados pelo

prazo contratual decorrido. Não foram identificadas perdas no valor recuperável destes ativos.

Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, o qual foi aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do CMN.

Ativos contingentes - não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando existem evidências que propiciam a garantia de sua realização sobre as quais não cabem mais recursos.

Provisões e passivos contingentes - a provisão para passivos contingentes é reconhecida nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração da Companhia, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas demonstrações financeiras da Companhia, e os de perdas remotas não requerem provisão e nem a divulgação.

Obrigações legais - fiscais e previdenciárias - são registradas como exigíveis independentemente da avaliação quanto a probabilidade de perda.

Obrigações com Benefícios de Longo Prazo Pós-Emprego a Empregados

Obrigações de aposentadoria - a Companhia é patrocinadora da FBSS e da Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Cabergs), as quais asseguram a complementação dos benefícios de aposentadoria e assistência médica a seus funcionários.

(i) Planos de previdência - a Companhia é patrocinadora de planos dos tipos “benefício definido” e de “contribuição variável”.

Um plano de benefício definido é diferente de um plano de contribuição definida. Em geral, os planos de benefício definido estabelecem um valor de benefício de aposentadoria que um empregado receberá em sua aposentadoria, normalmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e remuneração.

A obrigação reconhecida no balanço patrimonial com relação aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação de benefício definido é

calculada anualmente por atuários independentes, usando o método do crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras estimadas de caixa, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão.

A avaliação atuarial é elaborada com base em premissas e projeções de taxas de juros, inflação, aumentos dos benefícios, expectativa de vida, efeito de qualquer limite sobre a parcela do empregador no custo dos benefícios futuros, contribuições de empregados ou de terceiros que reduzam o custo final desses benefícios para a entidade, etc. A avaliação atuarial e suas premissas e projeções são atualizadas em bases anuais, ao final de cada exercício. Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajuste pela experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como ajustes de avaliação patrimonial, quando ocorrerem.

O custeio dos benefícios concedidos pelos planos de benefícios definidos é estabelecido separadamente para cada plano, utilizando o método do crédito unitário projetado. Os custos de serviços passados, quando ocorrem, são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os planos de contribuição variável abrangem benefícios com características de contribuição definida, que são a aposentadoria normal, a aposentadoria antecipada e o auxílio funeral. Neste caso, a Companhia não tem qualquer obrigação adicional de pagamento além da contribuição que é efetuada. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando devidas. As contribuições feitas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na proporção em que um reembolso em dinheiro ou uma redução dos pagamentos futuros estiver disponível. Além destes, há benefícios com características de benefício definido, que são aposentadoria por invalidez, benefício proporcional, auxílio doença, abono anual, benefício mínimo e pensão por morte.

(ii) Planos de Saúde - são benefícios assegurados pela Cabergs, que oferecem benefícios de assistência médica em geral e cujo custeio é estabelecido por meio de convênio de adesão.

A Companhia oferece ainda benefício de assistência médica pós-emprego a seus empregados. Os custos esperados desses benefícios são acumulados durante o período de emprego, usando a mesma metodologia contábil usada para os planos de pensão de benefício definido. Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e mudanças das premissas atuariais são debitados ou creditados ao patrimônio líquido, em Ajustes de Avaliação Patrimonial. Essas obrigações são avaliadas, anualmente, por atuários independentes e qualificados.

Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores da Companhia e não podem ser pagos diretamente a ele. O valor justo baseia-se em informações sobre preço de mercado

e, no caso de títulos cotados, nas cotações existentes no mercado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado à soma de qualquer custo de serviço passado ainda não reconhecido e ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de reduções nas contribuições patronais futuras ao plano.

(iii) Prêmio Aposentadoria - para os empregados que se aposentam, é concedido um prêmio aposentadoria, proporcional à remuneração mensal fixa do funcionário, vigente na época da aposentadoria.

Adicionalmente, o resultado da avaliação atuarial pode gerar um ativo a ser reconhecido. Esse ativo é registrado pela Companhia somente quando:

- ela controla um recurso, que é a capacidade de utilizar o excedente para gerar benefícios futuros;
- esse controle é o resultado de acontecimentos passados (contribuições pagas pela Instituição e serviço prestado pelo funcionário); e
- estão disponíveis benefícios econômicos futuros para a Instituição na forma de redução em contribuições futuras ou de restituição de dinheiro, seja diretamente para a Instituição, seja indiretamente para compensar a insuficiência de outro plano de benefício pós-emprego (obedecida a legislação pertinente).

Os compromissos com esses três tipos de benefícios pós-emprego são avaliados e revisados anualmente por atuários independentes e qualificados.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

- a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*).**

Depósitos Judiciais

Conforme contrato nº 063/2018-DEC com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a Companhia é responsável pela gestão financeira, com exclusividade, das contas de depósitos judiciais vinculados ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. Em decorrência da Lei Estadual nº 12.069/2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.738/2015 e pela Lei Estadual nº 15.232/2018, o montante arrecadado integra fundo de reserva específico, sendo que o correspondente a 95% dos valores arrecadados, excetuando-se aqueles em que a parte litigante seja Município ou o Estado, é disponibilizado ao Estado e a outra parcela é reservada, por este, para dar liquidez ao Sistema.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, o montante de depósitos judiciais efetuados por terceiros era de R\$10.690,0 milhões, R\$10.795,8 milhões e R\$10.775,0 milhões, respectivamente.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, além dos itens descritos anteriormente.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor.

Depósitos Judiciais

O Contrato nº 063/2018-DEC, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, estabelece o pagamento diário de contrapartida pecuniária, calculada a partir de aplicações de índices percentuais sobre o saldo atualizado dos depósitos judiciais que compõem o Fundo de Reserva e aqueles que estão sob custódia da Companhia, que são crescentes em relação a Taxa Selic - Meta estabelecida no momento de apuração. Neste sentido, a alteração na Taxa Selic - Meta e a variação do montante dos depósitos judiciais registrados podem impactar na despesa de captação oriunda desse serviço.

b. natureza e o propósito da operação.

Depósitos Judiciais

O Contrato nº 063/2018-DEC, celebrado entre a Companhia e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, tem como objeto a gestão financeira, com exclusividade, das contas de depósitos judiciais, em dinheiro, e as de precatórios e requisição de pequeno valor, sob aviso e à disposição do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, à exceção a da ordem cronológica de precatórios do Estado do Rio Grande do Sul, que permanece no Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC (Decreto Estadual nº 33.959/1991), e as abarcadas pela Lei Estadual nº 11.686/2001, cujos valores foram disponibilizados ao Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Depósitos Judiciais

A Lei Estadual nº 12.069/2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.738/2015 e pela Lei Estadual nº 15.232/2018, estabelece que compete à Companhia manter controle individualizado para cada depósito judicial efetuado, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente

atribuída. Enquanto que o Contrato nº 063/2018-DEC, celebrado entre a Companhia e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, estabelece como obrigações no âmbito da gestão financeira dos depósitos judiciais a prestação de serviços de recebimento (captação), processamento, repasse, administração e pagamento (resgate) dos depósitos judiciais que compõem o objeto deste contrato, além da disponibilização de informações referentes a tais atos operacionais.

10.8 - Plano de Negócios

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.

Modernização Tecnológica

Os investimentos em modernização tecnológica da Companhia alcançaram R\$251,4 milhões no ano de 2019. Em 2019, diversas ações foram realizadas visando a melhoria contínua dos mecanismos de segurança, como o aprimoramento no tratamento de segurança das transações em caixas eletrônicos e na emissão do cartão de Identidade Digital utilizado pelo público interno para acesso às aplicações de negócio; atendimento às exigências das bandeiras, para garantir a autenticidade do portador do cartão de crédito Banrisul em transações *online*; maior governança nas concessões de acesso sistêmico na Companhia e adição de medidas de segurança nos canais de *Internet Banking*. No mesmo âmbito, aconteceram as recertificações PCI - PIN Security, o que assegura a permanência da Companhia no mercado de captura de transações comerciais envolvendo PIN (senha do cliente), e PCI - DSS da rede Vero, para a continuação do negócio de aquisição de cartões Visa, Mastercard e Elo.

A manutenção da segurança da informação do Banrisul passa por um processo contínuo de avaliação de vulnerabilidades, para isso a Companhia contratou nova empresa especializada para testar a segurança, por meio de um conjunto de técnicas e ferramentas especializadas, voltadas à identificação e prevenção de vulnerabilidades. Durante o ano de 2019 houve também a definição de requisitos de segurança para a emissão do cartão de crédito sem contato e para a realização de transações de comércio eletrônico; o potencial cliente possui agora a opção de adquirir o cartão de crédito de forma digital, com o mesmo nível de segurança quando solicitado diretamente na agência; a criação de um serviço corporativo para assinatura digital de qualquer tipo de documento, em conformidade com o padrão Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil e habilitação da rede Vero para capturar transações de mais bandeiras. Buscando a conformidade com a Resolução nº 4.658/2018 do BCB, diversos projetos de segurança foram implementados em 2019, entre eles a campanha de conscientização alertando sobre a importância do comportamento seguro ao lidar com dados e informações, com a divulgação da nova Política de Segurança da Informação do Banrisul.

Com o objetivo de manter a Companhia em linha com o que há de mais moderno e

incrementar a disponibilidade da Infraestrutura de TI, foi modernizada a comunicação do ambiente de telefonia de analógica para digital; realizada a internalização total do ambiente computacional de *call center*; e substituído o equipamento responsável pela criptografia dos dispositivos portáteis (POS) por uma solução atualizada, moderna e robusta, o que possibilitou implementar os mais atualizados métodos de segurança para as transações envolvendo cartões, bem como foi atualizada a tecnologia dos equipamentos de conectividade da rede de armazenamento de dados da Companhia, possibilitando que a capacidade máxima de transferência de dados fosse aumentada em três vezes, em comparação com a tecnologia substituída.

Em 2019, foi realizada a renovação de todo o parque de celulares corporativos. Esse processo teve como meta fornecer dispositivos com maior capacidade de processamento e com as versões mais recentes dos sistemas operacionais Android e iOS. Com isso, objetiva-se agilizar e tornar mais efetivas as áreas de suporte e negócio no processo de disponibilização de produtos e serviços. Foram ampliados os serviços de processamentos de TI implementados na nova solução de controle de produção, os quais garantem uma gestão mais eficiente dos recursos de TI e a redução do risco operacional que atendem os negócios, tais como: contas correntes, fundos de investimentos, cobrança, depósito a prazo, agendamento de pagamentos, dentre outros. Além disso, houve evolução significativa no processo de consolidação dos alertas de monitoração dos ativos de infraestrutura de TI, comunicações e sistemas, agrupando-os em soluções que a TI provê para a sustentação dos canais de atendimento e serviços de negócio da Companhia, o que possibilitou identificar mais assertivamente o impacto de mudanças ou falhas no ambiente de TI, nos respectivos negócios do Banrisul.

No que se refere a arquitetura computacional, destacam-se as iniciativas de realização de investimentos na atualização em soluções mais evoluídas de Prevenção de Intrusões e filtros de proteção da rede para gerar maior segurança ao ambiente de TI, permitindo monitoramento e análise em possíveis ameaças na rede corporativa da Companhia. Sempre com foco na modernização dos componentes de infraestrutura, foi realizada a atualização do sistema operacional dos ativos da plataforma Windows, mitigando, desta forma, vulnerabilidades de segurança e garantindo o suporte do fabricante para os sistemas operacionais. Também cabe destaque à continuidade do projeto de construção do Novo Data Center.

No que se refere ao desenvolvimento de sistemas, foram implementadas melhorias e ferramentas nas áreas de suporte ao desenvolvimento de sistemas de negócios, tendo como principal objetivo agregar maior qualidade, agilidade, modernidade e segurança no desenvolvimento e administração de sistemas, tais como: (i) maior controle sobre a qualidade de programas desenvolvidos; (ii) novas funcionalidades para a automação de testes de sistemas; (iii) adequação da interface gráfica dos sistemas a modernos recursos de navegadores; (iv) soluções para criação de campanhas de envio de notificações (PUSH) sobre produtos da Companhia no app Banrisul Digital; (v) disponibilização de estatísticas de

download do aplicativo Banrisul Digital, com a associação ao cartão virtual, para as redes sociais Google e Facebook; (vi) modernização dos sistemas de investimento em depósito a prazo, possibilitando a oferta de novos produtos e implementando melhorias na demonstração das informações aos clientes; e (vii) implantação do Portal de Seguros, Previdência e Capitalização no aplicativo Banrisul Digital, onde o usuário pode consultar o portfólio de produtos oferecidos, os produtos/apólices contratados, os canais de contato com a Companhia, tutoriais explicativos sobre esses produtos, além de receber aviso da proximidade de vencimento de apólices de seguros contratados.

Para manter adequada a estrutura de tecnologia da Companhia, está previsto o investimento de R\$367,4 milhões em 2020. Para 2020, os principais dispêndios no que diz respeito à tecnologia estão na manutenção de operações contínuas de infraestrutura de TI (*mainframe*, softwares e núcleo de rede) e em novos equipamentos de autoatendimento.

Revitalização da Rede de Atendimento

A Companhia investiu, em 2019, o equivalente a R\$46,6 milhões em reformas e ampliações da rede, incluindo renovação dos ambientes e novas instalações, com estruturas mais amplas e modernas e dentro dos padrões de acessibilidade.

Ao final de dezembro de 2019, a Companhia contava com uma rede de atendimento composta por 1.113 pontos de atendimento no Brasil, sendo 516 Agências (495 no estado do Rio Grande do Sul, 17 em Santa Catarina e 4 nos demais estados do Brasil), 178 postos de atendimento - PAs e 419 pontos de atendimento eletrônico - PAEs. Estes pontos de atendimento contavam, em dezembro de 2019, com um total de 2.951 terminais de autoatendimento.

Para manter adequada estrutura de atendimento da Companhia, está previsto o investimento de R\$38,9 milhões em 2020. Os investimentos destinam-se em especial à atualização e conservação da estrutura física da Companhia e manutenção da rede de distribuição, através de reformas, ampliações e revitalizações em edificações e mobiliário.

ii. fontes de financiamento dos investimentos.

Para a implementação dos investimentos citados, a Companhia utiliza como fontes de financiamento recursos próprios obtidos a partir de reserva estatutária e de reserva de expansão. O Estatuto da Companhia prevê a constituição de reserva para aplicação em modernização tecnológica, que tem sido constituída na sua integralidade a base de 25% do lucro líquido. Também é constituída reserva de expansão, evidenciada no documento de orçamento de capital, o qual acompanha as demonstrações financeiras quando do envio aos órgãos reguladores, conforme disciplina a Lei das Sociedades Anônimas.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não se aplica na Companhia.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Em dezembro de 2017, o Banrisul firmou parceria com a Icatu Seguros, para constituição da Rio Grande Capitalização S.A., empresa controlada pela Banrisul Icatu Participações S.A. (BIPAR), e que tem exclusividade na comercialização de produtos de Capitalização nos canais do Banrisul. A operação foi aprovada pelo BCB em abril de 2018, aprovada em definitivo pela SUSEP em fevereiro de 2019, conforme Portaria nº 7.282/2019, e iniciou as atividades em setembro de 2019. O Banrisul detém 49,9% do capital da BIPAR, *holding* que atua nos ramos de Seguros de Pessoas, Previdência Privada Aberta e Capitalização.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Em relação à pesquisa e desenvolvimento de novos produtos ou melhoria daqueles existentes, a Companhia vem realizando vários projetos visando incorporar inovações tecnológicas nos mesmos, sendo que, no ano de 2019, foram contabilizados R\$23,2 milhões em gastos considerando apenas o valor de mão-de-obra de trabalho. Dentre os temas que a Companhia vem investindo estão: aperfeiçoamentos na gestão de cibersegurança da empresa; implementação da ferramenta Predictive Insights, para análise de comportamento de recursos de TI, permitindo previsão de anomalias e problemas; adoção de tecnologia de automação robótica de processos; pagamentos por QRcode pelo Vero Wallet; uso de cartão digital, em dispositivos móveis; assinatura digital de documentos; implantação do Portal de Seguros, Previdência e Capitalização no aplicativo Banrisul Digital; estatísticas de *download* do aplicativo Banrisul Digital para as redes sociais Google e Facebook; soluções para notificações (PUSH) no app Banrisul Digital; depósitos de cheques pelo aplicativo Banrisul Digital; maior automação e controle de qualidade no desenvolvimento de sistemas; e construção de um novo Data Center e rotas de fibra interligando-o com o atual.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:

Em 31 de dezembro de 2017, foi reconhecido contabilmente o crédito tributário de IRPJ e CSLL no valor de R\$252,1 milhões, relativos ao trânsito em julgado do processo judicial que estabeleceu à Companhia o direito de aplicar integralmente o IPC de janeiro de 1989, “Plano Verão”, como indexador de correção monetária do seu balanço patrimonial, com a consequente utilização das parcelas de depreciação e amortização sobre a aludida correção monetária do ativo imobilizado e diferido, bem como, ainda que os efeitos dessa correção monetária complementar sejam deduzidos da base de cálculo do IRPJ e da CSLL para os balanços patrimoniais subsequentes. Tal decisão foi objeto de habilitação de crédito reconhecido por decisão judicial transitada em julgado já deferido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e foi compensado com débitos de tributos e contribuições sob administração da mesma.

ANEXO 4

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO ANEXO 9 - 1 II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09

Destinação do Resultado

No exercício de 2019, a Companhia apurou lucro líquido no valor de R\$ 1.334.417.971,09 (um bilhão, trezentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e nove centavos), e após a realização dos Ajustes de Avaliação Patrimonial referente à Benefício Pós-Emprego no montante de R\$ 105.371.400,00 e da reclassificação para Resultados de Exercícios Futuros da ICATU conforme determinação do BACEN no valor de R\$ 91.588.869,30, remanesceu o lucro acumulado de R\$ 1.147.457.701,79. A seguir apresentamos a Proposta da Administração de destinação do resultado, bem como informações referentes aos exercícios anteriores:

Tabela 13: Proposta da Administração de Destinação do Resultado

	2019	2018	2017
Constituição da Reserva Legal	R\$67.220.898,55	R\$ 52.431.437,48	R\$ 52.651.803,24
Constituição da Reserva Estatutária	R\$ 336.104.492,77	R\$ 249.049.328,07	R\$ 263.259.016,24
Constituição da Reserva de Expansão	R\$ 207.501.156,64	R\$ 327.228.128,34	R\$ 316.884.555,67
Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 462.925.190,93	R\$ 406.100.000,00	R\$ 400.036.807,79
Dividendos Propostos	R\$ 73.705.962,90	R\$ 13.819.855,87	R\$ 20.203.882,03

Juros sobre o Capital Próprio / Dividendos

Conforme facultado pela Lei nº 9.249/95, e pela Deliberação nº 207/96 da CVM e Política de Pagamento trimestral de juros sobre capital próprio, o Banrisul pagou/creditou o montante de R\$ 437.172.866,12 referente aos juros sobre o capital próprio do exercício de 2019, líquidos de imposto de renda na fonte, imputado aos dividendos no montante de R\$ 510.878.829,02.

O pagamento de dividendos complementares, no montante de R\$ 73.705.962,90 milhões, informados na Nota 21 Patrimônio Líquido – Banrisul das Demonstrações Financeiras do exercício de 2019, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de junho de 2020, com base na Política de Remuneração aos Acionistas e com a finalidade de concluir o pagamento da distribuição de dividendos aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, e totaliza o percentual de 40% de distribuição do resultado líquido ajustado do exercício de 2019.

Para direito ao recebimento dos referidos dividendos foi considerada a posição acionária do

dia 09 de julho de 2020, com o pagamento dos dividendos complementares em 22 de junho de 2020, sem a incidência de juros ou atualização do valor declarado. Os titulares de nossas ações não possuem o direito de receber dividendos cumulativos.

O pagamento de juros sobre o capital próprio resultou em benefício tributário para o Banrisul da ordem de R\$185,2 milhões, o que permitiu a obtenção da totalidade do benefício fiscal previsto na Lei nº 9.249/95.

Nas tabelas a seguir, para fins de comparabilidade, informamos o lucro líquido do exercício de 2019 e dos exercícios anteriores, além dos valores distribuídos a título de juros sobre o capital próprio e de dividendos, segregados, por tipo de ação:

Tabela 14: Valores Globais e Unitários dos Dividendos Pagos por Espécie e Classe de Ação

2019	ON	PNA	PNB	Total Ações Preferenciais	TOTAL
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 674.030.641,52	R\$ 4.670.052,69	R\$ 665.717.276,88	R\$ 670.387.329,57	R\$ 1.344.417.971,09
Reserva Legal	R\$ 33.701.532,07	R\$ 233.502,63	R\$ 33.285.863,84	R\$ 33.519.366,47	R\$ 67.220.898,55
Valor Distribuível como JSCP e Dividendos	R\$ 256.136.560,58	R\$ 1.764.847,06	R\$ 252.977.421,38	R\$ 254.742.268,44	R\$ 510.878.829,02
Juros Sobre o Capital Próprio	R\$ 219.192.431,71	R\$ 1.491.480,10	R\$ 216.488.954,31	R\$ 217.980.434,41	R\$ 437.172.866,12
Dividendos Complementares	R\$ 36.944.128,87	R\$ 273.366,96	R\$ 36.488.467,07	R\$ 36.761.834,03	R\$ 36.761.834,03
Dividendos Provisionados					
Total Distribuído	R\$ 256.136.560,58	R\$ 1.764.847,06	R\$ 252.977.421,38	R\$ 254.742.268,44	R\$ 510.878.829,02
Percentual de Distribuição	40,00%				
Lucro Líquido por Ação	R\$ 3,28691470	R\$ 3,39220548	R\$ 3,28695812		R\$ 3,28729064
Lucro Líquido por Ação (excluída Reserva Legal)	R\$ 3,12256897	R\$ 3,22259521	R\$ 3,12261022		R\$ 3,12292610
Juro Sobre o Capital Próprio - por ação	R\$ 1,06889328	R\$ 1,08337256	R\$ 1,06890740		R\$ 1,06894901
Dividendos Complementares - por ação	R\$ 0,18016094	R\$ 0,19817703	R\$ 0,18016094		R\$ 0,08988784
Dividendos Provisionados - por ação					
Total Distribuído - por ação	R\$ 1,24905156	R\$ 1,28193925	R\$ 1,24906806		R\$ 1,24917044

2018	ON	PNA	PNB	Total Ações Preferenciais	TOTAL
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 525.686.807,52	R\$ 4.777.873,28	R\$ 518.164.068,96	R\$ 522.941.942,24	R\$ 1.048.628.749,76
Reserva Legal	R\$ 26.284.340,37	R\$ 238.893,66	R\$ 25.908.203,44	R\$ 26.147.097,10	R\$ 52.431.437,48
Valor Distribuível como JSCP e Dividendos	R\$ 199.782.005,68	R\$ 1.921.444,15	R\$ 196.775.469,07	R\$ 198.696.913,22	R\$ 398.478.918,91
Juros Sobre o Capital Próprio	R\$ 192.855.258,35	R\$ 1.864.248,59	R\$ 189.939.556,11	R\$ 191.803.804,70	R\$ 384.659.063,04
Dividendos Pagos					
Dividendos Provisionados	R\$ 6.926.747,33	R\$ 57.195,57	R\$ 6.835.912,97	R\$ 6.893.108,54	R\$ 13.819.855,87
Total Distribuído	R\$ 199.782.005,68	R\$ 1.921.444,15	R\$ 196.775.469,07	R\$ 198.696.913,22	R\$ 398.478.918,90
Percentual de Distribuição	40,00%				
Lucro Líquido por Ação	R\$ 2,56354892	R\$ 3,10390784	R\$ 2,56044026		R\$ 2,56404447
Lucro Líquido por Ação (excluída Reserva Legal)	R\$ 2,43537147	R\$ 2,94871245	R\$ 2,43241824		R\$ 2,43584225
Juro Sobre o Capital Próprio - por ação	R\$ 0,94047231	R\$ 1,21109445	R\$ 0,93856157		R\$ 0,94054539
Dividendos Pagos - por ação					
Dividendos Provisionados - por ação	R\$ 0,03378090	R\$ 0,03715810	R\$ 0,03378009		R\$ 0,03379148
Total Distribuído - por ação	R\$ 0,97425109	R\$ 1,24825109	R\$ 0,97234035		R\$ 0,97433688

2017	ON	PNA	PNB	Total Ações Preferenciais	TOTAL
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 527.987.466,08	R\$ 9.047.442,02	R\$ 516.001.156,87	R\$ 525.048.598,89	R\$ 1.053.036.064,97
Reserva Legal	R\$ 26.399.373,30	R\$ 452.372,10	R\$ 25.800.057,84	R\$ 26.252.429,94	R\$ 52.651.803,25
Valor Distribuível como JSCP e Dividendos	R\$ 200.635.154,40	R\$ 3.438.110,67	R\$ 196.080.439,60	R\$ 199.518.550,27	R\$ 400.153.704,67
Juros Sobre o Capital Próprio	R\$ 190.504.983,32	R\$ 3.264.560,65	R\$ 186.180.278,68	R\$ 189.444.839,33	R\$ 379.949.822,65
Dividendos Pagos					
Dividendos Provisionados	R\$ 10.130.171,08	R\$ 173.550,02	R\$ 9.900.160,92	R\$ 10.073.710,94	R\$ 20.203.882,03
Total Distribuído	R\$ 200.635.154,40	R\$ 3.438.110,67	R\$ 196.080.439,60	R\$ 199.518.550,27	R\$ 400.153.704,67
Percentual de Distribuição	40,00%				
Lucro Líquido por Ação	R\$ 2,57481282	R\$ 2,57529737	R\$ 2,57482098		R\$ 2,57482098
Lucro Líquido por Ação (excluída Reserva Legal)	R\$ 2,44607218	R\$ 2,44653250	R\$ 2,44607993		R\$ 2,44607993
Juro Sobre o Capital Próprio - por ação	R\$ 0,92902711	R\$ 0,92923662	R\$ 0,92903064		R\$ 0,92903064
Dividendos Pagos - por ação					
Dividendos Provisionados - por ação	R\$ 0,04938272	R\$ 0,05432099	R\$ 0,04938272		R\$ 0,04940132
Total Distribuído - por ação	R\$ 0,97842846	R\$ 0,97863654	R\$ 0,97843197		R\$ 0,97843197

De acordo com nosso Estatuto Social, o dividendo obrigatório a ser pago anualmente é de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei.

A Política de Remuneração aos Acionistas, aprovada pelo Conselho de Administração e publicada em 09 de março de 2019 consoante ao disposto no Artigo 88 do nosso Estatuto Social, veio complementar a Política de Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos instituída pelo Conselho de Administração, conforme publicação em 07 de maio de 2008, a qual instituiu o pagamento de juros sobre o capital próprio e determinou que o seu pagamento seja imputado ao dividendo mínimo obrigatório, bem como aprovou a adoção de Política de Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio antes do encerramento de cada trimestre. Desde então, os pagamentos passaram a ocorrer até o último dia útil do respectivo trimestre.

Entretanto, com as vedações impostas pela Resolução nº 4.820/20, que limitam a remuneração do capital próprio acima do montante equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, e com a menção que o pagamento antecipado de juros sobre o capital próprio para o exercício de 2020 seja feito de forma conservadora, consistente e compatível com as incertezas da presente conjuntura econômica e os efeitos advindos da pandemia de Coronavírus (Covid-19), a Administração do Banrisul decidiu pela suspensão temporária dos pagamentos trimestrais de JSCP, a qual foi comunicada ao mercado em 04 de junho de 2020.

Nosso Estatuto Social permite o pagamento de juros sobre o capital próprio como forma alternativa de pagamento de dividendos. Os juros sobre o capital próprio ficam limitados à variação *pro rata die* da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e, o valor pago, líquido de Imposto de Renda, poderá ser imputado como parte do valor do dividendo mínimo obrigatório.

De acordo com a legislação aplicável, somos obrigados a pagar aos acionistas valor suficiente para assegurar que a quantia líquida por eles recebida a título de juros sobre o capital próprio, descontado o pagamento do imposto retido na fonte e, acrescida do valor dos dividendos declarados, seja ao menos equivalente ao montante do dividendo mínimo obrigatório.

O pagamento de juros sobre o capital próprio a acionistas, residentes ou não no Brasil, está sujeito à retenção de Imposto de Renda nas seguintes alíquotas:

- 15% (quinze por cento), para pessoas físicas e jurídicas em geral;
- 25% (vinte e cinco por cento), quando acionista residente em paraíso fiscal, isto é, país onde não exista Imposto de Renda, ou que tenha seu percentual fixado abaixo de 20% (vinte por cento), ou onde a legislação local imponha restrições à divulgação da composição dos acionistas ou do proprietário do investimento;
- 12,5% (doze vírgula cinco por cento), para acionistas residentes no Japão; e
- 0% (zero por cento), para acionistas pessoas jurídicas que comprovem condição de imunes ou isentos.

Quando do encerramento do respectivo exercício financeiro, é apurado o total de dividendos propostos (40% para o ano de 2019), dos quais são deduzidos os juros sobre o capital próprio

líquidos de Imposto de Renda já pagos, restando à disposição da Assembleia Geral de Acionistas a deliberação quanto ao seu pagamento, o qual deve ser realizado no prazo de até 60 dias, a contar de sua declaração, a menos que a deliberação de acionistas estabeleça outra data de pagamento. Em qualquer hipótese, deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social em que o dividendo tenha sido declarado.

O pagamento de dividendos de determinado exercício social encerrado, tem como base as demonstrações financeiras referentes ao exercício social imediatamente anterior, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras e devidamente auditadas, realizado no prazo de 60 dias, a contar de sua declaração, a menos que a deliberação de acionistas estabeleça outra data de pagamento que, em qualquer hipótese, deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social em que o dividendo tenha sido declarado.

Referente aos dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços trimestrais informamos o montante de dividendos complementares já declarados no total de R\$ 73.705.962,90 milhões.

A seguir apresentamos tabela contendo as datas dos respectivos pagamentos referente aos juros sobre o capital próprio trimestrais já pagos e, dividendos complementares distribuídos na data de 22/06/2020, aprovados em reunião do Conselho de Administração em 04/06/2020:

Tabela 15: Datas dos Pagamentos Referentes a Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Complementares

Ação	Data	Tipo de Pagamento	Valor
ON	22/jun/20	Dividendos Complementares	R\$ 36.944.128,87
	09/dez/19	Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 50.607.799,09
	27/set/19	Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 52.989.180,51
	24/jun/19	Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 55.135.023,75
	28/mar/19	Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 60.460.428,36
	Total ON		
PNA	22/jun/20	Dividendos Complementares	R\$ 273.366,96
	09/dez/19	Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 357.446,59
	27/set/19	Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 356.447,12
	24/jun/19	Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 370.881,75
	28/mar/19	Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 406.704,64
	Total PNA		
PNB	22/jun/20	Dividendos Complementares	R\$ 36.488.467,07
	09/dez/19	Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 49.983.612,20
	27/set/19	Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 52.335.622,13
	24/jun/19	Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 54.454.998,95
	28/mar/19	Juros sobre o Capital Próprio	R\$ 59.714.721,03
	Total PNB		
Valor Total JSCP e Dividendos			R\$ 510.878.829,02

Cálculo do Dividendo Obrigatório

Os acionistas terão direito de receber em cada exercício, como dividendo obrigatório, percentual mínimo equivalente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício, descontado o percentual de constituição da Reserva Legal. Ao percentual mínimo poderá ser acrescida distribuição extraordinária de dividendos, aprovada em Assembleia de Acionistas. O dividendo obrigatório é pago integralmente.

Ao lucro líquido do exercício serão deduzidos ou acrescidos (i) 5% para a constituição da Reserva Legal, até atingir o limite estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas, ficando a sociedade dispensada de constituir essa Reserva no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das Reservas de Capital de que trata o § 1º, do artigo 182, da Lei 6.404/76, exceder 30% do Capital Social, e (ii) a importância destinada à formação de reserva para contingência, mediante proposta da Diretoria e, a reversão desta reserva formada em exercícios anteriores.

Da importância destinada ao pagamento do dividendo, será retirada, em primeiro lugar, a quantia necessária para o pagamento de um dividendo fixo de 6% (seis por cento) ao ano, às ações preferenciais classe A calculado sobre o quociente resultante da divisão do valor do Capital Social pelo número de ações que o compõem.

Depois de pago a todas as nossas ações emitidas, independentemente de seu tipo ou classe, dividendo igual ao dividendo fixo estipulado anteriormente, é concedido para as ações Preferenciais Classe A, o direito de participar na distribuição de quaisquer outros dividendos ou bonificações em dinheiro por nós distribuídos, com o acréscimo de 10% sobre o valor pago para as ações Ordinárias e Preferenciais Classe B.

RESERVA LEGAL

As reservas de capital representam acréscimos efetivos aos ativos da empresa originários não dos lucros auferidos em suas operações, mas oriundos de contribuições de acionistas ou de terceiros, inclusive contribuições governamentais sob a forma de subvenções por incentivos fiscais. A Reserva Legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, podendo ser utilizada somente para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

A proposição de destinação de 5% do resultado acumulado no exercício social de 2019, deduzido o valor do Ajuste de Avaliação Patrimonial referente ao Benefício Pós-emprego, perfazendo o montante de R\$67.220.898,55 (sessenta e sete milhões, duzentos e vinte milhões, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para Reserva Legal, está amparada no Artigo 193, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que disciplina acerca da constituição de reservas e retenções de lucros e, no Artigo 81, inciso I, letra a, de nosso Estatuto Social, que prevê destinação de importância na proporção indicada a título de constituição de Reserva Legal.

Reservas Estatutárias

As Reservas Estatutárias são constituídas segundo disposições contidas em nosso Estatuto Social. A Lei nº 6.404/76, no Artigo 194, prevê que a entidade poderá criar tal tipo de reserva desde que: (i) indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade; (ii) fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição; (iii) e estabeleça o limite máximo da reserva.

O montante destinado à Reserva Estatutária, de R\$ 336.104.492,77 (trezentos e trinta e seis milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e setenta e sete centavos) foi calculado com a aplicação do percentual de 25% sobre o lucro líquido ajustado do exercício de 2019.

Reserva de Expansão

Entre as proposições apresentadas pelos órgãos da administração à Assembleia de Acionistas para a retenção de lucros, legalmente amparada pelo Artigo 196, da Lei nº 6.404/76, essa reserva apresenta-se sob denominações diversas: reserva de lucros para expansão, reserva para plano de investimentos, etc.

A proposta de constituição da importância de R\$ 207.501.156,64 (duzentos e sete milhões, quinhentos e um mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) a título de Reserva de Expansão, aprovada em reunião realizada em 08 de janeiro de 2020, do Conselho de Administração.

Destinação do Capital para Investimentos

Com base nas variações patrimoniais projetadas e nos resultados estimados para o período 2020/2024, a parcela do resultado retida para alocação em investimentos está demonstrada no quadro a seguir, compreendendo as variações patrimoniais projetadas, cujo incremento compreende os ativos de crédito, tesouraria e ativos fixos, conforme política descrita na sequência:

Tabela: Orçamento de Capital para Investimentos de 2020 a 2024

R\$ milhões

	2020	2021	2022	2023	2024	Total
ORIGENS	5.094,3	5.110,5	2.604,1	5.503,4	5.757,3	24.069,6
Depósitos Livres	2.233,9	2.215,4	2.888,2	3.075,4	3.348,7	13.761,7
Recursos de Letras	1.014,4	621,1	742,6	847,9	970,7	4.196,7
Empréstimos e Repasses	442,5	240,3	211,5	174,6	189,2	1.258,0
Captação Externa	(126,3)	124,6	(2.408,0)	-	-	(2.409,7)
Outros Recursos	811,1	1.262,5	396,0	657,8	406,5	3.533,9
Retenção de Lucros no ano anterior	718,7	646,5	773,8	747,7	842,2	3.729,0
Para Investimentos	406,3	473,5	317,7	367,1	311,4	1.876,0
Para Capital	312,4	173,0	456,1	380,6	530,8	1.853,0
ALOCAÇÕES	5.094,3	5.110,5	2.604,1	5.503,4	5.757,3	24.069,6
Operações de Crédito	4.164,7	5.590,2	3.309,9	3.381,1	3.377,7	19.823,6
Títulos e Valores Mobiliários	(1,5)	(309,4)	(1.868,9)	927,9	1.213,2	(38,7)
Outras Alocações	524,8	(643,8)	845,4	827,3	855,0	2.408,7
Investimentos	406,3	473,5	317,7	367,1	311,4	1.876,0
Expansão, Reformas e Ampliações	38,9	25,9	25,4	24,9	28,2	143,4
Modernização Tecnológica	367,4	447,6	292,3	342,2	283,2	1.732,6

Valores Realizados até Novembro / 2019.

Desta forma, a política de alocação de recursos contempla as seguintes premissas:

- ✓ **Operações de Crédito.** O Banrisul manterá a postura seletiva e conservadora da Instituição com os procedimentos de gestão de riscos. Com a expectativa de melhora da economia, a política é de crescimento na PF e gradual retomada do crescimento na PJ, especialmente nas pequenas e médias empresas, com o intuito de melhorar a qualidade da carteira. O somatório das variações de saldos, nos cinco anos, resulta em R\$ 19,8 bilhões em ativos de crédito.
- ✓ **Operações de Tesouraria.** Considerando a expectativa de crescimento dos depósitos e dos demais recursos de funding, do pagamento da captação externa, bem como da evolução do crédito e de projeções de investimentos, a projeção das variações de saldos aplicados em operações de tesouraria reduz em R\$ 38,7 milhões nos próximos cinco anos.
- ✓ **Aumento do Patrimônio para sustentação dos negócios (Basiléia).** De acordo com a Resolução nº 4.193/13 do Conselho Monetário Nacional (CMN), as instituições financeiras devem manter permanentemente, montantes de Patrimônio de Referência, Capital de Nível I e Capital Principal, em valores superiores aos requerimentos mínimos estabelecidos. A partir disso, e do plano de negócios do Banco, é elaborado o Plano de Capital que demonstra o capital necessário para a formação do patrimônio mínimo que sustente o crescimento dos negócios ponderados pelo risco, e cuja principal fonte é a retenção de lucros.
- ✓ **Modernização Tecnológica.** A Administração pretende também manter e reforçar os investimentos na área de tecnologia da informação, bem como em manutenção da

estrutura física e patrimonial.

- ✓ **Expansão / Reformas e Ampliações.** Atualização e conservação da estrutura física do Banrisul e manutenção da rede de distribuição, oferecendo melhores condições de trabalho através de reformas, ampliações e revitalizações em edificações, mobiliário e recursos de segurança patrimonial.

ANEXO 5

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES - ITEM 13 FR 480/09 CVM

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

Conselho de Administração	
a. Objetivos da política ou prática de remuneração	<p>A Política de Remuneração dos Administradores tem como objetivo fixar os critérios de remuneração de seus administradores com vistas à condução dos negócios de forma eficiente e sustentável; são considerados o valor gerado à organização, os riscos da atividade, as condições de mercado em que o Banrisul se insere e os interesses dos acionistas.</p> <p>Os membros do Conselho de Administração percebem remuneração cuja verba global e anual é fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho regulamentar a utilização e o rateio. Os membros do Conselho de Administração que integram a Diretoria Executiva ou o Comitê de Auditoria recebem apenas a remuneração atribuída aos ocupantes de cargos nestes órgãos e não àquela atribuída aos membros do Conselho de Administração.</p>
b. Composição da remuneração, indicando:	
i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles	Honorários: remuneração mensal fixa.
ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total	Honorários: 100%
iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração	Não se aplica.
iv. Razões que justificam a composição da remuneração	A remuneração de nossos Administradores é composta por parcela fixa, sendo similar ao praticado por sociedade de economia mista similar.
v. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato	Os Conselheiros que integram Diretoria Executiva do Banrisul, e o Conselheiro que integra o Comitê de Auditoria não são remunerados no âmbito do Conselho de Administração. Eles recebem a remuneração definida para a Diretoria e Comitê de Auditoria, respectivamente.
c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração	Não se aplica.
d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho	Não se aplica.
e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo	Não aplicável. A remuneração dos Administradores é composta apenas por uma parcela fixa.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos	A totalidade da remuneração de nossos Administradores é suportada pela Instituição.					
g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.	Não há.					
Tipo	2019	%	2018	%	2017	%
Salário ou Pró-Labore		100		100		100

Diretoria	
a. Objetivos da política ou prática de remuneração	<p>A Política de Remuneração dos Administradores tem como objetivo fixar os critérios de remuneração de seus administradores com vistas à condução dos negócios de forma eficiente e sustentável; são considerados o valor gerado à organização, os riscos da atividade, as condições de mercado em que o Banrisul se insere e os interesses dos acionistas.</p> <p>Os membros da Diretoria percebem remuneração cuja verba global e anual é fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização e o rateio. Compõem a remuneração, honorários e verba de representação. Aos Diretores que são egressos do quadro de pessoal do Banrisul serão resguardadas as prerrogativas estabelecidas em seu Regulamento de Pessoal, podendo optar por continuar recebendo sua remuneração funcional, opção dada também aos cedidos por órgãos públicos, a esta remuneração será acrescida a verba de representação. Os membros da Diretoria recebem participação nos nossos lucros e resultados, conforme os termos de convenção coletiva de trabalho da categoria de bancários, a qual é calculada sobre a remuneração.</p> <p>É disponibilizado aos Diretores da Companhia e de suas controladas pacote de benefícios composto por férias remuneradas de 30 dias a cada 12 meses, sem prejuízo da remuneração global mensal, acrescida de 1/3, auxílio refeição e cesta alimentação, plano de saúde, previdência complementar e seguros. Tais benefícios poderão variar de acordo com o perfil específico de cada Diretor, eis que àqueles eventualmente oriundos do quadro de pessoal do Banrisul será assegurada a manutenção dos planos de benefícios iniciados quando eram empregados.</p>
b. Composição da remuneração, indicando:	
i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles	Honorários, e Verba de Representação: remuneração mensal fixa. Participação sobre Lucros e Resultados da Sociedade – PLR, esta é calculada de acordo com os mesmos critérios definidos pela convenção coletiva de trabalho da categoria de bancários.
ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total	Honorários: 50% da remuneração mensal fixa; Verba de representação: 50% da remuneração fixa; PLR: variável calculada de acordo com os mesmos critérios definidos pela convenção coletiva de trabalho da categoria de bancários.

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração	Não se aplica. Remuneração fixa sem indicador vinculado.
iv. Razões que justificam a composição da remuneração	Não se aplica. Remuneração fixa sem indicador vinculado.
v. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato	Não há Administrador não remunerado pelo emissor.
c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração	Não se aplica.
d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho	Não se aplica.
e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo	Não se aplica. A remuneração dos Administradores é composta por uma parcela fixa, por verba de representação em percentual também fixo e, a participação sobre Lucros e Resultados da Sociedade – PLR, é calculada de acordo com os mesmos critérios definidos pela convenção coletiva de trabalho da categoria de bancários calculada tendo como base a verba de honorários.
f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos	A totalidade da remuneração de nossos Administradores é suportada pela Instituição.
g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.	Não há.

Tipo	2019	%	2018	%	2017	%
Salário ou Pró-Labore		89,70		85,57		97,63
Benefícios direto e indireto	-	1,33	-	2,28	-	-
PLR		1,92		1,95		2,37
Pós-emprego	-	7,05	-	10,20	-	-
Total Remuneração Diretoria		100%		100%		100%
Observações	-	-	-	-	-	-

Conselho Fiscal						
a. Objetivos da política ou prática de remuneração	Nosso Conselho Fiscal funciona de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral Ordinária, observado o parágrafo 3º do art. 162 da Lei 6404/76.					
b. Composição da remuneração, indicando:						
i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles	Honorários: remuneração mensal fixa.					
ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total	Honorários: 100% da remuneração mensal fixa.					
iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração	Não se aplica. Remuneração fixa sem indicador vinculado.					
iv. Razões que justificam a composição da remuneração	Não se aplica. Remuneração fixa sem indicador vinculado.					
v. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato	Não se aplica. Todos são remunerados.					
c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração	Não há remuneração variável, mas somente remuneração fixa, sem indicador vinculado.					
d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho	Não se aplica.					
e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo	A remuneração mensal atribuída aos membros do Conselho Fiscal foi fixada pela AGO/E que os elegeram, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.					
f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos	A totalidade da remuneração dos membros do Conselho Fiscal é suportada pela Instituição.					
g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.	Não há.					
Tipo	2019	%	2018	%	2017	%
Salário ou Pró-Labore		100		100		100
Observações	-	-	-	-	-	-

Comitê de Auditoria						
a. Objetivos da política ou prática de remuneração		Temos em funcionamento permanente o Comitê de Auditoria, composto de três membros, indicados por nosso Conselho de Administração, observados os requisitos estabelecidos pelo Banco Central. A remuneração mensal dos membros do nosso Comitê de Auditoria é fixada pelo Conselho de Administração.				
b. Composição da remuneração, indicando:						
i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles		Honorários: remuneração mensal fixa.				
ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total		Honorários: 100% da remuneração mensal fixa.				
iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração		Não se aplica. Remuneração fixa sem indicador vinculado.				
iv. Razões que justificam a composição da remuneração		Não se aplica. Remuneração fixa sem indicador vinculado.				
v. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato		Não se aplica. Todos são remunerados.				
c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração		Os membros do Comitê de Auditoria não recebem remuneração variável.				
d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho		Não se aplica.				
e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo		A remuneração mensal atribuída aos membros do Comitê foi fixada pelo Conselho de Administração e se alinha tanto aos interesses em curto, médio e longo prazo do Banco, na medida em que representam compensações compatíveis com o mercado local, estimulando o integrante do Comitê ao aperfeiçoamento de práticas e alinhamento aos interesses do Banco. A remuneração é fixada de acordo com a capacitação profissional, normas e legislação aplicável.				
f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos		A totalidade da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria é suportada pela Instituição.				
g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.		Não há.				
Tipo	2019	%	2018	%	2017	%
Salário ou Pró-Labore		100		100		100
Observações	-	-	-	-	-	-

Comitê de Elegibilidade e Remuneração						
a. Objetivos da política ou prática de remuneração	Temos em funcionamento permanente o Comitê de Elegibilidade e Remuneração, composto de três membros, indicados por nosso Conselho de Administração, que preenchem as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições financeiras e outras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A remuneração mensal dos membros do nosso Comitê de Elegibilidade e Remuneração é fixada pelo Conselho de Administração.					
b. Composição da remuneração, indicando:						
i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles	Honorários: remuneração mensal fixa.					
ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total	Honorários: 100% da remuneração mensal fixa.					
iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração	Não se aplica. Remuneração fixa sem indicador vinculado.					
iv. Razões que justificam a composição da remuneração	Não se aplica. Remuneração fixa sem indicador vinculado.					
v. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato	Não se aplica. Todos são remunerados.					
c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração	Os membros do Comitê de Elegibilidade e Remuneração não recebem remuneração variável.					
d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho	Não se aplica.					
e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo	A remuneração mensal atribuída aos membros do Comitê se alinha tanto aos interesses em curto, médio e longo prazo do Banco, na medida que representam compensações compatíveis com o mercado local, estimulando o integrante do Comitê ao aperfeiçoamento de práticas e alinhamento aos interesses do Banco.					
f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos	A totalidade da remuneração dos membros do Comitê de Elegibilidade e Remuneração é suportada pela Instituição.					
g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.	Não há.					
Tipo	2019	%	2018	%	2017	%
Salário ou Pró-Labore	-	100	-	100	-	-
Observações	-	-	-	-	-	-

Comitê de Riscos						
a. Objetivos da política ou prática de remuneração		Temos em funcionamento permanente o Comitê de Riscos, composto de no mínimo três e no máximo 5 membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração da Sociedade a qualquer tempo, nos termos previstos em normas do Conselho Monetário Nacional. A remuneração mensal dos membros do nosso Comitê de Riscos é fixada pelo Conselho de Administração.				
b. Composição da remuneração, indicando:						
i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles		Honorários: remuneração mensal fixa.				
ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total		Honorários: 100% da remuneração mensal fixa.				
iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração		Não se aplica. Remuneração fixa sem indicador vinculado.				
iv. Razões que justificam a composição da remuneração		Não se aplica. Remuneração fixa sem indicador vinculado.				
v. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato		Um dos membros não é remunerado no âmbito do Comitê de Riscos; recebe a remuneração funcional como Superintendente Executivo do Banrisul.				
c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração		Os membros do Comitê de Riscos não recebem remuneração variável.				
d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho		Não se aplica.				
e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo		A remuneração mensal atribuída aos membros do Comitê se alinha tanto aos interesses em curto, médio e longo prazo do Banco, na medida que representam compensações compatíveis com o mercado local, estimulando o integrante do Comitê ao aperfeiçoamento de práticas e alinhamento aos interesses do Banco.				
f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos		A totalidade da remuneração dos membros do Comitê de Riscos é suportada pela Instituição.				
g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.		Não há.				
Tipo	2019	%	2018	%	2017	%
Salário ou Pró-Labore	-	100	-	100	-	-
Observações	-	-	-	-	-	-

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Exercício Social findo em 31/12/2020				
Valores Anuais - Previsão				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11	9	5	25
Nº de membros remunerados	7	9	5	21
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.316.299,61	9.990.309,19	824.400,00	12.131.008,80
Benefícios direto e indireto	0	189.588,24	0	189.588,24
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	166.135,86	0	166.135,86
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0	562.566,28	0	562.566,28
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0

Observação	Valores previstos para pagamento no exercício social findo em 31/12/2020. Informamos que o valor previsto para as contribuições de INSS - ônus do empregador, conforme Ofício Circular CVM 02/2020, é de R\$ 296.167,42	Valores previstos para pagamento no exercício social findo em 31/12/2020. Informamos que o valor previsto para as contribuições de INSS - ônus do empregador, conforme Ofício Circular CVM 02/2020, é de R\$ 2.454.434,91	Valores previstos para pagamento no exercício social findo em 31/12/2020. Informamos que o valor previsto para as contribuições de INSS - ônus do empregador, conforme Ofício Circular CVM 02/2020, é de R\$ 185.490,00	
	1.316.299,61	10.908.599,57	824.400,00	13.049.299,18
Total da remuneração				
Exercício Social encerrado em 31/12/2019				
Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,27	9	5	22,27
Nº de membros remunerados	5,67	9	5	19,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.080.480,79	8.143.209,45	811.600,27	10.035.290,51
Benefícios direto e indireto	0	120.368,48	0	120.368,48
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	174.506,37	0	174.506,37
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0	639.724,59	0	639.724,59
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0

Observação	<p>Valores pagos no exercício. Informamos que do total de membros do Conselho de Administração, dois integrantes são remunerados como Diretores, e um como membro do Comitê de Auditoria, não recebendo remuneração como Conselheiro de Administração.</p> <p>O valor das contribuições de INSS - ônus do empregador, conforme Ofício Circular CVM 02/2020, foi de R\$ 243.108,18</p>	<p>Valores pagos no exercício.</p> <p>O valor das contribuições de INSS - ônus do empregador, conforme Ofício Circular CVM 02/2020, foi de R\$ 2.161.003,84</p>	<p>Valores pagos no exercício.</p> <p>O valor das contribuições de INSS - ônus do empregador, conforme Ofício Circular CVM 02/2020, foi de R\$ 182.610,05</p>	
Total da remuneração	1.080.480,79	9.077.808,89	811.600,27	10.969.889,95

Exercício Social findo em 31/12/2018				
Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,05	9	5	23
Nº de membros remunerados	4,05	9	5	18,05
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	733.583,85	5.762.817,69	690.000,00	7.186.401,54
Benefícios direto e indireto	0	153.302,40	0	153.302,40
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	131.740,44	0	131.740,44
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0	686.694,33	0	686.694,33
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0
Observação	<p>Valores pagos no exercício., informamos que, dos nove membros do Conselho de Administração apenas seis são remunerados, tendo em vista que dois integram a Diretoria Estatutária do Banrisul e 1 integra o Comitê de Auditoria.</p> <p>O valor das contribuições de INSS - ônus do empregador, conforme Ofício Circular CVM 02/2018, foi de R\$ 166.281,94.</p>			
		Valores pagos no exercício. O valor das contribuições de INSS - ônus do empregador, conforme Ofício Circular CVM 02/2018, foi de R\$ 1.448.700,95.	Valores pagos no exercício. O valor das contribuições de INSS - ônus do empregador, conforme Ofício Circular CVM 02/2018, foi de R\$ 156.368,00.	
Total da remuneração	733.583,85	6.734.554,86	690.000,00	8.158.138,71

Exercício Social findo em 31/12/2017				
Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	9	5	23
Nº de membros remunerados	6	9	5	20
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	705.600,00	5.631.743,38	482.000,00	6.819.343,38
Benefícios direto e indireto	0	0	0	0
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	136.294,98	0	136.294,98
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0
Observação	<p>Valores pagos no exercício, informamos que, dos nove membros do Conselho de Administração apenas seis são remunerados, tendo em vista que dois integram a Diretoria Estatutária do Banrisul e 1 integra o Comitê de Auditoria. O valor das contribuições de INSS - ônus do empregador, conforme Ofício Circular CVM 02/2018, foi de R\$ 160.171,20.</p>	<p>Valores pagos no exercício. O valor das contribuições de INSS - ônus do empregador, conforme Ofício Circular CVM 02/2018, foi de R\$ 1.392.924,85.</p>	<p>Valores pagos no exercício. O valor das contribuições de INSS - ônus do empregador, conforme Ofício Circular CVM 02/2018, foi de R\$ 109.414,00.</p>	
Total da remuneração	705.600,00	5.768.038,36	482.000,00	6.955.638,36

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Não aplicável ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal. Para a Diretoria, a Participação sobre os Lucros e Resultados da Sociedade – PLR, é calculada de acordo com regras estabelecidas pelo Conselho de Administração, considerando os mesmos critérios para pagamento de PLR a empregados, definidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Bancários.

Exercício de 2020 (Previsão)			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros (média Janeiro a Dezembro)	11	9	5
Em relação ao bônus:			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a
Em relação à participação no resultado:			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	R\$ 166.135,86 *	n/a
* Estimativa tendo como base o valor reconhecido em 2019. Valor a ser reconhecido quando do Acordo Coletivo de Trabalho, em setembro de 2020			

Exercício de 2019			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros (média Janeiro a Dezembro)	8,27	9	5
Em relação ao bônus:			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a
Em relação à participação no resultado:			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	174.506,37	n/a

Exercício de 2018			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros (média Janeiro a Dezembro)	7,05	9	5
Em relação ao bônus:			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a
Em relação à participação no resultado:			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	131.740,44	n/a

Exercício de 2017			
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros (média Janeiro a Dezembro)	9	9	5
Em relação ao bônus:			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	n/a	n/a
Em relação à participação no resultado:			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a
Valor efetivamente reconhecido no resultado	n/a	136.294,98	n/a

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

Não aplicável. Não possuímos plano de remuneração baseado em ações.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável. Não possuímos plano de remuneração baseado em ações.

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável. Não possuímos plano de remuneração baseado em ações.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável. Não possuímos plano de remuneração baseado em ações.

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:

Não aplicável. Não possuímos plano de remuneração baseado em ações.

13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Acionista	ON	%	PNA	%	PNB	%	TOTAL
Conselho de Administração	5	0,00000244	0	0,00000000	5	0,00000247	10
Diretoria Estatutária	49	0,00002390	12	0,00087165	0	0,00000000	61
Conselho Fiscal	1	0,00000049	3	0,00021791	0	0,00000000	04
Total	205.064.841	100,00%	1.376.701	100,00%	202.532.935	100,00%	408.974.477

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

	Conselho de		
	Administração	Diretoria	Total
Número de membros	8,27	9	17,27
Número de membros remunerados	0	6,05	6,05
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	0	1	1
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	0	3.943.602,62	3.943.602,62
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	0	639.724,59	639.724,59
Nome dos planos:	FBPREV II, Saldado e FBPREV		
Condições para se aposentar antecipadamente:			
Plano de Benefícios Saldado	I. idade mínima de 55 anos; II. 10 anos de vínculo ao plano e ao patrocinador (conta tempo anterior do PBI) III. Concessão de aposentadoria do INSS; IV. Término do vínculo.		
Plano de Benefícios FBPrev II:	I. mínimo de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade; II. mínimo de 10 (dez) anos de Serviço Creditado; III. mínimo de 60 (sessenta) contribuições mensais para o FBPREV II; IV. Término do Vínculo.		
Plano de Benefícios FBPREV:	I. mínimo de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade; II - mínimo de 10 (dez) anos de Serviço Creditado; III - mínimo de 60 (sessenta) contribuições mensais para o FBPREV; IV - Término do Vínculo.		
Possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Plano de Benefícios FBPREV II: antecipar 10% do saldo de sua Conta Básica ou Aplicável conforme regulamento do plano (artigos 36, 41, 46 e 57). A antecipação é permitida somente quando o participante for elegível e requerer o benefício.		
Observações:	<ol style="list-style-type: none"> O número de membros remunerados da Diretoria, trata-se da média mensal de Diretores vinculados aos planos de previdência, tendo em vista o encerramento de mandato no decorrer do exercício de 2019. Dos Diretores com mandato em vigor em 31.12.2019, apenas 1 Diretor vinculado aos planos de previdência possuía condições para se aposentar. 		

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

a. órgão

b. número de membros

c. número de membros remunerados

d. valor da maior remuneração individual

e. valor da menor remuneração individual

f. valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)

Valor Anual	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Nº de membros	9	9	9	8,27	7,05	9	5	5	5
Nº de membros remunerados	9	9	9	5,67	4,05	6	5	5	5
Valor da maior remuneração (Reais)	1.084.166,23	819.987,55	708.196,8	194.504,8	169.038,7	117.600,0	156.000,00	138.000,00	96.400,00
Valor da menor remuneração (Reais)	979.203,72	609.066,75	523.012,8	187.500,0	30.200,00	117.600,0	156.000,00	138.000,00	96.400,00
Valor médio da remuneração (Reais)	1.008.645,43	748.283,87	640.893,1	190.560,9	181.131,8	117.600,0	162.320,05	138.000,00	96.400,00
Observações									
Diretoria Estatutária									
2019	O valor da maior remuneração é de Diretor que exerceu o cargo nos 12 meses do ano. O valor da menor remuneração é de Diretor que exerceu o cargo nos 12 meses do ano, sendo excluído da apuração os que exerceram o cargo em período inferior a 12 meses.								
2018	Todos os Diretores exerceram a função nos 12 meses do ano.								
2017	Todos os Diretores exerceram a função nos 12 meses do ano.								
Conselho de Administração									
2019	O membro com a maior e menor remuneração, exerceram o cargo por 12 meses no exercício. Dois integrantes do Conselho são remunerados apenas pelo cargo de Diretor, e um integrante é remunerado apenas pelo cargo de membro do Comitê de Auditoria.								
2018	Nenhum dos membros remunerados exerceram a função por 12 meses. O membro com a maior remuneração, exerceu o cargo por 11 meses e 11 dias, e o membro com a menor remuneração exerceu o cargo por 2 meses. Dois integrantes do Conselho são remunerados apenas pela função de Diretor, e um integrante é remunerado apenas pela função de membro do Comitê de Auditoria.								
2017	Em relação ao valor dos integrantes do Conselho de Administração apenas 06 são remunerados, visto que 02 integram a Diretoria Estatutária e 01 integra o Comitê de Auditoria.								
Conselho Fiscal									
2019	O valor da maior remuneração é de conselheiro que exerceu o cargo nos 12 meses do ano. O valor da menor remuneração é de conselheiro que exerceu o cargo nos 12 meses do ano, sendo excluído da apuração os que exerceram o cargo em período inferior a 12 meses no exercício de 2019.								
2018	O menor e maior valor de remuneração identificados foram de membros que exerceram o cargo nos 12 meses do ano.								
2017	O menor e maior valor de remuneração identificados foram de membros que exerceram o cargo nos 12 meses do ano.								

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não aplicável. Não possuímos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgão	2019	2018	2017
Conselho de Administração	13,76%	16,47%	66,66%
Diretoria Estatutária	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	17,12%	0,00%	0,00%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Órgão	2019	2018	2017
Conselho de Administração	662.533,87	R\$ 320.800,00	R\$ 241.200,00
Diretoria Estatutária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conselho Fiscal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Observações	O Conselho de Administração possuiu um membro que também foi integrante do Comitê de Auditoria, o qual foi remunerado apenas pela função exercida no Comitê. O Conselho de Administração possuiu um membro que também foi integrante do Comitê de Riscos, o qual foi também remunerado pela função exercida no Comitê. O Conselho de Administração possuiu um membro que foi integrante do Comitê de Riscos nos meses de agosto a dezembro de 2019, o qual foi	O Conselho de Administração possuiu um membro que também foi integrante do Comitê de Auditoria, o qual foi remunerado apenas pela função exercida no Comitê. O Conselho de Administração possuiu, nos meses de novembro e dezembro, um membro que também foi integrante do Comitê de Riscos, o qual foi remunerado também pela	O Conselho de Administração possuiu um membro que também foi integrante do Comitê de Auditoria, o qual foi remunerado apenas pela função exercida no Comitê.

	também remunerado pela função exercida no Comitê.	função exercida no Comitê.
--	---	----------------------------

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não foram reconhecidos no resultado de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor.

13.16 . Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

ANEXO 6

INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS INDICADOS ITEM 12.1 FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADO PELO ACIONISTA CONTROLADOR

Indicamos a seguir as informações requeridas nos termos do Art. 10 da instrução CVM nº 481, referente ao membro do Conselho de Administração indicado pelo acionista controlador da Companhia, o Estado do Rio Grande do Sul:

Nome	Eduardo Rodrigues Macluf
CPF	767.583.700-20
Data de Nascimento	14/12/1974
Profissão	Advogado
Órgão da Administração	Pertence apenas ao Conselho de Administração
Cargo Eletivo Ocupado	22 – Conselho de Administração (efetivo)
Descrição do Outro Cargo / Função	
Data da Eleição	19/03/2020
Data de Posse	Em homologação pelo Banco Central do Brasil
Prazo do Mandato	Até a posse de seu substituto eleito na próxima AGO
Eleito pelo Controlador	Sim
Mandatos Consecutivos	0
Percentual de Participação	0.00%
Outros cargos e funções exercidas no emissor	-
Pessoa Politicamente Exposta	Declara que não é pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Graduado em Direito pela Universidade Católica de Pelotas, possui Especialização em Estratégia Empresarial pela FGV, e é sócio desde 2013 na Martinelli Advocacia Empresarial atuando na Coordenação de Projetos de Benefícios Fiscais, e nas áreas de Direito Empresarial, Relações Governamentais e Institucionais, e Gestão de Pessoas. Além disso, tem experiência em diversas atuações: Conselho de Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Conselheiro (desde abril 2020) Câmara Municipal de Pelotas/RS – Vereador (Jan/2009 - Dez/2012); Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Pelotas/RS – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Jan/2011 - Abr/2012); Secretaria da Ciência e Tecnologia – Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Secretário do Estado da Ciência e Tecnologia (2010); Secretaria Nacional de Transportes e da Mobilidade Urbana – Ministério das Cidades - Brasília/DF – Chefe de Gabinete e Diretor Substituto de Regulação e Gestão (2007-2008); Associação dos Municípios da Zona Sul – Brasília/DF – Relações Governamentais (2006); Câmara dos Deputados – Brasília/DF – Assessor Parlamentar (2003-2006); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Brasília/DF – Assessor Especial do Ministro Marcus Vinícius Pratini de Moraes (2001-2002); Assembleia Legislativa do RS – Porto Alegre/RS – Assessor parlamentar (1999-2000).

ANEXO 7

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

Conforme determina o Art. 11, inciso II, da Instrução CVM nº 481/09, o presente relatório detalha a origem e a justificativa e analisa os efeitos jurídicos e econômicos da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia que será objeto de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada para o próximo dia 25.04.2019.

Abaixo, apresentamos as principais propostas de alteração do Estatuto Social e, ao final, a íntegra do Estatuto Social da Companhia em comparativo, artigo por artigo, das alterações sugeridas, com as respectivas justificativas.

1. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL – CONVERSÃO DE AÇÕES

Tendo em vista a conversão de 3.610 (três mil seiscentas e dez) ações preferenciais classe A (PNA) em ações preferenciais classe B (PNB), ocorridas entre 28 de fevereiro de 2019 e 27 de fevereiro de 2020, conforme facultado pelo artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, propõe-se ajustar o texto do artigo 5º do estatuto Social tão somente para refletir o número exato de ações ordinárias, preferenciais classe A e preferenciais classe B existentes após os referidos eventos de conversão. Esta alteração não produzirá efeitos econômicos e jurídicos para a Companhia, uma vez que as conversões de ações já foram realizadas.

2. AJUSTES REDACIONAIS:

Conforme apontado nas justificativas detalhadas às alterações apresentadas abaixo, foram identificadas ainda oportunidades de melhoria na redação do Estatuto Social da Companhia, sendo em sua maioria meros ajustes redacionais. Naturalmente, tais propostas de ajustes redacionais não produzem quaisquer efeitos jurídicos ou econômicos para a Companhia.

Portanto, tendo em vista que a reforma do Estatuto Social é tema de competência da Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia, submete-se a presente proposta para apreciação, conforme cópia do estatuto social em anexo, todas as seguintes alterações:

Estatuto Social Banrisul		
REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS
Capítulo I Natureza, Duração e Sede Seção I		Inalterado

Natureza		
<p>Art. 1º O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., em sigla BANRISUL, é uma sociedade de economia mista constituída sob a forma de sociedade anônima, criada em 12 de setembro de 1928 e organizada, em conformidade com a Lei Estadual nº 459, de 18 de junho de 1928, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 4.079, 4.100, 4.102 e 4.139, respectivamente, de 22 de junho, 21 de julho, 26 de julho e 06 de setembro, todos do ano de 1928.</p>		Inalterado
<p>§1º - Na forma da Lei Estadual nº 6.223, de 22 de junho de 1971, a participação do Estado do Rio Grande do Sul no capital do Banco, em hipótese alguma, poderá ser inferior a 51% (cinquenta e um por cento) do total de ações com direito a voto.</p>		Inalterado
<p>§2º - A sociedade reorganiza-se, na forma deste Estatuto, pelo qual passa a se reger, para adaptar-se às disposições da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.</p>		Inalterado
<p>§3º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa, da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&F BOVESPA, sujeitam-se a Companhia, Acionistas, Administradores e Membros do Conselho Fiscal, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&F BOVESPA.</p>		Inalterado
<p align="center">Seção II</p> <p align="center">Prazo de Duração</p>		Inalterado
<p>Art.2º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, condicionado, porém, à vigência de sua carta patente de autorização.</p>		Inalterado

Seção III		Inalterado
Sede e Foro		
Art.3º. A Capital do Estado do Rio Grande do Sul é o domicílio da sociedade, para todos os efeitos jurídicos, e o lugar da sede de sua administração.		Inalterado
Parágrafo único - Poderá a sociedade, por iniciativa da Diretoria, instalar ou suprimir agências e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante prévia autorização das autoridades monetárias.		Inalterado
Capítulo II		Inalterado
Capital e Ações		
Seção I		
Capital		
Art. 4º - O capital social é de R\$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais).		Inalterado
§ 1º - A Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital, mediante subscrição, fixará o respectivo preço e condições de pagamento.		Inalterado
§ 2º - O subscritor em mora na realização do capital, ficará sujeito ao reajuste de seu débito por aplicação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) ou outro índice que vier a substituí-lo, correspondente ao período do atraso, além dos juros de 12% (doze por cento) ao ano e a multa de 10% (dez por cento). O reajuste será feito com observância das limitações legais que se imponham ao caso.		Inalterado
§3º - O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168, da Lei nº 6.404/76, até o limite de 600 (seiscentos) milhões de ações, observada a proporção máxima entre espécies de ações estabelecidas pela legislação e regulamentação vigente, mediante		Inalterado

<p>deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem emitidas, assim como o prazo e as condições de integralização.</p>		
<p>§4º - A emissão de ações para o aumento do capital social, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas, ou reduzir o prazo para seu exercício, nos termos do artigo 171, da Lei nº 6.404/76.</p>		Inalterado
<p style="text-align: center;">Seção II Ações</p>		Inalterado
<p>Art. 5º - O capital social é dividido em 408.974.477 (quatrocentos e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete) ações sem valor nominal, sendo 205.062.132 (duzentas e cinco milhões, sessenta e dois mil, cento e trinta e duas) ações ordinárias, 1.379.410 (um milhão, trezentas e setenta e nove mil, quatrocentas e dez) ações preferenciais classe A e 202.532.935 (duzentas e duas milhões, quinhentas e trinta e duas mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais classe B, sendo as ações preferenciais classe A conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais classe B.</p>	<p>Art. 5º - O capital social é dividido em 408.974.477 (quatrocentos e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete) ações sem valor nominal, sendo 205.064.841 (duzentas e cinco milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e uma) ações ordinárias, 1.373.091 (um milhão, trezentas e setenta e três mil e noventa e uma) ações preferenciais classe A e 202.536.545 (duzentas e duas milhões, quinhentas e trinta e seis mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe B, sendo as ações preferenciais classe A conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais classe B.</p>	<p>Alteração para refletir as conversões de ações, incluindo uma que foi publicada na data de 27/02/2020.</p>
<p>§1º - Tanto as ações ordinárias quanto as preferenciais terão sempre a forma nominativa.</p>		Inalterado
<p>§2º - A cada uma das ações ordinárias, sem limitação, corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral.</p>		Inalterado

<p>§3º - As ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas serão mantidas sob forma de ações escriturais, em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria sociedade, que assume os encargos legais de instituição depositária, sem emissão de certificados.</p>		Inalterado
<p>§4º - As ações preferenciais classe A serão conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais classe B, na forma do artigo 8º (oitavo) abaixo. As ações ordinárias e as ações preferenciais classe B não serão conversíveis.</p>		Inalterado
<p>§5º - É vedado ao Estado do Rio Grande do Sul, acionista controlador da sociedade, alienar ações preferenciais classe A de sua titularidade, podendo, porém, convertê-las, conforme §4º, deste artigo.</p>		Inalterado
<p>Art.6º - Por autorização do Conselho de Administração, poderá o Banco adquirir ações de sua emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, visando aliená-las, posteriormente.</p>		Inalterado
<p>§1º - As aquisições de que trata este artigo não importarão em diminuição do capital social e serão efetivadas com recursos não superiores ao saldo de lucros ou de reservas disponíveis, constantes do último balanço.</p>		Inalterado
<p>§2º - As aquisições não poderão ter por objeto ações pertencentes ao acionista controlador, nem ações que não estejam integralizadas.</p>		Inalterado
<p>§3º - A Sociedade não poderá manter em tesouraria ações de sua emissão em quantidade superior a 5% (cinco por cento) de cada classe de ações em circulação no mercado.</p>		Inalterado
<p>§4º - Nas aquisições que forem autorizadas na forma deste artigo, serão</p>		Inalterado

<p>observadas rigorosamente as normas que, sobre o assunto, forem baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários.</p>		
<p>Art. 7º - As ações preferenciais, ressalvado o disposto no inciso II do artigo 21 e no artigo 40 deste Estatuto, não terão direito a voto.</p>		<p>Inalterado</p>
<p>Art. 8º - As ações preferenciais classe A conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) prioridade no recebimento de um dividendo fixo preferencial, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o quociente resultante da divisão do valor do capital social pelo número de ações que o compõem, (ii) direito de participar, depois de pago às ações ordinárias e preferenciais classe B um dividendo igual ao pago a tais ações, na distribuição de quaisquer outros dividendos ou bonificações em dinheiro distribuídos pela sociedade, em igualdade de condições com as ações ordinárias e preferenciais classe B, com o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a tais ações, (iii) participação nos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias e preferenciais classe B, (iv) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, (v) o direito assegurado nos termos do artigo 85 deste Estatuto Social, e (vi) conversibilidade em ações ordinárias ou preferenciais classe B, a critério do titular da ação, a qualquer tempo, mediante notificação à sociedade.</p>		<p>Inalterado</p>
<p>Art. 9º - As ações preferenciais classe B conferirão a seus titulares os seguintes direitos: (i) participação nos aumentos de</p>		<p>Inalterado</p>

capital decorrentes da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias e preferenciais classe A, (ii) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e (iii) o direito assegurado nos termos do artigo 85 deste Estatuto Social. As ações preferenciais classe B não serão conversíveis.		
<p align="center">Capítulo III</p> <p align="center">Objeto Social, Operações e Organização</p> <p align="center">Seção I</p> <p align="center">Objeto Social</p>		Inalterado
Art. 10 - A sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, crédito imobiliário - 2ª a 8ª Regiões - e de crédito, financiamento e investimento, arrendamento mercantil e carteiras de desenvolvimento e de investimento) inclusive câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.		Inalterado
Parágrafo único - Observadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, e por este Estatuto, o Banco poderá participar de outras sociedades.		Inalterado
<p align="center">Seção II</p> <p align="center">Operações</p>		Inalterado
Art.11 - As operações da sociedade abrangerão todas as atividades bancárias compatíveis com a natureza de Banco oficial organizado sob a forma múltipla, as quais pela disciplina que lhe é ou venha a ser dada pelas autoridades monetárias, possam ou devam estar subentendidas ou compreendidas dentro dos objetivos sociais.		Inalterado

<p>Art.12 - A sociedade poderá adquirir os imóveis necessários às suas instalações ou destinados ao seu programa de expansão, atendidos os limites técnicos adequados e, excepcionalmente, os que convenham à defesa de seus interesses.</p>		Inalterado
<p>Parágrafo único - Os bens adquiridos dos responsáveis por créditos de difícil ou duvidosa liquidação, quando não sirvam para o uso da sociedade, serão alienados no tempo e modo que a Diretoria estabelecer, atendidas as pertinentes disposições legais e normativas.</p>		Inalterado
<p style="text-align: center;">Seção III Organização</p>		Inalterado
<p>Art.13 - Para o desempenho de suas operações, o Banco manterá tantas Assessorias e Unidades quantas forem necessárias à realização dos objetivos societários.</p>		Inalterado
<p>§1º - Na organização funcional da sociedade será mantida necessariamente uma área dedicada aos financiamentos rurais, onde serão centralizadas todas as operações atinentes ao crédito rural em qualquer de suas modalidades.</p>		Inalterado
<p>§2º - As operações de crédito rural, realizadas com recursos alocados ou cedidos pelo acionista Estado do Rio Grande do Sul, são limitadas a pessoas domiciliadas no mesmo Estado.</p>		Inalterado
<p>Art.14 – As operações de longo prazo realizadas com recursos de repasse provenientes do BNDES, são limitadas a 80% (oitenta por cento) do Patrimônio Líquido da sociedade.</p>		Inalterado
<p style="text-align: center;">Capítulo IV Administração da Sociedade</p>		Inalterado
<p>Art. 15 - São órgãos de administração da Sociedade: I – o Conselho de</p>		Inalterado

Administração; e II – a Diretoria.		
<p>§1º - Os órgãos de administração da Sociedade serão integrados por brasileiros, pessoas naturais, residentes no país, que possuam capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, inclusive conhecimentos sobre as melhores práticas de governança corporativa, compliance, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e demais normas aplicáveis, e pela Política de Sucessão do Banco. As qualificações deverão ser demonstradas com base em formação acadêmica ou experiência profissional ou em outros quesitos julgados relevantes, por intermédio de documentos.</p>		Inalterado
<p>§2º - Os nomes dos indicados para integrarem os cargos da Diretoria deverão ser previamente aprovados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.</p>		Inalterado
<p>§3º - A representação da Sociedade é privativa da Diretoria, na estrita conformidade das competências estabelecidas neste estatuto.</p>		Inalterado
<p>§4º – A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos respectivos cargos sujeita-se à homologação da respectiva eleição pelo Banco Central do Brasil e a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, dispensada qualquer garantia de gestão, e está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores referido no Regulamento de Práticas</p>		Inalterado

Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 da Bolsa de Valores de São Paulo e do Termo de Anuência a que se refere o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.		
§5º - Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria do Banco e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária deverão:		Inalterado
I – comunicar ao Banco e à Comissão de Valores Mobiliários – CVM:		Inalterado
a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão da Sociedade, de suas controladas, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;		Inalterado
b) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea “a” deste inciso até o quinto dia após a negociação		Inalterado
II – restringir suas negociações com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo de acordo com a Política de Negociação de Ativos Mobiliários da Companhia.		Inalterado
Art.16 - O mandato de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria é incompatível com o		Inalterado

exercício de função idêntica em instituições financeiras de que o Banco ou o Estado não detenha, direta ou indiretamente, o controle acionário.		
Art. 17 – Para indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria, devem ser observadas as exigências e as vedações estabelecidas na Lei nº 6.404/76 e 13.303/16.		Inalterado
Art. 18 - Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, tramitação ou deferimento de qualquer operação em que:		Inalterado
I – sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;	I – sejam interessadas na operação, direta ou indiretamente, sociedades em que o Administrador, seu cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins até segundo grau detenham, participação do capital social igual ou superior a 5% (cinco por cento), e/ou influência significativa na empresa;	Adequação à atual Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração do Banrisul.
II – tenham interesse conflitante com o da Sociedade.		Inalterado
Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos trinta e seis meses anteriores ao início do respectivo mandato, exceto em se tratando de cargo de administração em empresa controlada pela Sociedade, ou naquelas em que o administrador represente a Sociedade na condição de acionista minoritário.		Inalterado
Art. 19. A remuneração global dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral convocada para os efeitos do artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, observadas as disposições da Lei 13.303/16 e das demais normas aplicáveis.		Inalterado

<p>§1º - A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação de lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) da remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem cinco milésimos dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor.</p>		Inalterado
<p>§2º - Os membros da Diretoria, que pertencerem simultaneamente ao Conselho de Administração, não acumularão as vantagens remuneratórias de cada uma das funções, cabendo-lhes apenas a remuneração de Diretor.</p>		Inalterado
<p style="text-align: center;">Capítulo V Conselho de Administração Seção I Composição</p>		Inalterado
<p>Art. 20 - O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até três reconduções consecutivas.</p>		Inalterado
<p>§1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos sem designação específica, cabendo ao acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul, designar, dentre eles, o Presidente e o Vice-Presidente.</p>		Inalterado
<p>§2º - O mandato dos ocupantes de cargos de Conselheiros de</p>		Inalterado

<p>Administração estender-se-á até a posse dos seus substitutos.</p>		
<p>Art. 21 - Serão observadas as seguintes regras no processo de eleição dos membros do Conselho de Administração pela Assembleia Geral de Acionistas:</p> <p>I - É assegurado aos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, e</p> <p>II - É assegurado aos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais que representem, em conjunto, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade, excluído o acionista controlador, o direito de eleger e destituir 1 (um) membro do Conselho de Administração em votação em separado na Assembleia Geral.</p>	<p>Art. 21 - Serão observadas as seguintes regras no processo de eleição dos membros do Conselho de Administração pela Assembleia Geral de Acionistas:</p> <p>I - É assegurado aos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, e</p> <p>II - É assegurado aos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais que representem, em conjunto, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade, excluído o acionista controlador, o direito de eleger e destituir 1 (um) membro do Conselho de Administração em votação em separado na Assembleia Geral; e</p> <p>III - É assegurado aos empregados a indicação de 1 (um) representante para o Conselho de Administração a ser escolhido em eleição prévia realizada de acordo com regulamento interno aplicável.</p>	<p>Alteração para inclusão do direito de escolher representante de empregados conforme a Lei 13.303/16</p>
<p>Art. 22 - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros independentes, na forma do § 2º abaixo.</p>		<p>Inalterado</p>
<p>§1º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no caput deste artigo, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5, ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.</p>		<p>Inalterado</p>
<p>§2º - Caracteriza-se, para fins deste Estatuto Social, como "Conselheiro Independente" aquele que: (i) não tiver qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital, (ii) não for acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não</p>		<p>Inalterado</p>

<p>for ou não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas dessa restrição), (iii) não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade, (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência, (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade, e (vii) não receber outra remuneração da Sociedade além da de Conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p>		
<p>§3º - Também serão considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos pelos acionistas minoritários ordinaristas ou pelos preferencialistas, e ou indicados pelo Controlador na forma do artigo 20 § 2º deste Estatuto, que atenderem aos requisitos constantes do § 2º deste Artigo.</p>		Inalterado
<p style="text-align: center;">Seção II Substituição</p>	<p style="text-align: center;">Seção II Vacância e substituições</p>	Ajuste redacional
<p>Art. 23 - No caso de vaga dos cargos do Conselho de Administração, eleitos pelo Controlador, caberá ao próprio Conselho, ouvido o Controlador, o Estado do Rio Grande do Sul, designar o substituto para exercer a</p>		Inalterado

função até a realização da próxima Assembleia Geral. O preenchimento de vaga de membro eleito pelo voto da minoria acionária e/ou pelos preferencialistas ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada no prazo de 15 (quinze) dias contados da declaração da vacância.		
§1º - Não importará em vacância o afastamento temporário com permissão do Conselho de Administração.		Inalterado
Art. 24 - O Presidente do Conselho de Administração, nos casos de vaga, ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente.		Inalterado
§1º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, Presidente e Vice-Presidente, os Conselheiros remanescentes indicarão, dentre os demais membros, aquele que exercerá suas funções interinamente.		Inalterado
§2º - A vacância, ausência ou impedimento a que alude esse artigo independem de aviso ou notificação a terceiros, bastando, para caracterizá-los, a simples assinatura do substituto nos atos de competência do substituído.		Inalterado
Seção III Reuniões		Inalterado
Art. 25 - O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias ao menos uma vez por mês e extraordinárias, quando necessário, deliberando, validamente, sempre que presentes a maioria de seus membros, sendo um deles o Presidente ou o seu substituto estatutário.		Inalterado
§1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.		Inalterado
§2º - O Conselho deliberará por maioria de votos sendo		Inalterado

<p>necessário o voto favorável da maioria dos membros com mandato em vigor, observada a exceção estabelecida no parágrafo 3º a seguir.</p>		
<p>§3º Em situações na qual algum membro declarar-se conflitado ou for declarado em conflito de interesses pela maioria dos demais membros, a sua posição será deduzida para computo do quórum necessário para deliberação.</p>		Inalterado
<p>§4º - Em situações específicas e a critério do Presidente do Conselho de Administração poderá ser admitida a participação nas reuniões por meio eletrônico ou por escrito, desde que justificada a sua ausência e atendidas as formalidades de eficácia do voto.</p>		Inalterado
<p>Art. 26 - Dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração será lavrada, no livro próprio da sociedade, ata circunstanciada, que poderá ser feita sob a forma de sumário, registrando os fatos ocorridos, os assuntos tratados, as deliberações tomadas, dissidências, protestos, declaração de voto e o que mais necessário for, assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes.</p>		Inalterado
<p>§ 1º - Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos membros presentes do Conselho de Administração bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião.</p>		Inalterado
<p>§ 2º - Os documentos ou propostas submetidos à reunião, assim como as declarações de voto, protestos e demais papéis que tenham ensejado os registros da ata, serão numerados e arquivados na sociedade até seis meses após o término do mandato do Conselho de Administração.</p>		Inalterado

<p>§ 3º - O Conselho de Administração, por dois ou mais de seus membros presentes à reunião, poderá, a pedido do Conselheiro interessado, autenticar um exemplar ou cópia de propostas, declarações de voto, dissidência ou protestos apresentados.</p>		Inalterado
<p>§ 4º - Das atas das reuniões do Conselho de Administração, que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, tirar-se-ão certidões por extrato, com o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas, as quais serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas na forma da lei. Para validade dessas certidões, bastará a assinatura do Presidente do Conselho de Administração ou de seu substituto estatutário.</p>		
<p style="text-align: center;">Seção IV Competência</p>		Inalterado
<p>Art. 27. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas neste Estatuto, na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:</p>		Inalterado
<p>1. Eleger os Diretores da sociedade e conferir-lhes as respectivas atribuições, observadas as disposições legais, normativas dos órgãos reguladores e estatutárias aplicáveis;</p>		Inalterado
<p>2. Ouvido o acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul, destituir Diretores da sociedade;</p>		Inalterado
<p>3. Fixar a orientação geral dos negócios da empresa e, por proposta da Diretoria aprovar: i) o planejamento estratégico; ii) plano de metas e de desempenho e, iii) plano de investimentos;</p>		Inalterado
<p>4. Supervisionar a gestão dos Diretores, examinar, a</p>		Inalterado

qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;		
5. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, obedecidos os requisitos legais e deste estatuto;		Inalterado
6. Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre a destinação do lucro líquido;		Inalterado
7. Manifestar-se previamente sobre a prestação de fiança ou aval pela sociedade, quando de valor superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade apurado pelo último balanço semestral;		Inalterado
8. Fixar, anualmente, o montante de auxílios e subvenções a ser distribuído pela Diretoria, atendido ao disposto neste estatuto;		Inalterado
9. Aprovar os planos e orçamentos promocionais da sociedade, e de suas empresas controladas;		Inalterado
10. Escolher e destituir os auditores independentes, observado o disposto neste estatuto;		Inalterado
11. Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e proceder as atualizações decorrentes de normas oficiais ou internas ou de iniciativas do próprio colegiado;		Inalterado
12. Fixar o limite máximo de endividamento por cliente, inclusive grupo econômico, em percentual do patrimônio líquido do Banco, ficando facultada à Diretoria a aprovação de operações de crédito e de limites de risco até o percentual de 3% (três por cento) do aludido patrimônio líquido;		Inalterado
13. Autorizar a sociedade a adquirir suas próprias ações,		Inalterado

<p>nos termos do que dispõe o artigo 6º, deste Estatuto, para cancelamento ou permanência em tesouraria, visando, neste último caso sua posterior alienação;</p>		
<p>14. Estabelecer, anualmente, orçamento de marketing baseado em critérios técnicos de mercado, monitoramento e controle, e focado na estratégia mercadológica e institucional, na construção e no estreitamento de relacionamento com clientes e a comunidade, observados os limites previstos em lei;</p>		Inalterado
<p>15. Constituir comitês, com atribuições específicas para o exame de determinadas matérias e apurar os respectivos regimentos internos;</p>	<p>15. Constituir comitês, com atribuições específicas para o exame de determinadas matérias e apurar os respectivos regimentos internos,</p>	Ajuste redacional. Texto já consta no item 17.
<p>16. Eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, e do Comitê de Riscos,</p>		Inalterado
<p>17. Aprovar as regras operacionais do Comitê de Auditoria, do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, e do Comitê de Riscos, posteriores alterações, e tomar ciência das atividades de tais comitês pelos seus relatórios,</p>		Inalterado
<p>18. Estabelecer a remuneração dos administradores,</p>		Inalterado
<p>19. Recomendar à Assembleia Geral, anualmente, analisada a proposta do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, o valor global da remuneração e benefícios dos integrantes dos órgãos de administração,</p>		Inalterado
<p>20. Revisar anualmente e deliberar, por proposta da Diretoria, sobre as políticas de riscos: i) liquidez; ii) mercado; iii) operacional; iv) crédito; v) cibernético e vi) sócio ambiental, refletidos na Declaração de Apetite a Riscos;</p>		Inalterado

21. Supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade;		Inalterado
22. Apreciar e deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre as políticas gerais da sociedade, especialmente de governança corporativa; de prevenção à lavagem de dinheiro e corrupção, dentre outras;		Inalterado
Art. 28 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:		Inalterado
1. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;		Inalterado
2. convocar as assembleias gerais do Banco, procedendo à instalação dos respectivos trabalhos;		Inalterado
3. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais;		Inalterado
4. usar o voto de qualidade para o desempate de votações do Conselho de Administração;		Inalterado
5. autenticar cópias ou certidões de atas e demais documentos do Conselho de Administração, e		Inalterado
6. nomear relatores, quando for o caso, para estudar e encaminhar a votação de matéria da competência do Conselho de Administração.		Inalterado
Parágrafo único - Nas hipóteses previstas no artigo 24 deste Estatuto, cabe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente e exercer validamente os atos enumerados no caput deste artigo.		Inalterado
Seção V Avaliação		Inalterado
Art. 29 – O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu próprio desempenho, do desempenho da Diretoria e		Inalterado

do desempenho dos membros de comitês.		
§1º - O processo de avaliação citado no caput será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu regimento interno.	§1º - O processo de avaliação citado no caput será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração. e que deverão estar descritos em seu regimento interno.	Ajuste redacional
§2º - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração conduzir o processo de avaliação.		Inalterado
§3º - O processo de avaliação de desempenho citado no caput deste artigo, será realizado de forma individual e coletiva, devendo ser realizado na forma prevista na legislação, incluída a Lei 13.303/16.		Inalterado
Capítulo VI Diretoria Seção I Composição		Inalterado
Art. 30 - A sociedade terá uma Diretoria, com funções executivas, composta de um Presidente, um Vice-Presidente e de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, e que atendam aos requisitos previstos no Capítulo IV deste Estatuto e legislação aplicável.		Inalterado
§ único - Um dos membros da Diretoria responderá pela Diretoria de Relações com Investidores, que poderá ser acumulada com as demais funções da Diretoria, nos termos de regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários.		Inalterado
Art. 31 - O Presidente, o Vice-Presidente e os demais membros da Diretoria serão eleitos ou reeleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, atendidos além do disposto		Inalterado

na Lei nº 13.303/16 e demais normas aplicáveis, os seguintes requisitos:		
a) o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria serão necessariamente escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração,		Inalterado
b) obrigatoriamente um dos membros da Diretoria será escolhido entre os empregados que contarem mais de dez anos de serviços prestados diretamente ao Banco e que atendam aos requisitos previstos no Capítulo IV deste Estatuto,		Inalterado
c) os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa,		Inalterado
d) os cargos de Vice-Presidente e de Conselheiro do Conselho de Administração poderão ser acumulados com funções da Diretoria, e		Inalterado
e) O mandato dos ocupantes de cargos de Diretoria estender-se-á até a posse dos seus substitutos.		Inalterado
Art. 32 - O Conselho de Administração atribuirá designações especiais aos Diretores, segundo as funções que lhes cometer.		Inalterado
Seção II Substituição	Seção II Vacância e Substituição	Ajuste Redacional
Art. 33 - No caso de vaga em qualquer dos cargos da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído, observado o disposto na alínea "b", do artigo 31 supra quando couber.		Inalterado
Parágrafo único - Não importará em vacância o afastamento com permissão da Diretoria.		Inalterado
Seção III Reuniões		Inalterado

<p>Art. 34 - A Diretoria realizará reuniões ordinárias, pelo menos uma vez por semana, e extraordinárias, quando necessário, deliberando validamente sempre que presentes, no mínimo, quatro de seus membros.</p>	<p>Art. 34 - A Diretoria realizará reuniões ordinárias, pelo menos uma vez por semana, e extraordinárias, quando necessário, deliberando validamente sempre que presentes, no mínimo, cinco de seus membros.</p>	<p>Alteração do quórum mínimo tendo em vista a exclusão da Diretoria exclusiva de Administração de Recurso de Terceiros.</p>
<p>Art.35 - Aplicam-se as reuniões da Diretoria, com as adaptações peculiares a este Órgão, as disposições da Seção III, do Capítulo V, deste Estatuto.</p>		<p>Inalterado</p>
<p style="text-align: center;">Seção IV Competência</p>		<p>Inalterado</p>
<p>Art. 36 - São atribuições e deveres da Diretoria, observando além das disposições deste Estatuto, os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e demais normas aplicáveis:</p>		<p>Inalterado</p>
<p>1. cumprir e fazer cumprir as leis fundamentais do Banco e executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração,</p>		<p>Inalterado</p>
<p>2. propor ao Conselho de Administração, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios e operações do Banco para o exercício anual seguinte,</p>		<p>Inalterado</p>
<p>3. organizar o regulamento interno dos serviços do Banco e modificá-lo, quando conveniente,</p>		<p>Inalterado</p>
<p>4. autorizar a outorga de garantias, a alienação de bens e a transação ou a renúncia de direitos, observadas as disposições pertinentes deste estatuto,</p>		<p>Inalterado</p>
<p>5. estabelecer normas gerais e uniformes para a nomeação, promoção, punição, demissão, licenças, faltas, salários, gratificações e demais vantagens para funcionários não</p>		<p>Inalterado</p>

comissionados em cargos de confiança, delegando competência para a execução dessas normas,		
6. criar, modificar e suprimir cargos ou funções de confiança, fixando-lhes o valor das respectivas comissões e vantagens, prover, destituir, punir, demitir, conceder licenças aos titulares de tais cargos ou funções,		Inalterado
7. distribuir e aplicar os lucros apurados, respeitando, dentro dos limites do resultado de cada semestre, a obrigatoriedade da distribuição dos dividendos fixos e mínimos previstos neste estatuto e as demais normas legais e regulamentares sobre a espécie,		Inalterado
8. criar e suprimir agências e representações em qualquer localidade do país e do exterior, e		Inalterado
9. elaborar, revisar e propor anualmente, ao Conselho de Administração, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano estratégico de longo prazo com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os 5 (cinco) anos seguintes, indicando as diretrizes principais sobre a política administrativa, recursos humanos, investimentos e tecnologia, produtos e serviços.		Inalterado
Art. 37 - Compete ao Presidente da Diretoria:		Inalterado
1. coordenar as reuniões da Diretoria, exercendo além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate nas deliberações,		Inalterado
2. fazer executar as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria e fazer cumprir as leis fundamentais do Banco,		Inalterado

3. representar o Banco, ativa e passivamente, em juízo ou em suas relações com terceiros, para o fim de contrair obrigações, alienar bens móveis e imóveis, transigir e renunciar direitos,	3. representar o Banco, ativa e passivamente, em juízo ou em suas relações com terceiros, para o fim de contrair obrigações, alienar bens móveis e imóveis, transigir e renunciar direitos,	Excluído. A previsão migrou para o novo artigo 38. Aprimoramento nas regras de apresentação e constituição de mandatários.
4. constituir mandatários do Banco, especificando no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado,	4. constituir mandatários do Banco, especificando no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado,	Excluído. A previsão migrou para o novo artigo 38. Aprimoramento nas regras de apresentação e constituição de mandatários.
5. designar prepostos para representar o Banco no foro em geral,	3. designar prepostos para representar o Banco no foro em geral.	Renumerado
6. apresentar relatório anual das operações do Banco e da gestão da Diretoria, ilustrado pelas respectivas demonstrações financeiras à Assembleia Geral, ouvido previamente sobre tais documentos o Conselho de Administração,	4. apresentar relatório anual das operações do Banco e da gestão da Diretoria, ilustrado pelas respectivas demonstrações financeiras à Assembleia Geral, ouvido previamente sobre tais documentos o Conselho de Administração,	Renumerado
7. exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração, e	5. exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração, e	Renumerado
8. designar e destituir o Ouvidor.	6. designar e destituir o Ouvidor.	Renumerado
Art. 38 - Nos casos de vaga, ausência ou impedimento temporário do Presidente, cabe ao Vice-Presidente substituí-lo e exercer validamente, nessas hipóteses, os atos previstos no artigo anterior.	§1º - Nos casos de vaga, ausência ou impedimento temporário do Presidente, cabe ao Vice-Presidente substituí-lo e exercer validamente, nessas hipóteses, os atos de sua competência.	Renumeração do dispositivo, (antigo § 1º do Artigo 38).
§1º - Quando o Vice-Presidente, nas hipóteses previstas no caput deste artigo, não puder substituir o Presidente, compete a qualquer dos Diretores, tenham ou não designação específica, atribuída, temporária ou permanentemente, substituir o Presidente, praticando validamente, em tais ocasiões, os atos de competência do substituído.	§2º - Quando o Vice-Presidente, nas hipóteses previstas no caput deste artigo, não puder substituir o Presidente, compete a qualquer dos Diretores, tenham ou não designação específica, atribuída, temporária ou permanentemente, substituir o Presidente, praticando validamente, em tais ocasiões, observando a regra prevista no caput do Art. 38, os atos de competência do substituído.	Renumeração do dispositivo (antigo §2º do Artigo 38) e aprimoramento redacional para ajuste nas regras de apresentação e constituição de mandatários;
§2º - A vacância, a ausência e o impedimento a que alude este artigo independem de	§3º - A vacância, a ausência e o impedimento a que alude este artigo independem de aviso ou notificação a	Renumeração do dispositivo (antigo §3º do artigo 38).

<p>aviso ou notificação a terceiros, bastando, para caracterizá-los, a simples assinatura do substituto nos atos de competência do substituído.</p>	<p>terceiros, bastando, para caracterizá-los, a simples assinatura do substituto nos atos de competência do substituído.</p>	
	<p>Seção V Representação e constituição de mandatários</p>	<p>Incluída nova Seção, para aprimoramento nas regras de representação e constituição de mandatários.</p>
	<p>Art. 38 - A representação, ativa e passiva, em juízo ou em suas relações com terceiros, para o fim de contrair obrigações, alienar bens móveis e imóveis, transigir e renunciar direitos, e a constituição de mandatários do Banco compete ao Presidente da Diretoria juntamente com qualquer outro Diretor ou a quaisquer dois Diretores em conjunto.</p>	<p>Renumeração do dispositivo (antigo item 3 e 4 do Art. 37) e aprimoramento redacional para ajuste nas regras de representação e constituição de mandatários.</p>
	<p>Parágrafo único: Os instrumentos de mandatos devem especificar os atos ou operações que os mandatários, em conjunto ou isoladamente, poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.</p>	<p>Renumeração do dispositivo (antigo item 4 do Art. 37).</p>
<p>Capítulo VII Conselho Fiscal Seção I Composição</p>		<p>Inalterado</p>
<p>Art. 39 - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, composto de cinco membros e igual número de suplentes eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas. Poderão ser eleitos, para membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais residentes no País, que tenham formação profissional em nível superior e experiência no exercício de função executiva na alta administração de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional ou de outras empresas.</p>		<p>Inalterado</p>
<p>Parágrafo único - Não podem ser eleitas para o Conselho Fiscal, além das pessoas a que se refere o parágrafo segundo do artigo 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,</p>		<p>Inalterado</p>

as que se acharem entre si ou com relação aos Diretores e aos membros do Conselho de Administração nas condições previstas no artigo 17 deste Estatuto.		
Art. 40 - Os titulares das ações preferenciais sem direito a voto terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, igual direito terão os acionistas minoritários.		Inalterado
§1º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos pela minoria e pelos titulares das ações preferenciais, em suas ausências ou impedimentos, só poderão ser substituídos pelos respectivos suplentes.		Inalterado
§2º - Os demais membros efetivos do Conselho Fiscal, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos indiferentemente por qualquer suplente.		Inalterado
§3º - Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, antes de assumirem seus cargos, deverão subscrever o Termo de Anuência a que se refere o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.		Inalterado
Seção II Funcionamento		Inalterado
Art. 41 - O Conselho Fiscal realizará reuniões ordinárias uma vez por mês e extraordinárias quando necessário, deliberando, validamente, sempre que presentes, pelo menos, três de seus membros.		Inalterado
Art. 42 - Com as adaptações peculiares ao seu funcionamento, aplicam-se às reuniões do Conselho Fiscal as disposições da Seção III, do Capítulo V, deste Estatuto.		Inalterado
Seção III Competência		Inalterado
Art. 43 - Ao Conselho Fiscal, além das atribuições e poderes que lhe são		Inalterado

reservados pela Lei de Sociedades por Ações, incumbe reunir-se quando convocado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria e emitir parecer sobre os assuntos que lhe forem submetidos.		
Seção IV Remuneração		Inalterado
Art. 44 - A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da média que for atribuída a cada Diretor.		Inalterado
Parágrafo único - O suplente do Conselho Fiscal em exercício fará jus à remuneração do membro efetivo substituído na proporção do número de reuniões a que comparecer no mês.		Inalterado
Capítulo VIII Comitê de Auditoria Seção I Composição		Inalterado
Art. 45 - A sociedade terá um Comitê de Auditoria permanente, em atendimento às normas do Conselho Monetário Nacional e legislação aplicável, podendo ser compartilhado com as sociedades controladas pela Sociedade, composto de 3 (três) membros que atendam aos requisitos para exercício da função, conforme legislação e normas vigentes, eleitos pelo Conselho de Administração na primeira reunião que realizar após a Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reconduzidos até o máximo legalmente permitido.		Inalterado
§1º - No ato de eleição dos membros do Comitê, será		Inalterado

designado o seu Coordenador.		
§2º - A maioria dos membros do Comitê de Auditoria será independente e pelo menos um membro do Conselho de Administração que não participe da Diretoria, deve integrar o Comitê.		Inalterado
§3º - Os membros do Comitê tomarão posse após a homologação, pelo Banco Central do Brasil, e respectivos atos de eleição.		Inalterado
Art. 46 – O Comitê de Auditoria deve reportar-se diretamente ao Conselho de Administração.		Inalterado
Art. 47 - Os membros do Comitê devem ser pessoas naturais residentes no país, que tenham formação profissional em nível superior e capacitação técnica que os qualifiquem para tal função, além de preencher as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sendo que pelo menos um deles deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria de instituições financeiras.		Inalterado
Art. 48 - Além do previsto no artigo anterior, são condições básicas para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: I - não ser ou não ter sido nos últimos doze meses anteriores a sua nomeação: a) diretor da instituição ou de suas ligadas, b) funcionário da instituição ou de suas ligadas, c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da instituição, e d) membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas II - não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por		Inalterado

afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I, III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja a relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria, IV - não ser ocupante de cargo efetivo licenciado no âmbito do governo estadual, e V - não ser ou ter sido, nos últimos doze meses anteriores a sua nomeação, ocupante de cargo efetivo ou função no âmbito do governo estadual.		
Art. 49 – O integrante do comitê de Auditoria somente pode voltar a integrar tal órgão na sociedade após decorridos, no mínimo, três anos do final do seu mandato anterior.		Inalterado
Seção II Substituição		Inalterado
Art. 50 - No caso de vaga em qualquer dos cargos do Comitê de Auditoria, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído.		Inalterado
§ 1º - Não importará em vacância o afastamento com permissão do Conselho de Administração.		Inalterado
§ 2º - A função de integrante do Comitê de Auditoria é indelegável.		Inalterado
Seção III Remuneração		Inalterado
Art. 51 - A remuneração mensal dos membros do Comitê de Auditoria será fixada pelo Conselho de Administração que os nomear, de acordo com a sua capacitação profissional, normas e legislação aplicável.		Inalterado
Seção IV Funcionamento		Inalterado
Art. 52 - O Comitê de Auditoria realizará reuniões ordinárias, de acordo com as regras operacionais de seu		Inalterado

funcionamento, e extraordinárias, quando necessário, deliberando validamente, sempre que presente a totalidade de seus membros.		
Parágrafo único – É permitida a participação de membros do Comitê, nas reuniões, por meio do sistema de teleconferência ou videoconferência, com posterior assinatura da respectiva ata.		Inalterado
Seção V Competência		Inalterado
Art. 53 - Ao Comitê de Auditoria compete:		Inalterado
I- estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas,		Inalterado
II- elaborar plano de trabalho anual, contendo roteiro de atividades, com a definição da natureza e da extensão das informações necessárias à condução dos trabalhos e execução das atividades.		Inalterado
III- emitir parecer técnico à administração do Banco sobre a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, e recomendar a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário, observando-se as normas legais que regem as contratações da sociedade,		Inalterado
IV- revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis trimestrais e semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios de administração e relatório do auditor independente,		Inalterado
V- avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à		Inalterado

instituição, além de regulamentos e códigos internos,		
VI- avaliar o cumprimento, pela administração do Banco, das recomendações feitas pelos auditores independentes e internos,		Inalterado
VII- estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação,		Inalterado
VIII- recomendar, à Diretoria do Banco, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições,		Inalterado
IX- reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria do Banco, com a Auditoria Independente e com a Auditoria Interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros,		Inalterado
X- reunir-se com os Conselhos Fiscal e Administração, por suas solicitações, para discutir as políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências,		Inalterado
XI – convidar para participar de suas reuniões, membros da administração, funcionários, prestadores de serviços ou outros colaboradores que detenham informações relevantes ou		Inalterado

<p>cujos assuntos constantes da pauta sejam pertinentes à sua área de atuação,</p>		
<p>XII – avaliar anualmente o desempenho e a eficácia geral do Comitê mediante auto avaliação, encaminhando o resultado desse trabalho ao Conselho de Administração,</p>		<p>Inalterado</p>
<p>XIII- outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação aplicável, e</p>		<p>Inalterado</p>
<p>XIV - elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do comitê de auditoria contendo (i) as atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período, (ii) avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno da instituição, com ênfase no cumprimento das disposições emanadas pelo Banco Central do Brasil e com evidências das deficiências detectadas, (iii) descrição das recomendações apresentadas à Diretoria, com evidências daquelas não acatadas e respectivas justificativas, (iv) avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos, com evidências das deficiências detectadas, e (v) avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas</p>		<p>Inalterado</p>

editadas pelo Banco Central do Brasil, com evidenciação das deficiências detectadas.		
§ 1º - O Comitê de Auditoria deve manter à disposição do Banco Central do Brasil e do Conselho de Administração o relatório do comitê de auditoria, pelo prazo mínimo de cinco anos de sua elaboração.		Inalterado
§ 2º - O Comitê de Auditoria deve publicar, com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do relatório do comitê de auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento.		Inalterado
Capítulo IX Ouvidoria		Inalterado
Art. 54 - A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá a atribuição de prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição, atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, e informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria.		Inalterado
§ 1º - A Ouvidoria atuará em nome da Sociedade e das demais empresas por esta controladas.		Inalterado
Art. 55 – As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:		Inalterado
a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços,		Inalterado
b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas,		Inalterado

informando o prazo de até dez dias para resposta,		
c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto,		Inalterado
d) manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los, e		Inalterado
e) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.		Inalterado
Art. 56 – A Ouvidoria será administrada pelo Ouvidor, escolhido dentre funcionários da ativa do Banco, que será designado e destituído, pelo Presidente da Diretoria, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.		Inalterado
§1º - Poderá ser designado Ouvidor o empregado do quadro permanente da sociedade que possuir: (i) amplo conhecimento das atividades da Sociedade e dos seus produtos, serviços, processos e sistemas, e (ii) condições técnicas de desempenhar as funções atribuídas ao cargo, incluindo assimilar as questões submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas.		Inalterado
§2º - O Ouvidor poderá ser destituído pela Diretoria a		Inalterado

<p>qualquer tempo, durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém do esperado pela Sociedade.</p>		
<p>Art. 57 – Serão dadas à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, e para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.</p>		Inalterado
<p>Art. 58 – A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atribuições.</p>		Inalterado
<p style="text-align: center;">Capítulo X Comitê de Elegibilidade e Remuneração Seção I Composição</p>		Inalterado
<p>Art. 59 - A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Elegibilidade e Remuneração, que atuará em nome da Sociedade e de suas controladas, eleito pelo Conselho de Administração do Banco, será composto por 3 (três) membros, pessoas naturais residentes no país, com formação profissional de nível superior e capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, além de preencher as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições financeiras e outras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com mandato de 3 (três) anos, destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reconduzidos até o máximo de período legalmente permitido.</p>		Inalterado

<p>§ 1º - Entre os membros escolhidos para integrar o Comitê de Elegibilidade e Remuneração, um deverá ser não Administrador.</p>		Inalterado
<p>§ 2º - Entre os membros escolhidos para integrar o Comitê de Elegibilidade e Remuneração, um deles será nomeado pelo Conselho de Administração, para exercer a Coordenação.</p>		Inalterado
<p>§ 3º - Os membros do Comitê de Elegibilidade e Remuneração serão empossados na primeira reunião que se realizar após a eleição.</p>		Inalterado
<p>Art. 60 - No caso de vaga em qualquer dos cargos do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, em decorrência de substituição, destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez, perda de mandato ou outras hipóteses previstas em lei, caberá ao Conselho de Administração do Banco, designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído.</p>		Inalterado
<p>§ 1º - Não implicará vacância o afastamento com permissão do Conselho de Administração.</p>		Inalterado
<p>§ 2º - A função de integrante do Comitê de Elegibilidade e Remuneração é indelegável.</p>		Inalterado
<p>Seção II Remuneração</p>		Inalterado
<p>Art. 61 - Os membros do Comitê de Elegibilidade e Remuneração serão remunerados conforme estabelecido pelo Conselho de Administração.</p>		Inalterado
<p>Seção III Funcionamento</p>		Inalterado
<p>Art. 62 - O Comitê de Elegibilidade e Remuneração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com as regras operacionais de seu funcionamento, e extraordinariamente quando</p>		Inalterado

necessário.		
Seção IV Da Competência		Inalterado
Art. 63 - Ao Comitê de Elegibilidade e Remuneração compete:		Inalterado
a) auxiliar o acionista controlador na análise de requisitos e vedações para indicação e avaliação dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e Comitês Estatutários,		Inalterado
b) elaborar a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias, propondo Conselhos de Administração do Banco e das subsidiárias, as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento,		Inalterado
c) supervisionar a implantação e operacionalização da política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias,		Inalterado
d) revisar, anualmente, a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias, recomendando aos respectivos Conselhos de Administração a sua correção ou aprimoramento,		Inalterado
e) propor aos Conselhos de Administração do Banco e das subsidiárias o montante de remuneração global dos administradores a ser submetido às respectivas Assembleias Gerais, na forma do Art. 152, da Lei nº 6.404, de 1976,		Inalterado
f) avaliar os cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias,		Inalterado
g) analisar a política de remuneração dos Administradores do Banco e		Inalterado

das subsidiárias em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários,		
h) zelar para que a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada para as instituições,		Inalterado
i) solicitar esclarecimentos às Diretorias do Banco e das subsidiárias ou a qualquer dos seus integrantes,		Inalterado
j) convocar funcionários, de comprovado conhecimento da área, para prestar esclarecimentos adicionais, e		Inalterado
k) seguir outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.		Inalterado
Art. 64 - O Comitê de Elegibilidade e Remuneração deve elaborar, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa dias) relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Elegibilidade e Remuneração", que será apresentado ao Conselho de Administração, na primeira Reunião após a Assembleia Geral Ordinária.		Inalterado
§ 1º - O relatório do Comitê de Elegibilidade e Remuneração deverá apresentar as informações para cada uma das subsidiárias integrantes do Grupo Banrisul.		Inalterado
Capítulo XI Comitê de Riscos Seção I Composição		Inalterado
Art. 65 - A Sociedade contará com um Comitê de Riscos, de funcionamento permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco)		Inalterado

membros com mandato de 2 (dois) anos, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração da Sociedade a qualquer tempo, nos termos previstos em normas do Conselho Monetário Nacional.		
Parágrafo único – A função de integrante do Comitê de Riscos é indelegável.		Inalterado
Seção II Funcionamento		Inalterado
Art. 66 - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com as regras operacionais de seu funcionamento, e extraordinariamente quando necessário.		Inalterado
Seção III Competência		Inalterado
Art. 67 -O Comitê de Riscos deverá coordenar suas atividades com o Comitê de Auditoria e terá competência para:		Inalterado
a) propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre os assuntos de que trata o Art. 48, inciso II, da Resolução nº 4.557 do Conselho Monetário Nacional,		Inalterado
b) avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos da Companhia e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada,		Inalterado
c) supervisionar a atuação e o desempenho do diretor indicado pela Companhia para gerenciamento de riscos (CRO),		Inalterado
d) supervisionar a observância, pela Diretoria, dos termos da Declaração de Apetite por Riscos da Companhia,		Inalterado
e) avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas, e		Inalterado

f) manter registros de suas deliberações e decisões.		Inalterado
Capítulo XII Assembleia Geral Seção I Disposições Comuns		Inalterado
Art. 68 - A convocação, a instalação e as deliberações da Assembleia Geral obedecerão às disposições legais e, subsidiariamente, as deste Estatuto.		Inalterado
Art. 69 - Antes da abertura da assembleia, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, e a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.		Inalterado
Art. 70 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão abertos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto estatutário, que, imediatamente, solicitará aos acionistas que elejam a mesa dirigente, composta de Presidente e Secretário.		Inalterado
Seção II Assembleia Geral Ordinária		Inalterado
Art. 71 - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma assembleia geral ordinária com o objetivo de examinar as matérias referidas no artigo 132, da Lei de Sociedades por Ações.		Inalterado
Seção III Assembleia Geral Extraordinária		Inalterado
Art. 72 - A assembleia geral será convocada, extraordinariamente, sempre que os negócios sociais o exigirem.		Inalterado
Capítulo XIII Comitês Seção I Composição		Inalterado
Art. 73 - A Sociedade terá 15 (quinze) órgãos com funções auxiliares da Diretoria, denominados:	Art. 73 - A Sociedade terá 15 (quinze) comitês internos, com participação de empregados, visando auxiliar a Diretoria, denominados:	Alterado para exclusão de comitê interno auxiliar à Diretoria e inclusão de parágrafo para adequação de

<p>a) Comitê de Gestão Bancária, b) Comitê de Gestão Econômica, c) Comitê de Gestão Comercial, d) Comitê de Gestão Administrativa, e) Comitê de Gestão de Controles Internos, f) Comitê de Gestão de Tecnologia de Informação, g) Comitê de Crédito, h) Comitê de Gestão de Pessoas, i) Comitê de Gestão de Marketing, j) Comitê de Recursos de Terceiros Nível I k) Comitê de Recursos de Terceiros Nível II l) Comitê de Riscos Corporativos, m) Comitê de Tesouraria, n) Comitê de Gestão de Recuperação e Restruturação de Crédito, o) Comitê de Priorização de Demandas à TI</p>	<p>a) Comitê de Gestão Bancária, b) Comitê de Gestão Econômica de Ativos e Passivos, c) Comitê de Gestão Comercial, d) Comitê de Gestão Administrativa, e) Comitê de Controles Internos e Compliance, f) Comitê de Gestão de Tecnologia de Informação, g) Comitê de Crédito, h) Comitê de Gestão de Pessoas, i) Comitê de Gestão de Marketing, j) Comitê de Recursos de Terceiros Nível I k) Comitê de Recursos de Terceiros Nível II l) Comitê de Riscos Corporativos, m) Comitê de Tesouraria, m) Comitê de Gestão de Recuperação e Restruturação de Crédito, n) Comitê de Priorização de Demandas à TI o) Comitê de Gestão de Produtos e Serviços</p>	<p>texto em razão de suas responsabilidades.</p>
<p>Parágrafo único - Cada Comitê terá, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) integrantes</p>	<p>Parágrafo §1º - Cada Comitê terá, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) integrantes Parágrafo §2º - Aos Comitês listados no caput não se aplicam as regras dos comitês estatutários de Auditoria, de Riscos e de Elegibilidade e Remuneração.</p>	<p>Alterado para substituição de comitê e inclusão de parágrafo para adequação de texto em razão de suas responsabilidades.</p>
<p>Art. 74 - Serão membros dos Comitês os empregados titulares de Superintendência de Unidade, Superintendência de Assessoria e o Controller, nomeados pela própria Diretoria, e, por sua designação, Administradores das Sociedades de que participe com 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social.</p>	<p>Art. 74 - Serão membros dos Comitês os Superintendentes e/ou Gerentes, nomeados pela própria Diretoria, e, por sua designação, Administradores das Sociedades de que participe com 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social.</p>	<p>Alterado para adequação de texto em razão das alterações de membros participantes.</p>
<p>Parágrafo único – O Comitê de Gestão Bancária será composto por Diretores e os Coordenadores dos demais Comitês.</p>		<p>Inalterado</p>
<p>Art. 75- Os Comitês poderão ser subdivididos em grupos, segundo as necessidades de serviço e interesse da</p>		<p>Inalterado</p>

Diretoria.		
§ 1º - Cada Comitê ou grupo terá um Coordenador permanente que, em caso de impedimento poderá ser substituído por coordenador a ser indicado pelos integrantes do Comitê, consignado em ata.		Inalterado
§ 2º - Compete ao Coordenador do Comitê ou do Grupo convocar e presidir as reuniões do órgão respectivo.		Inalterado
Seção II Organização, atribuições e competência		Inalterado
Art. 76 - Observada a regulamentação baixada pela Diretoria, a cada Comitê previsto neste Estatuto competirá opinar sobre os assuntos pertinentes à sua respectiva área, submetendo-os, após, à deliberação da Diretoria.		Inalterado
§ 1º - Poderá a Diretoria fixar alçada aos Comitês, no limite da qual terão poder deliberativo.		Inalterado
§ 2º - Os Coordenadores dos Comitês e dos Grupos, quando houver, serão de nomeação da Diretoria e terão representação participativa em reuniões mensais do Comitê de Gestão Bancária.		Inalterado
Capítulo XIV Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Lucros e suas destinações Seção I Exercício Social		Inalterado
Art. 77 - O exercício social terá a duração de um ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro.		Inalterado
Seção II Demonstrações Financeiras		Inalterado
Art. 78 - No fim de cada semestre serão elaboradas, com observância das prescrições legais, demonstrações financeiras que exprimam com clareza a situação patrimonial da sociedade e as mutações		Inalterado

ocorridas no período e respectivas demonstrações de fluxo de caixa.		
Art. 79 – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, em consonância com o artigo 189, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.		Inalterado
Art. 80 – Atendido o disposto no artigo anterior, será destacada a participação dos empregados a ser distribuída, a critério da Diretoria, a título de prêmio de desempenho, à razão de até 10% (dez por cento) do resultado operacional do semestre.		Inalterado
Seção III Lucro e suas destinações		Inalterado
Art. 81 – Os acionistas terão direito de receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, um percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com as seguintes normas: I. O lucro líquido do exercício será diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até atingir o limite estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas, ficando a sociedade dispensada de constituir essa Reserva no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das Reservas de Capital de que trata o § 1º do artigo 182, da Lei 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do Capital Social, e (b) a importância destinada à formação de reserva para contingência, mediante proposta da Diretoria, e a reversão dessa reserva formada em exercícios anteriores, II. da importância destinada ao pagamento do dividendo de que trata esse artigo, observadas as		Inalterado

<p>deduções previstas no item I, acima, será retirada, em primeiro lugar, a quantia necessária para o pagamento de um dividendo fixo de 6% (seis por cento) ao ano, às ações preferenciais classe A, calculado sobre o quociente resultante da divisão do valor do capital social pelo número de ações que o compõem (Art. 8º), III. observado o disposto nos itens anteriores, havendo saldo, será pago um dividendo às ações ordinárias e às ações preferenciais classe B, não superior ao atribuído às ações preferenciais classe A, e IV. feito o pagamento dos dividendos a que aludem os itens anteriores, se existir sobra na verba destinada a dividendos, ela será distribuída entre todos os acionistas, participando, nesta hipótese, em igualdade de condições, as ações ordinárias e preferenciais, com observância do disposto no item "ii" do artigo 8º (oitavo) deste Estatuto Social.</p>		
<p>Art. 82. A Sociedade manterá Reserva para Investimentos, para aplicação na área de informática, a cuja constituição poderá ser destinada, por proposta do Conselho de Administração, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, até atingir 70% (setenta por cento) do valor do capital social integralizado.</p>		Inalterado
<p>Art. 83. Sem prejuízo do disposto nos artigos 78 a 82 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço e o pagamento de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício não exceda o montante das reservas de capital.</p>		Inalterado

<p>Parágrafo único. Adicionalmente, a Diretoria, com a anuência do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, poderá, a seu prudente critério e sempre que os interesses sociais o recomendem, declarar dividendos intermediários por períodos inferiores a seis meses, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço semestral, observadas todas as demais normas estatutárias e legais sobre o pagamento de dividendos.</p>		Inalterado
<p>Art. 84. O valor dos juros, pagos ou creditados, a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26-12-1995 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.</p>		Inalterado
<p>Capítulo XV Seção Única Preservação do Controle da Sociedade pelo Estado do Rio Grande do Sul e Direitos dos Acionistas Minoritários</p>		Inalterado
<p>Art. 85. Constitui preceito fundamental e basilar da sociedade que esta será controlada, necessariamente, pelo Estado do Rio Grande do Sul. Nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, a alteração deste preceito constitui prerrogativa da população do Estado. Dessa forma, somente mediante plebiscito realizado através de consulta popular, poderá ocorrer a transferência do controle acionário da sociedade, com observância do interesse público. No caso de tal alienação ser aprovada segundo este procedimento</p>		Inalterado

<p>exigido pela Constituição Estadual, tanto por meio de uma única operação como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a formular, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-lhes o preço no mínimo igual a 100% (cem por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao doalienante.</p>		
<p>Art. 86. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser realizada, observados os preceitos constitucionais e a necessidade de plebiscito indicados no artigo 85 acima: (a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direito relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venha a resultar na alienação do controle da sociedade, e (b) em caso de alienação indireta, ou seja, alienação do controle do(s) acionista(s) controlador(es) da sociedade, e nesse caso, o(s) controlador(es) alienante(s) ficará(ão) obrigado(s) a declarar à BOVESPA o valor atribuído à sociedade em tal alienação e anexar documentação que o comprove.</p>		<p>Inalterado</p>
<p>Art. 87. Aquele que já detiver ações da sociedade e, observados os preceitos constitucionais e a necessidade de plebiscito indicados no artigo 85 acima, vier a adquirir o poder de controle acionário, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado</p>		<p>Inalterado</p>

<p>com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (a) formular a oferta pública referida no artigo 85 deste Estatuto Social, e (b) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da transferência das ações representativas do controle da sociedade, devendo pagar-lhes a eventual diferença entre o preço pago pelas ações representativas do controle e o valor pago em bolsa de valores por ações da sociedade nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento pelo IPCA.</p>		
<p>Art. 88. Na oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo acionista controlador, para o cancelamento do registro de companhia aberta do Banco, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação.</p>		<p>Inalterado</p>
<p>Art. 89. Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem pela descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, o acionista, ou grupo de acionistas, que detiver o poder de controle da Sociedade (tal como definido no artigo 116, da Lei nº 6.404/76) deverá formular oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, pelo valor econômico das ações apurado em laudo de avaliação: (i) no prazo de 90 (noventa) dias, caso a descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 ocorra, para que as ações sejam registradas para negociação fora do Nível 1 de</p>		<p>Inalterado</p>

<p>Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa, ou (ii) no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral de acionistas do Banco que aprovar operação de reorganização societária, na qual as ações do Banco resultantes de tal reorganização não sejam admitidas para negociação Nível 1.</p>		
<p>Art. 90. O laudo de avaliação de que tratam os artigos 88 e 89 deverá ser elaborado por empresa especializada e independente do Banco, de seus administradores e controladores, com experiência comprovada, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º, do artigo 8º, da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º, do mesmo artigo da referida Lei.</p>		<p>Inalterado</p>
<p>§ 1ºA escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Sociedade é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada pela maioria dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco, excluídas as ações de titularidade do acionista controlador, de seu cônjuge, companheiro(a) e dependentes incluídos na declaração anual de imposto de renda, ações mantidas em tesouraria e ações detidas por sociedades controladas ou coligadas da Sociedade, assim como de outras sociedades que, com qualquer dessas, integre um mesmo grupo de fato ou de direito.</p>		<p>Inalterado</p>

<p>§ 2º Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser suportados integralmente pelo acionista controlador.</p>		Inalterado
<p>Art. 91. Verificadas as hipóteses dos artigos 85 e seguintes, a Sociedade não registrará qualquer transferência de ações para o(s) acionista(s) que vier(em) a deter o poder de controle, enquanto esse(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência ao Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, e o Termo de Anuência ao Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.</p>		Inalterado
<p>Parágrafo único - Da mesma forma, nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle poderá ser registrado na sede da Sociedade sem que os seus signatários tenham subscrito os Termos de Anuência referidos no caput deste artigo.</p>		Inalterado
<p>Capítulo XVI Seção Única Juízo Arbitral</p>		Inalterado
<p>Art. 92. As disputas ou controvérsias relacionadas ao Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, a este Estatuto Social, aos eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade, às disposições da Lei nº 6.404/76, às normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, aos regulamentos da BOVESPA e às demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, ou delas decorrentes, serão resolvidas por meio de arbitragem conduzida, em conformidade com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BOVESPA.</p>		Inalterado

<p align="center">Capítulo XVII Seção Única Disposições Gerais</p>		Inalterado
<p>Art. 93. O Banco, atendidos seus objetivos sociais, natureza empresarial e peculiaridades operacionais, segundo os métodos do setor privado da economia:</p>		Inalterado
<p>a) adotará princípios de licitação para compra de bens móveis, obras e serviços contratados,</p>		Inalterado
<p>b) observará os princípios instituídos pelo acionista controlador para a concessão de auxílios e subvenções,</p>		Inalterado
<p>c) sem prejuízo das demais normas que disciplinam a fiscalização de sua atividade como instituição financeira, proporcionará condições indispensáveis para a eficiência do controle interno, a cargo da Contadoria e Auditoria-Geral do acionista controlador e controle externo, na forma prevista na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e legislação ordinária pertinente,</p>		Inalterado
<p>d) implantará código de ética que discipline as relações com clientes externos e entre os funcionários da organização,</p>		Inalterado
<p>e) assegurará, aos seus dirigentes e Conselheiros, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Sociedade e na forma definida pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos, contra eles instaurada pela prática de atos no exercício do cargo ou função, observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 04-07-1994.</p>		Inalterado
<p>§1º - área de compliance do Banco se reportará diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Presidente da Sociedade em</p>		Inalterado

<p>irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.</p>		
<p>§2º – A Sociedade poderá, na forma definida pelo seu Conselho de Administração e observado o disposto no caput deste artigo, contratar seguro em favor de seus administradores e membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, e do Comitê de Riscos, a fim resguardá-los de responsabilidades por atos ou fatos decorrentes do exercício de seus cargos e funções, cobrindo todo o período de exercício dos seus respectivos mandatos ou funções, conforme o caso.</p>		<p>Inalterado</p>
<p>Art. 94. Ressalvadas as dotações necessárias ao atendimento dos objetivos sociais da Fundação Banrisul de Seguridade Social, o montante dos auxílios e subvenções a ser distribuído, anualmente pela Diretoria será fixado pelo Conselho de Administração, atendidas as limitações fiscais e observados os critérios instituídos pelo Estado para a sua concessão.</p>		<p>Inalterado</p>
<p>Parágrafo único - Atendidos os limites fixados pelo Conselho de Administração, não se incluem ao regime desse artigo os pequenos auxílios e subvenções, assim considerados aqueles de valor igual ou inferior a 0,000.004 (quatro milionésimos) do capital social concedidos, individualmente, por sua vez, pelos Diretores.</p>		<p>Inalterado</p>
<p>Art. 95. Em resoluções de Diretoria, serão fixados os procedimentos a serem adotados, nos casos de licitação e concessão de auxílios e subvenções.</p>		<p>Inalterado</p>
<p>Art. 96. A Diretoria enviará à Contadoria e Auditoria-Geral</p>		<p>Inalterado</p>

<p>do Estado do Rio Grande do Sul os balanços e balancetes do movimento do Banco e prestar-lhe-á todas as informações que se fizerem necessárias ao controle interno e externo do acionista controlador.</p>		
<p>Art. 97. A dissolução e a liquidação da sociedade far-se-ão em conformidade com o direito vigente.</p>		Inalterado
<p>Art. 98. A contratação do pessoal do Banco, no País, será feito pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, através de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a complexidade do cargo.</p>		Inalterado
<p>Art. 99. Os administradores perceberão remuneração cuja verba global anual será fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização da verba remuneratória e o rateio desta entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Parágrafo primeiro – Os membros da Diretoria da sociedade e das controladas terão direito a Participação sobre os Lucros e Resultados da Sociedade – PLR, calculada de acordo com os mesmos critérios definidos pela convenção coletiva de trabalho da categoria de bancários. Parágrafo segundo - Os membros da Diretoria da sociedade e das controladas terão direito anualmente ao gozo de um período de 30 dias de férias, acrescido do equivalente ao terço constitucional. Parágrafo terceiro – Férias não gozadas dentro de cada período anual e mesmo que proporcionais ao final do mandato serão convertidas em espécie.</p>		Inalterado
<p>Art. 100. O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. integrará, por pelo menos um dos membros de sua</p>		Inalterado

Diretoria, os Conselhos de Administração das sociedades de que participe com 50% (cinquenta por cento) ou mais, do capital social.		
Parágrafo único - Os estatutos de cada uma das sociedades referidas no presente artigo deverão prever a participação de representantes do Banco em seus Conselhos de Administração, observadas as prescrições legais.		Inalterado
Art. 101. A aquisição ou subscrição de ações do Banco, implica a aprovação deste estatuto e aceitação das responsabilidades dele decorrentes e das leis em vigor.		Inalterado
Art. 102. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação aplicável.		Inalterado
Capítulo XVIII Seção Única Disposições Transitórias		Inalterado
Art. 103. Ficam respeitados os direitos dos atuais detentores de ações preferenciais ao portador sobre os valores que possuírem em títulos dessa forma, na data da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 1988, sem prejuízo de poderem transformá-las, a qualquer tempo, em ações preferenciais nominativas, livres de quaisquer ônus pecuniários.		Inalterado
Art. 104. Sem prejuízo dos prazos de mandato fixados neste Estatuto Social, e as limitações previstas em normas específicas e/ou na legislação vigente, o Conselho de Administração da Companhia fica desde já autorizado a implementar mandato não coincidente para os membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e do Comitê de Remuneração nos seguintes termos: excepcionalmente na primeira eleição subsequente às Assembleias Gerais		Inalterado

<p>Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2017, poderão ser eleitos 2 (dois) membros de todos os referidos órgãos com mandato regular de 2 (dois) anos e 1 (um) membro com mandato de 3 (três) anos, salvo no caso do Comitê de Riscos, que poderá ter 2 (dois) membros com mandato de 3 (três) anos em sua primeira composição.</p>		
--	--	--

ANEXO 8

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

REDAÇÃO PROPOSTA CONSOLIDADA
Capítulo I Natureza, Duração e Sede Seção I Natureza
<p>Art. 1º O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., em sigla BANRISUL, é uma sociedade de economia mista constituída sob a forma de sociedade anônima, criada em 12 de setembro de 1928 e organizada, em conformidade com a Lei Estadual nº 459, de 18 de junho de 1928, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 4.079, 4.100, 4.102 e 4.139, respectivamente, de 22 de junho, 21 de julho, 26 de julho e 06 de setembro, todos do ano de 1928.</p>
<p>§1º - Na forma da Lei Estadual nº 6.223, de 22 de junho de 1971, a participação do Estado do Rio Grande do Sul no capital do Banco, em hipótese alguma, poderá ser inferior a 51% (cinquenta e um por cento) do total de ações com direito a voto.</p>
<p>§2º - A sociedade reorganiza-se, na forma deste Estatuto, pelo qual passa a se reger, para adaptar-se às disposições da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.</p>
<p>§3º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa, da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&F BOVESPA, sujeitam-se a Companhia, Acionistas, Administradores e Membros do Conselho Fiscal, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&F BOVESPA.</p>
Seção II Prazo de Duração
<p>Art.2º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, condicionado, porém, à vigência de sua carta patente de autorização.</p>
Seção III Sede e Foro
<p>Art.3º. A Capital do Estado do Rio Grande do Sul é o domicílio da sociedade, para todos os efeitos jurídicos, e o lugar da sede de sua administração.</p>
<p>Parágrafo único - Poderá a sociedade, por iniciativa da Diretoria, instalar ou suprimir agências e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante prévia autorização das autoridades monetárias.</p>
Capítulo II Capital e Ações Seção I Capital
<p>Art. 4º - O capital social é de R\$ 5.200.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais).</p>
<p>§ 1º - A Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital, mediante subscrição, fixará o respectivo preço e condições de pagamento.</p>
<p>§ 2º - O subscritor em mora na realização do capital, ficará sujeito ao reajuste de seu débito por aplicação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) ou outro índice que vier a substituí-lo, correspondente ao período do atraso, além dos juros de 12% (doze por cento) ao ano e a multa de 10% (dez</p>

por cento). O reajuste será feito com observância das limitações legais que se imponham ao caso.
§3º - O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168, da Lei nº 6.404/76, até o limite de 600 (seiscentos) milhões de ações, observada a proporção máxima entre espécies de ações estabelecidas pela legislação e regulamentação vigente, mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem emitidas, assim como o prazo e as condições de integralização.
§4º - A emissão de ações para o aumento do capital social, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, poderá excluir o direito de preferência para os antigos acionistas, ou reduzir o prazo para seu exercício, nos termos do artigo 171, da Lei nº 6.404/76.
Seção II Ações
Art. 5º - O capital social é dividido em 408.974.477 (quatrocentos e oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete) ações sem valor nominal, sendo 205.064.841 (duzentas e cinco milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e uma) ações ordinárias, 1.373.091 (um milhão, trezentas e setenta e três mil e noventa e uma) ações preferenciais classe A e 202.536.545 (duzentas e duas milhões, quinhentas e trinta e seis mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações preferenciais classe B, sendo as ações preferenciais classe A conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais classe B.
§1º - Tanto as ações ordinárias quanto as preferenciais terão sempre a forma nominativa.
§2º - A cada uma das ações ordinárias, sem limitação, corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral.
§3º - As ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas serão mantidas sob forma de ações escriturais, em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria sociedade, que assume os encargos legais de instituição depositária, sem emissão de certificados.
§4º - As ações preferenciais classe A serão conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais classe B, na forma do artigo 8º (oitavo) abaixo. As ações ordinárias e as ações preferenciais classe B não serão conversíveis.
§5º - É vedado ao Estado do Rio Grande do Sul, acionista controlador da sociedade, alienar ações preferenciais classe A de sua titularidade, podendo, porém, convertê-las, conforme §4º, deste artigo.
Art.6º - Por autorização do Conselho de Administração, poderá o Banco adquirir ações de sua emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, visando aliená-las, posteriormente.
§1º - As aquisições de que trata este artigo não importarão em diminuição do capital social e serão efetivadas com recursos não superiores ao saldo de lucros ou de reservas disponíveis, constantes do último balanço.
§2º - As aquisições não poderão ter por objeto ações pertencentes ao acionista controlador, nem ações que não estejam integralizadas.
§3º - A Sociedade não poderá manter em tesouraria ações de sua emissão em quantidade superior a 5% (cinco por cento) de cada classe de ações em circulação no mercado.
§4º - Nas aquisições que forem autorizadas na forma deste artigo, serão observadas rigorosamente as normas que, sobre o assunto, forem baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários.
Art. 7º - As ações preferenciais, ressalvado o disposto no inciso II do artigo 21 e no artigo 40 deste Estatuto, não terão direito a voto.
Art. 8º - As ações preferenciais classe A conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) prioridade no

recebimento de um dividendo fixo preferencial, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o quociente resultante da divisão do valor do capital social pelo número de ações que o compõem, (ii) direito de participar, depois de pago às ações ordinárias e preferenciais classe B um dividendo igual ao pago a tais ações, na distribuição de quaisquer outros dividendos ou bonificações em dinheiro distribuídos pela sociedade, em igualdade de condições com as ações ordinárias e preferenciais classe B, com o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor pago a tais ações, (iii) participação nos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias e preferenciais classe B, (iv) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, (v) o direito assegurado nos termos do artigo 85 deste Estatuto Social, e (vi) conversibilidade em ações ordinárias ou preferenciais classe B, a critério do titular da ação, a qualquer tempo, mediante notificação à sociedade.

Art. 9º - As ações preferenciais classe B conferirão a seus titulares os seguintes direitos: (i) participação nos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas, em igualdade de condições com as ações ordinárias e preferenciais classe A, (ii) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e (iii) o direito assegurado nos termos do artigo 85 deste Estatuto Social. As ações preferenciais classe B não serão conversíveis.

Capítulo III
Objeto Social, Operações e Organização
Seção I
Objeto Social

Art. 10 - A sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, crédito imobiliário - 2ª a 8ª Regiões - e de crédito, financiamento e investimento, arrendamento mercantil e carteiras de desenvolvimento e de investimento) inclusive câmbio, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo único - Observadas as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, e por este Estatuto, o Banco poderá participar de outras sociedades.

Seção II
Operações

Art.11 - As operações da sociedade abrangerão todas as atividades bancárias compatíveis com a natureza de Banco oficial organizado sob a forma múltipla, as quais pela disciplina que lhe é ou venha a ser dada pelas autoridades monetárias, possam ou devam estar subentendidas ou compreendidas dentro dos objetivos sociais.

Art.12 - A sociedade poderá adquirir os imóveis necessários às suas instalações ou destinados ao seu programa de expansão, atendidos os limites técnicos adequados e, excepcionalmente, os que convenham à defesa de seus interesses.

Parágrafo único - Os bens adquiridos dos responsáveis por créditos de difícil ou duvidosa liquidação, quando não sirvam para o uso da sociedade, serão alienados no tempo e modo que a Diretoria estabelecer, atendidas as pertinentes disposições legais e normativas.

Seção III
Organização

Art.13 - Para o desempenho de suas operações, o Banco manterá tantas Assessorias e Unidades quantas forem necessárias à realização dos objetivos societários.

§1º - Na organização funcional da sociedade será mantida necessariamente uma área dedicada aos financiamentos rurais, onde serão centralizadas todas as operações atinentes ao crédito rural em qualquer de suas modalidades.

§2º - As operações de crédito rural, realizadas com recursos alocados ou cedidos pelo acionista Estado do Rio Grande do Sul, são limitadas a pessoas domiciliadas no mesmo Estado.

Art.14 – As operações de longo prazo realizadas com recursos de repasse provenientes do BNDES, são limitadas a 80% (oitenta por cento) do Patrimônio Líquido da sociedade.

Capítulo IV Administração da Sociedade

Art. 15 - São órgãos de administração da Sociedade:
I – o Conselho de Administração; e
II – a Diretoria.

§1º - Os órgãos de administração da Sociedade serão integrados por brasileiros, pessoas naturais, residentes no país, que possuam capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, inclusive conhecimentos sobre as melhores práticas de governança corporativa, compliance, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e demais normas aplicáveis, e pela Política de Sucessão do Banco. As qualificações deverão ser demonstradas com base em formação acadêmica ou experiência profissional ou em outros quesitos julgados relevantes, por intermédio de documentos.

§2º - Os nomes dos indicados para integrarem os cargos da Diretoria deverão ser previamente aprovados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

§3º - A representação da Sociedade é privativa da Diretoria, na estrita conformidade das competências estabelecidas neste estatuto.

§4º – A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos respectivos cargos sujeita-se à homologação da respectiva eleição pelo Banco Central do Brasil e a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, dispensada qualquer garantia de gestão, e está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores referido no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 da Bolsa de Valores de São Paulo e do Termo de Anuência a que se refere o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§5º - Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria do Banco e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária deverão:

I – comunicar ao Banco e à Comissão de Valores Mobiliários – CVM:

a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão da Sociedade, de suas controladas, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea “a” deste inciso até o quinto dia após a negociação

II – restringir suas negociações com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo de acordo com a Política de Negociação de Ativos Mobiliários da Companhia.

Art.16 - O mandato de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria é incompatível com o exercício de função idêntica em instituições financeiras de que o Banco ou o Estado não detenha, direta ou indiretamente, o controle acionário.

Art. 17 – Para indicação para o Conselho de Administração e para a diretoria, devem ser observadas as

exigências e as vedações estabelecidas na Lei nº 6.404/76 e 13.303/16.
§1º - No caso dos impedimentos e incompatibilidades acima, desempenhará o mandato aquele que houver obtido maior número de votos.
§2º - Em caso de empate no processo de votação, considerar-se-á eleito o mais velho, decidindo-se mediante sorteio quando a idade for a mesma.
Art. 18 - Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, tramitação ou deferimento de qualquer operação em que: I – sejam interessadas na operação, direta ou indiretamente, sociedades em que o Administrador, seu cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins até segundo grau detenham, participação do capital social igual ou superior a 5% (cinco por cento), e/ou influência significativa na empresa; II – tenham interesse conflitante com o da Sociedade.
Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos trinta e seis meses anteriores ao início do respectivo mandato, exceto em se tratando de cargo de administração em empresa controlada pela Sociedade, ou naquelas em que o administrador represente a Sociedade na condição de acionista minoritário.
Art. 19. A remuneração global dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral convocada para os efeitos do artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, observadas as disposições da Lei 13.303/16 e das demais normas aplicáveis.
§1º - A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação de lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) da remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem cinco milésimos dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor.
§2º - Os membros da Diretoria, que pertencerem simultaneamente ao Conselho de Administração, não acumularão as vantagens remuneratórias de cada uma das funções, cabendo-lhes apenas a remuneração de Diretor.
Capítulo V Conselho de Administração Seção I Composição
Art. 20 - O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até três reconduções consecutivas.
§1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos sem designação específica, cabendo ao acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul, designar, dentre eles, o Presidente e o Vice-Presidente.
§2º - O mandato dos ocupantes de cargos de Conselheiros de Administração estender-se-á até a posse dos seus substitutos.
Art. 21 - Serão observadas as seguintes regras no processo de eleição dos membros do Conselho de Administração pela Assembleia Geral de Acionistas: I - É assegurado aos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias o direito de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, e

II - É assegurado aos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais que representarem, em conjunto, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade, excluído o acionista controlador, o direito de eleger e destituir 1 (um) membro do Conselho de Administração em votação em separado na Assembleia Geral; e III – É assegurado aos empregados a indicação de 1 (um) representante para o Conselho de Administração a ser escolhido em eleição prévia realizada de acordo com regulamento interno aplicável.

Art. 22 - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser conselheiros independentes, na forma do § 2º abaixo.

§1º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no caput deste artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5, ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.

§2º - Caracteriza-se, para fins deste Estatuto Social, como "Conselheiro Independente" aquele que: (i) não tiver qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação de capital, (ii) não for acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não for ou não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas dessa restrição), (iii) não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou Diretor da Sociedade, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade, (iv) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Sociedade, em magnitude que implique perda de independência, (v) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade, (vi) não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Sociedade, e (vii) não receber outra remuneração da Sociedade além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

§3º - Também serão considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos pelos acionistas minoritários ordinaristas ou pelos preferencialistas, e ou indicados pelo Controlador na forma do artigo 20 § 2º deste Estatuto, que atenderem aos requisitos constantes do § 2º deste Artigo.

Seção II **Vacância e Substituição**

Art. 23 - No caso de vaga dos cargos do Conselho de Administração, eleitos pelo Controlador, caberá ao próprio conselho, ouvido o Controlador, o Estado do Rio Grande do Sul, designar o substituto para exercer a função até a realização da próxima Assembleia Geral. O preenchimento de vaga de membro eleito pelo voto da minoria acionária e/ou pelos preferencialistas ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada no prazo de 15 (quinze) dias contados da declaração da vacância.

§1º - Não importará em vacância o afastamento temporário com permissão do Conselho de Administração.

Art. 24 - O Presidente do Conselho de Administração, nos casos de vaga, ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente.

§1º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, Presidente e Vice-Presidente, os conselheiros remanescentes indicarão, dentre os demais membros, aquele que exercerá suas funções interinamente.

§2º - A vacância, ausência ou impedimento a que alude esse artigo independem de aviso ou notificação a terceiros, bastando, para caracterizá-los, a simples assinatura do substituto nos atos de competência do substituído.

Seção III **Reuniões**

<p>Art. 25 - O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias ao menos uma vez por mês e extraordinárias, quando necessário, deliberando, validamente, sempre que presentes metade mais um dos de seus membros, sendo um deles o Presidente ou o seu substituto estatutário.</p>
<p>§1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.</p>
<p>§2º - O Conselho deliberará por maioria de votos sendo necessário o voto favorável da maioria dos membros com mandato em vigor, observada a exceção estabelecida no parágrafo 3º a seguir.</p>
<p>§3º Em situações na qual algum membro declarar-se conflitado ou for declarado em conflito de interesses pela maioria dos demais membros, a sua posição será deduzida para computo do quórum necessário para deliberação.</p>
<p>§4º - Em situações específicas e a critério do Presidente do Conselho de Administração poderá ser admitida a participação nas reuniões por meio eletrônico ou por escrito, desde que justificada a sua ausência e atendidas as formalidades de eficácia do voto.</p>
<p>Art. 26 - Dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração será lavrada, no livro próprio da sociedade, ata circunstanciada, que poderá ser feita sob a forma de sumário, registrando os fatos ocorridos, os assuntos tratados, as deliberações tomadas, dissidências, protestos, declaração de voto e o que mais necessário for, assinada pelo Presidente e pelos conselheiros presentes.</p>
<p>§ 1º - Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos membros presentes do Conselho de Administração bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião.</p>
<p>§ 2º - Os documentos ou propostas submetidos à reunião, assim como as declarações de voto, protestos e demais papéis que tenham ensejado os registros da ata, serão numerados e arquivados na sociedade até seis meses após o término do mandato do Conselho de Administração.</p>
<p>§ 3º - O Conselho de Administração, por dois ou mais de seus membros presentes à reunião, poderá, a pedido do conselheiro interessado, autenticar um exemplar ou cópia de propostas, declarações de voto, dissidência ou protestos apresentados.</p>
<p>§ 4º - Das atas das reuniões do Conselho de Administração, que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, tirar-se-ão certidões por extrato, com o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas, as quais serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas na forma da lei. Para validade dessas certidões, bastará a assinatura do Presidente do Conselho de Administração ou de seu substituto estatutário.</p>
<p style="text-align: center;">Seção IV Competência</p>
<p>Art. 27. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas neste Estatuto, na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:</p>
<p>1. Eleger os Diretores da sociedade e conferir-lhes as respectivas atribuições, observadas as disposições legais, normativas dos órgãos reguladores e estatutárias aplicáveis;</p>
<p>2. ouvido o acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul, destituir Diretores da sociedade,</p>
<p>3. Fixar a orientação geral dos negócios da empresa e, por proposta da Diretoria aprovar: i) o planejamento estratégico; ii) plano de metas e de desempenho e, iii) plano de investimentos;</p>
<p>4. Supervisionar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos,</p>

5. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, obedecidos os requisitos legais e deste estatuto;
6. Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre a destinação do lucro líquido;
7. manifestar-se previamente sobre a prestação de fiança ou aval pela sociedade, quando de valor superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade apurado pelo último balanço semestral,
8. fixar, anualmente, o montante de auxílios e subvenções a ser distribuído pela Diretoria, atendido ao disposto neste estatuto,
9. aprovar os planos e orçamentos promocionais da sociedade, e de suas empresas controladas,
10. escolher e destituir os auditores independentes, observado o disposto neste estatuto,
11. Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e proceder as atualizações decorrentes de normas oficiais ou internas ou de iniciativas do próprio colegiado;
12. fixar o limite máximo de endividamento por cliente, inclusive grupo econômico, em percentual do patrimônio líquido do Banco, ficando facultada à Diretoria a aprovação de operações de crédito e de limites de risco até o percentual de 3% (três por cento) do aludido patrimônio líquido,
13. autorizar a sociedade a adquirir suas próprias ações, nos termos do que dispõe o artigo 6º, deste Estatuto, para cancelamento ou permanência em tesouraria, visando, neste último caso sua posterior alienação,
14. estabelecer, anualmente, orçamento de marketing baseado em critérios técnicos de mercado, monitoramento e controle, e focado na estratégia mercadológica e institucional, na construção e no estreitamento de relacionamento com clientes e a comunidade, observados os limites previstos em lei,
15. constituir comitês com atribuições específicas para o exame de determinadas matérias,
16. eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, e do Comitê de Riscos,
17. aprovar as regras operacionais do Comitê de Auditoria, do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, e do Comitê de Riscos, posteriores alterações, e tomar ciência das atividades de tais comitês pelos seus relatórios,
18. estabelecer a remuneração dos administradores.
19. Recomendar à Assembleia Geral, anualmente, analisada a proposta do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, o valor global da remuneração e benefícios dos integrantes dos órgãos de administração.
20. Revisar anualmente e deliberar, por proposta da Diretoria, sobre as políticas de riscos: i) liquidez; ii) mercado; iii) operacional; iv) crédito; v) cibernético e vi) sócio ambiental, refletidos na Declaração de Apetite a Riscos;
21. Supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade;
22. Apreciar e deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre as políticas gerais da sociedade, especialmente de governança corporativa; de prevenção à lavagem de dinheiro e corrupção, dentre outras;
Art. 28 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
1. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
2. convocar as assembleias gerais do Banco, procedendo à instalação dos respectivos trabalhos,
3. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e

das Assembleias Gerais,
4. usar o voto de qualidade para o desempate de votações do Conselho de Administração,
5. autenticar cópias ou certidões de atas e demais documentos do Conselho de Administração, e
6. nomear relatores, quando for o caso, para estudar e encaminhar a votação de matéria da competência do Conselho de Administração.
Parágrafo único - Nas hipóteses previstas no artigo 24 deste Estatuto, cabe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente e exercer validamente os atos enumerados no caput deste artigo.
Seção V Avaliação
Art. 29 – O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu próprio desempenho, do desempenho da Diretoria e do desempenho dos membros de comitês. §1º - O processo de avaliação citado no caput será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração. §2º - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração conduzir o processo de avaliação. §3º - O processo de avaliação de desempenho citado no caput deste artigo, será realizado de forma individual e coletiva, devendo ser realizado na forma prevista na legislação, incluída a Lei 13.303/16.
Capítulo VI Diretoria Seção I Composição
Art. 30 - A sociedade terá uma Diretoria, com funções executivas, composta de um Presidente, um Vice-Presidente e de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, e que atendam aos requisitos previstos no Capítulo IV deste Estatuto e legislação aplicável. §1º – Um dos Diretores, responderá exclusivamente pela Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, nos termos de regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, não respondendo pelas demais atividades afetas à Diretoria. §2º - Um dos membros da Diretoria responderá pela Diretoria de Relações com Investidores, que poderá ser acumulada com as demais funções da Diretoria, nos termos de regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários.
Art. 31 - O Presidente, o Vice-Presidente e os demais membros da Diretoria serão eleitos ou reeleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, atendidos além do disposto na Lei nº 13.303/16 e demais normas aplicáveis, os seguintes requisitos: a) o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria serão necessariamente escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, b) obrigatoriamente um dos membros da Diretoria será escolhido entre os empregados que contarem mais de dez anos de serviços prestados diretamente ao Banco e que atendam aos requisitos previstos no Capítulo IV deste Estatuto, c) os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Presidente da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, d) os cargos de Vice-Presidente e de Conselheiro do Conselho de Administração poderão ser acumulados com funções da Diretoria, e

e) O mandato dos ocupantes de cargos de Diretoria estender-se-á até a posse dos seus substitutos.
Art. 32 - O Conselho de Administração atribuirá designações especiais aos Diretores, segundo as funções que lhes cometer.
Seção II Substituição
Art. 33 - No caso de vaga em qualquer dos cargos da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído, observado o disposto na alínea "b", do artigo 31 supra quando couber.
Parágrafo único - Não importará em vacância o afastamento com permissão da Diretoria.
Seção III Reuniões
Art. 34 - A Diretoria realizará reuniões ordinárias, pelo menos uma vez por semana, e extraordinárias, quando necessário, deliberando validamente sempre que presentes, no mínimo, cinco de seus membros.
Art.35 - Aplicam-se as reuniões da Diretoria, com as adaptações peculiares a este Órgão, as disposições da Seção III, do Capítulo V, deste Estatuto.
Seção IV Competência
<p>Art. 36 - São atribuições e deveres da Diretoria, observando além das disposições deste Estatuto, os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e demais normas aplicáveis:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. cumprir e fazer cumprir as leis fundamentais do Banco e executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, 2. propor ao Conselho de Administração, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios e operações do Banco para o exercício anual seguinte, 3. organizar o regulamento interno dos serviços do Banco e modificá-lo, quando conveniente, 4. autorizar a outorga de garantias, a alienação de bens e a transação ou a renúncia de direitos, observadas as disposições pertinentes deste estatuto, 5. estabelecer normas gerais e uniformes para a nomeação, promoção, punição, demissão, licenças, faltas, salários, gratificações e demais vantagens para funcionários não comissionados em cargos de confiança, delegando competência para a execução dessas normas, 6. criar, modificar e suprimir cargos ou funções de confiança, fixando-lhes o valor das respectivas comissões e vantagens, prover, destituir, punir, demitir, conceder licenças aos titulares de tais cargos ou funções, 7. distribuir e aplicar os lucros apurados, respeitando, dentro dos limites do resultado de cada semestre, a obrigatoriedade da distribuição dos dividendos fixos e mínimos previstos neste estatuto e as demais normas legais e regulamentares sobre a espécie, 8. criar e suprimir agências e representações em qualquer localidade do país e do exterior, e 9. elaborar, revisar e propor anualmente, ao Conselho de Administração, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano estratégico de longo prazo com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os 5 (cinco) anos seguintes, indicando as diretrizes principais sobre a política administrativa, recursos humanos, investimentos e tecnologia, produtos e serviços.

Art. 37 - Compete ao Presidente da Diretoria:

1. coordenar as reuniões da Diretoria, exercendo além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate nas deliberações,
2. fazer executar as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria e fazer cumprir as leis fundamentais do Banco,
3. designar prepostos para representar o Banco no foro em geral,
4. apresentar relatório anual das operações do Banco e da gestão da Diretoria, ilustrado pelas respectivas demonstrações financeiras à Assembleia Geral, ouvido previamente sobre tais documentos o Conselho de Administração,
5. exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração, e
6. designar e destituir o Ouvidor.

§1º Nos casos de vaga, ausência ou impedimento temporário do Presidente, cabe ao Vice-Presidente substituí-lo e exercer validamente, nessas hipóteses, os atos de sua competência.

§2º - Quando o Vice-Presidente, nas hipóteses previstas no caput deste artigo, não puder substituir o Presidente, compete a qualquer dos Diretores, tenham ou não designação específica, atribuída, temporária ou permanentemente, substituir o Presidente, praticando validamente, em tais ocasiões, observando a regra prevista no caput do Art. 38, os atos de competência do substituído.

§3º A vacância, a ausência e o impedimento a que alude este artigo independem de aviso ou notificação a terceiros, bastando, para caracterizá-los, a simples assinatura do substituto nos atos de competência do substituído.

Seção V

Representação e constituição de mandatários

Art. 38 - A representação, ativa e passiva, em juízo ou em suas relações com terceiros, para o fim de contrair obrigações, alienar bens móveis e imóveis, transigir e renunciar direitos, e a constituição de mandatários do Banco compete ao Presidente da Diretoria juntamente com qualquer outro Diretor ou a quaisquer dois Diretores em conjunto.

Parágrafo único: Os instrumentos de mandatos devem especificar os atos ou operações que os mandatários, em conjunto ou isoladamente, poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Capítulo VII Conselho Fiscal Seção I Composição

Art. 39 - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, composto de cinco membros e igual número de suplentes eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas. Poderão ser eleitos, para membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais residentes no País, que tenham formação profissional em nível superior e experiência no exercício de função executiva na alta administração de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional ou de outras empresas.

Parágrafo único - Não podem ser eleitas para o Conselho Fiscal, além das pessoas a que se refere o parágrafo segundo do artigo 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as que se acharem entre si ou com relação aos Diretores e aos membros do Conselho de Administração nas condições previstas no artigo 17 deste Estatuto.

Art. 40 - Os titulares das ações preferenciais sem direito a voto terão direito de eleger, em votação em

separado, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, igual direito terão os acionistas minoritários.
§1º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos pela minoria e pelos titulares das ações preferenciais, em suas ausências ou impedimentos, só poderão ser substituídos pelos respectivos suplentes.
§2º - Os demais membros efetivos do Conselho Fiscal, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos indiferentemente por qualquer suplente
§3º - Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, antes de assumirem seus cargos, deverão subscrever o Termo de Anuência a que se refere o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.
Seção II Funcionamento
Art. 41- O Conselho Fiscal realizará reuniões ordinárias uma vez por mês e extraordinárias quando necessário, deliberando, validamente, sempre que presentes, pelo menos, três de seus membros.
Art. 42 - Com as adaptações peculiares ao seu funcionamento, aplicam-se às reuniões do Conselho Fiscal as disposições da Seção III, do Capítulo V, deste Estatuto.
Seção III Competência
Art. 43 - Ao Conselho Fiscal, além das atribuições e poderes que lhe são reservados pela Lei de Sociedades por Ações, incumbe reunir-se quando convocado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria e emitir parecer sobre os assuntos que lhe forem submetidos.
Seção IV Remuneração
Art. 44 - A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da média que for atribuída a cada Diretor.
Parágrafo único - O suplente do Conselho Fiscal em exercício fará jus à remuneração do membro efetivo substituído na proporção do número de reuniões a que comparecer no mês.
Capítulo VIII Comitê de Auditoria Seção I Composição
Art. 45 - A sociedade terá um Comitê de Auditoria permanente, em atendimento às normas do Conselho Monetário Nacional e legislação aplicável, podendo ser compartilhado com as sociedades controladas pela Sociedade, composto de 3 (três) membros que atendam aos requisitos para exercício da função, conforme legislação e normas vigentes, eleitos pelo Conselho de Administração na primeira reunião que realizar após a Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 2 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reconduzidos até o máximo legalmente permitido.
§1º - No ato de eleição dos membros do Comitê, será designado o seu Coordenador.
§2º - A maioria dos membros do Comitê de Auditoria será independente e pelo menos um membro do Conselho de Administração que não participe da Diretoria, deve integrar o Comitê.
§3º - Os membros do Comitê tomarão posse após a homologação, pelo Banco Central do Brasil, e respectivos atos de eleição.
Art. 46 – O Comitê de Auditoria deve reportar-se diretamente ao Conselho de Administração.
Art. 47 - Os membros do Comitê devem ser pessoas naturais residentes no país, que tenham formação

profissional em nível superior e capacitação técnica que os qualifiquem para tal função, além de preencher as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sendo que pelo menos um deles deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria de instituições financeiras.

Art. 48 - Além do previsto no artigo anterior, são condições básicas para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: I - não ser ou não ter sido nos últimos doze meses anteriores a sua nomeação: a) diretor da instituição ou de suas ligadas, b) funcionário da instituição ou de suas ligadas, c) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da instituição, e d) membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas II - não ser cônjuge, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I, III - não receber qualquer outro tipo de remuneração da instituição ou de suas ligadas que não seja a relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria, IV - não ser ocupante de cargo efetivo licenciado no âmbito do governo estadual, e V - não ser ou ter sido, nos últimos doze meses anteriores a sua nomeação, ocupante de cargo efetivo ou função no âmbito do governo estadual.

Art. 49 – O integrante do comitê de Auditoria somente pode voltar a integrar tal órgão na sociedade após decorridos, no mínimo, três anos do final do seu mandato anterior.

Seção II Substituição

Art. 50 - No caso de vaga em qualquer dos cargos do Comitê de Auditoria, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído.

§ 1º - Não importará em vacância o afastamento com permissão do Conselho de Administração.

§ 2º - A função de integrante do Comitê de Auditoria é indelegável.

Seção III Remuneração

Art. 51 - A remuneração mensal dos membros do Comitê de Auditoria será fixada pelo Conselho de Administração que os nomear, de acordo com a sua capacitação profissional, normas e legislação aplicável.

Seção IV Funcionamento

Art. 52 - O Comitê de Auditoria realizará reuniões ordinárias, de acordo com as regras operacionais de seu funcionamento, e extraordinárias, quando necessário, deliberando validamente, sempre que presente a totalidade de seus membros.

Parágrafo único – É permitida a participação de membros do Comitê, nas reuniões, por meio do sistema de teleconferência ou videoconferência, com posterior assinatura da respectiva ata.

Seção V Competência

Art. 53 - Ao Comitê de Auditoria compete:

I- estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas,

II- elaborar plano de trabalho anual, contendo roteiro de atividades, com a definição da natureza e da extensão das informações necessárias à condução dos trabalhos e execução das atividades.

III- emitir parecer técnico à administração do Banco sobre a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, e recomendar a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário, observando-se as normas legais que regem as contratações da sociedade,

IV- revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis trimestrais e semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios de administração e relatório do auditor independente,

V- avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos,

VI- avaliar o cumprimento, pela administração do Banco, das recomendações feitas pelos auditores independentes e internos,

VII- estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação,

VIII- recomendar, à Diretoria do Banco, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições,

IX- reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria do Banco, com a Auditoria Independente e com a Auditoria Interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros,

X- reunir-se com os Conselhos Fiscal e Administração, por suas solicitações, para discutir as políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências,

XI – convidar para participar de suas reuniões, membros da administração, funcionários, prestadores de serviços ou outros colaboradores que detenham informações relevantes ou cujos assuntos constantes da pauta sejam pertinentes à sua área de atuação,

XII – avaliar anualmente o desempenho e a eficácia geral do Comitê mediante auto avaliação, encaminhando o resultado desse trabalho ao Conselho de Administração,

XIII- outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação aplicável, e

XIV - elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do comitê de auditoria contendo (i) as atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período, (ii) avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno da instituição, com ênfase no cumprimento das disposições emanadas pelo Banco Central do Brasil e com evidências das deficiências detectadas, (iii) descrição das recomendações apresentadas à Diretoria, com evidências daquelas não acatadas e respectivas justificativas, (iv) avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos, com evidências das deficiências detectadas, e (v) avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo Banco Central do Brasil, com evidência das deficiências detectadas.

§ 1º - O Comitê de Auditoria deve manter à disposição do Banco Central do Brasil e do Conselho de Administração o relatório do comitê de auditoria, pelo prazo mínimo de cinco anos de sua elaboração.

§ 2º - O Comitê de Auditoria deve publicar, com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do relatório do comitê de auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento.

Capítulo IX **Ouvidoria**

Art. 54 - A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá a atribuição de prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos

canais de atendimento primário da instituição, atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, e informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria.

§ 1º - A Ouvidoria atuará em nome da Sociedade e das demais empresas por esta controladas.

Art. 55 – As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços,
- b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo de até dez dias para resposta,
- c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto,
- d) manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los, e
- e) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Art. 56 – A Ouvidoria será administrada pelo Ouvidor, escolhido dentre funcionários da ativa do Banco, que será designado e destituído, pelo Presidente da Diretoria, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

§1º - Poderá ser designado Ouvidor o empregado do quadro permanente da sociedade que possuir: (i) amplo conhecimento das atividades da Sociedade e dos seus produtos, serviços, processos e sistemas, e (ii) condições técnicas de desempenhar as funções atribuídas ao cargo, incluindo assimilar as questões submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas.

§2º - O Ouvidor poderá ser destituído pela Diretoria a qualquer tempo, durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém do esperado pela Sociedade.

Art. 57 – Serão dadas à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, e para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Art. 58 – A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atribuições.

Capítulo X
Comitê de Elegibilidade e Remuneração
Seção I
Composição

Art. 59 - A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Elegibilidade e Remuneração, que atuará em nome da Sociedade e de suas controladas, eleito pelo Conselho de Administração do Banco, será composto por 3 (três) membros, pessoas naturais residentes no país, com formação profissional de nível superior e capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, além de preencher as condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de instituições financeiras e outras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com mandato de 3 (três) anos, destituíveis a

qualquer tempo, podendo ser reconduzidos até o máximo de período legalmente permitido.
§ 1º - Entre os membros escolhidos para integrar o Comitê de Elegibilidade e Remuneração, um deverá ser não Administrador.
§ 2º - Entre os membros escolhidos para integrar o Comitê de Elegibilidade e Remuneração, um deles será nomeado pelo Conselho de Administração, para exercer a Coordenação.
§ 3º - Os membros do Comitê de Elegibilidade e Remuneração serão empossados na primeira reunião que se realizar após a eleição.
Art. 60 - No caso de vaga em qualquer dos cargos do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, em decorrência de substituição, destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez, perda de mandato ou outras hipóteses previstas em lei, caberá ao Conselho de Administração do Banco, designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído.
§ 1º - Não implicará vacância o afastamento com permissão do Conselho de Administração.
§ 2º - A função de integrante do Comitê de Elegibilidade e Remuneração é indelegável.
Seção II Remuneração
Art. 61 - Os membros do Comitê de Elegibilidade e Remuneração serão remunerados conforme estabelecido pelo Conselho de Administração.
Seção III Funcionamento
Art. 62 - O Comitê de Elegibilidade e Remuneração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com as regras operacionais de seu funcionamento, e extraordinariamente quando necessário.
Seção IV Da Competência
Art. 63 - Ao Comitê de Elegibilidade e Remuneração compete: <ul style="list-style-type: none"> a) auxiliar o acionista controlador na análise de requisitos e vedações para indicação e avaliação dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e Comitês Estatutários, b) elaborar a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias, propondo aos Conselhos de Administração do Banco e das subsidiárias, as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento, c) supervisionar a implantação e operacionalização da política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias, d) revisar, anualmente, a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias, recomendando aos respectivos Conselhos de Administração a sua correção ou aprimoramento, e) propor aos Conselhos de Administração do Banco e das subsidiárias o montante de remuneração global dos administradores a ser submetido às respectivas Assembleias Gerais, na forma do Art. 152, da Lei nº 6.404, de 1976, f) avaliar os cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias, g) analisar a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas a empresas congêneres, propondo os ajustes

necessários,

h) zelar para que a política de remuneração dos Administradores do Banco e das subsidiárias esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada para as instituições,

i) solicitar esclarecimentos às Diretorias do Banco e das subsidiárias ou a qualquer dos seus integrantes,

j) convocar funcionários, de comprovado conhecimento da área, para prestar esclarecimentos adicionais, e

k) seguir outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 64 - O Comitê de Elegibilidade e Remuneração deve elaborar, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa dias) relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Elegibilidade e Remuneração", que será apresentado ao Conselho de Administração, na primeira Reunião após a Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º - O relatório do Comitê de Elegibilidade e Remuneração deverá apresentar as informações para cada uma das subsidiárias integrantes do Grupo Banrisul.

Capítulo XI
Comitê de Riscos
Seção I
Composição

Art. 65 - A Sociedade contará com um Comitê de Riscos, de funcionamento permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros com mandato de 2 (dois) anos, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração da Sociedade a qualquer tempo, nos termos previstos em normas do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único – A função de integrante do Comitê de Riscos é indelegável.

Seção II
Funcionamento

Art. 66 - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com as regras operacionais de seu funcionamento, e extraordinariamente quando necessário.

Seção III
Competência

Art. 67 - O Comitê de Riscos deverá coordenar suas atividades com o Comitê de Auditoria e terá competência para:

a) propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre os assuntos de que trata o Art. 48, inciso II, da Resolução nº 4.557 do Conselho Monetário Nacional,

b) avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos da Companhia e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada,

c) supervisionar a atuação e o desempenho do diretor indicado pela Companhia para gerenciamento de riscos (CRO),

d) supervisionar a observância, pela Diretoria, dos termos da Declaração de Apetite por Riscos da Companhia,

e) avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas, e

f) manter registros de suas deliberações e decisões.

Capítulo XII
Assembleia Geral

Seção I Disposições Comuns
Art. 68 - A convocação, a instalação e as deliberações da Assembleia Geral obedecerão às disposições legais e, subsidiariamente, as deste Estatuto.
Art. 69 - Antes da abertura da assembleia, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, e a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.
Art. 70 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão abertos pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto estatutário, que, imediatamente, solicitará aos acionistas que elejam a mesa dirigente, composta de Presidente e Secretário.
Seção II Assembleia Geral Ordinária
Art. 71 - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma assembleia geral ordinária com o objetivo de examinar as matérias referidas no artigo 132, da Lei de Sociedades por Ações.
Seção III Assembleia Geral Extraordinária
Art. 72 - A assembleia geral será convocada, extraordinariamente, sempre que os negócios sociais o exigirem.
Capítulo XIII Comitês Seção I Composição
Art. 73 - A Sociedade terá 15 (quinze) comitês internos, com participação de empregados, visando auxiliar a Diretoria, denominados: <ul style="list-style-type: none"> a) Comitê de Gestão Bancária, b) Comitê de Gestão de Ativos e Passivos, c) Comitê de Gestão Comercial, d) Comitê de Gestão Administrativa, e) Comitê de Controles Internos e Compliance, f) Comitê de Gestão de Tecnologia de Informação, g) Comitê de Crédito, h) Comitê de Gestão de Pessoas, i) Comitê de Gestão de Marketing, j) Comitê de Recursos de Terceiros Nível I k) Comitê de Recursos de Terceiros Nível II l) Comitê de Riscos Corporativos, m) Comitê de Gestão de Recuperação e Restruturação de Crédito, n) Comitê de Priorização de Demandas à TI o) Comitê de Gestão de Produtos e Serviços
Parágrafo §1° - Cada Comitê terá, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) integrantes
Parágrafo §2° - Aos Comitês listados no caput não se aplicam as regras dos comitês estatutários de Auditoria, de Riscos e de Elegibilidade e Remuneração.

<p>Art. 74 - Serão membros dos Comitês os Superintendentes e/ou Gerentes, nomeados pela própria Diretoria, e, por sua designação, Administradores das Sociedades de que participe com 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social.</p>
<p>Parágrafo único – O Comitê de Gestão Bancária será composto por Diretores e os Coordenadores dos demais Comitês.</p>
<p>Art. 75- Os Comitês poderão ser subdivididos em grupos, segundo as necessidades de serviço e interesse da Diretoria.</p>
<p>§ 1º - Cada Comitê ou grupo terá um Coordenador permanente que, em caso de impedimento poderá ser substituído por coordenador a ser indicado pelos integrantes do Comitê, consignado em ata.</p>
<p>§ 2º - Compete ao Coordenador do Comitê ou do Grupo convocar e presidir as reuniões do órgão respectivo.</p>
<p>Seção II Organização, atribuições e competência</p>
<p>Art. 76 - Observada a regulamentação baixada pela Diretoria, a cada Comitê previsto neste Estatuto competirá opinar sobre os assuntos pertinentes à sua respectiva área, submetendo-os, após, à deliberação da Diretoria.</p>
<p>§ 1º - Poderá a Diretoria fixar alçada aos Comitês, no limite da qual terão poder deliberativo.</p>
<p>§ 2º - Os Coordenadores dos Comitês e dos Grupos, quando houver, serão de nomeação da Diretoria e terão representação participativa em reuniões mensais do Comitê de Gestão Bancária.</p>
<p>Capítulo XIV Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Lucros e suas destinações</p>
<p>Seção I Exercício Social</p>
<p>Art. 77 - O exercício social terá a duração de um ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro.</p>
<p>Seção II Demonstrações Financeiras</p>
<p>Art. 78 - No fim de cada semestre serão elaboradas, com observância das prescrições legais, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação patrimonial da sociedade e as mudanças ocorridas no período e respectivas demonstrações de fluxo de caixa.</p>
<p>Art. 79 – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, em consonância com o artigo 189, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.</p>
<p>Art. 80 – Atendido o disposto no artigo anterior, será destacada a participação dos empregados a ser distribuída, a critério da Diretoria, a título de prêmio de desempenho, à razão de até 10% (dez por cento) do resultado operacional do semestre.</p>
<p>Seção III Lucro e suas destinações</p>
<p>Art. 81 – Os acionistas terão direito de receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, um percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com as seguintes normas: I. O lucro líquido do exercício será diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) 5% (cinco por</p>

cento) para a constituição da Reserva Legal, até atingir o limite estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas, ficando a sociedade dispensada de constituir essa Reserva no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das Reservas de Capital de que trata o § 1º do artigo 182, da Lei 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do Capital Social, e (b) a importância destinada à formação de reserva para contingência, mediante proposta da Diretoria, e a reversão dessa reserva formada em exercícios anteriores, II. da importância destinada ao pagamento do dividendo de que trata esse artigo, observadas as deduções previstas no item I, acima, será retirada, em primeiro lugar, a quantia necessária para o pagamento de um dividendo fixo de 6% (seis por cento) ao ano, às ações preferenciais classe A, calculado sobre o quociente resultante da divisão do valor do capital social pelo número de ações que o compõem (Art. 8º), III. observado o disposto nos itens anteriores, havendo saldo, será pago um dividendo às ações ordinárias e às ações preferenciais classe B, não superior ao atribuído às ações preferenciais classe A, e IV. feito o pagamento dos dividendos a que aludem os itens anteriores, se existir sobra na verba destinada a dividendos, ela será distribuída entre todos os acionistas, participando, nesta hipótese, em igualdade de condições, as ações ordinárias e preferenciais, com observância do disposto no item "ii" do artigo 8º (oitavo) deste Estatuto Social.

Art. 82. A Sociedade manterá Reserva para Investimentos, para aplicação na área de informática, a cuja constituição poderá ser destinada, por proposta do Conselho de Administração, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, até atingir 70% (setenta por cento) do valor do capital social integralizado.

Art. 83. Sem prejuízo do disposto nos artigos 78 a 82 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço e o pagamento de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo único. Adicionalmente, a Diretoria, com a anuência do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, poderá, a seu prudente critério e sempre que os interesses sociais o recomendem, declarar dividendos intermediários por períodos inferiores a seis meses, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço semestral, observadas todas as demais normas estatutárias e legais sobre o pagamento de dividendos.

Art. 84. O valor dos juros, pagos ou creditados, a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26-12-1995 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.

Capítulo XV
Seção Única
Preservação do Controle da Sociedade pelo Estado do Rio Grande do Sul e Direitos dos Acionistas
Minoritários

Art. 85. Constitui preceito fundamental e basilar da sociedade que esta será controlada, necessariamente, pelo Estado do Rio Grande do Sul. Nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, a alteração deste preceito constitui prerrogativa da população do Estado. Dessa forma, somente mediante plebiscito realizado através de consulta popular, poderá ocorrer a transferência do controle acionário da sociedade, com observância do interesse público. No caso de tal alienação ser aprovada segundo este procedimento exigido pela Constituição Estadual, tanto por meio de uma única operação como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a formular, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-lhes o preço no mínimo igual a 100% (cem por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao

doalienante.

Art. 86. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser realizada, observados os preceitos constitucionais e a necessidade de plebiscito indicados no artigo 85 acima: (a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direito relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venha a resultar na alienação do controle da sociedade, e (b) em caso de alienação indireta, ou seja, alienação do controle do(s) acionista(s) controlador(es) da sociedade, e nesse caso, o(s) controlador(es) alienante(s) ficará(ão) obrigado(s) a declarar à BOVESPA o valor atribuído à sociedade em tal alienação e anexar documentação que o comprove.

Art. 87. Aquele que já detiver ações da sociedade e, observados os preceitos constitucionais e a necessidade de plebiscito indicados no artigo 85 acima, vier a adquirir o poder de controle acionário, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (a) formular a oferta pública referida no artigo 85 deste Estatuto Social, e (b) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da transferência das ações representativas do controle da sociedade, devendo pagar-lhes a eventual diferença entre o preço pago pelas ações representativas do controle e o valor pago em bolsa de valores por ações da sociedade nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento pelo IPCA.

Art. 88. Na oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo acionista controlador, para o cancelamento do registro de companhia aberta do Banco, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação.

Art. 89. Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem pela descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, o acionista, ou grupo de acionistas, que detiver o poder de controle da Sociedade (tal como definido no artigo 116, da Lei nº 6.404/76) deverá formular oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, pelo valor econômico das ações apurado em laudo de avaliação: (i) no prazo de 90 (noventa) dias, caso a descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 ocorra, para que as ações sejam registradas para negociação fora do Nível 1 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa, ou (ii) no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral de acionistas do Banco que aprovar operação de reorganização societária, na qual as ações do Banco resultantes de tal reorganização não sejam admitidas para negociação Nível 1.

Art. 90. O laudo de avaliação de que tratam os artigos 88 e 89 deverá ser elaborado por empresa especializada e independente do Banco, de seus administradores e controladores, com experiência comprovada, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º, do artigo 8º, da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º, do mesmo artigo da referida Lei.

§ 1ºA escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Sociedade é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada pela maioria dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco, excluídas as ações de titularidade do acionista controlador, de seu cônjuge, companheiro(a) e dependentes incluídos na declaração anual de imposto de renda, ações mantidas em tesouraria e ações detidas por sociedades controladas ou coligadas da Sociedade, assim como de outras sociedades que, com qualquer dessas, integre um mesmo grupo de fato ou de direito.

§ 2º Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser suportados integralmente pelo acionista controlador.

Art. 91. Verificadas as hipóteses dos artigos 85 e seguintes, a Sociedade não registrará qualquer transferência

de ações para o(s) acionista(s) que vier(em) a deter o poder de controle, enquanto esse(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência ao Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, e o Termo de Anuência ao Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo único - Da mesma forma, nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle poderá ser registrado na sede da Sociedade sem que os seus signatários tenham subscrito os Termos de Anuência referidos no caput deste artigo.

Capítulo XVI
Seção Única
Juízo Arbitral

Art. 92. As disputas ou controvérsias relacionadas ao Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, a este Estatuto Social, aos eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade, às disposições da Lei nº 6.404/76, às normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, aos regulamentos da BOVESPA e às demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, ou delas decorrentes, serão resolvidas por meio de arbitragem conduzida, em conformidade com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BOVESPA.

Capítulo XVII
Seção Única
Disposições Gerais

Art. 93. O Banco, atendidos seus objetivos sociais, natureza empresarial e peculiaridades operacionais, segundo os métodos do setor privado da economia:

- a) adotará princípios de licitação para compra de bens móveis, obras e serviços contratados,
- b) observará os princípios instituídos pelo acionista controlador para a concessão de auxílios e subvenções,
- c) sem prejuízo das demais normas que disciplinam a fiscalização de sua atividade como instituição financeira, proporcionará condições indispensáveis para a eficiência do controle interno, a cargo da Contadoria e Auditoria-Geral do acionista controlador e controle externo, na forma prevista na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e legislação ordinária pertinente,
- d) implantará código de ética que discipline as relações com clientes externos e entre os funcionários da organização,
- e) assegurará, aos seus dirigentes e conselheiros, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Sociedade e na forma definida pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos, contra eles instaurada pela prática de atos no exercício do cargo ou função, observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 04-07-1994.

§1º - área de compliance do Banco se reportará diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento do Presidente da Sociedade em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

§2º – A Sociedade poderá, na forma definida pelo seu Conselho de Administração e observado o disposto no caput deste artigo, contratar seguro em favor de seus administradores e membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Elegibilidade e Remuneração, e do Comitê de Riscos, a fim resguardá-los de responsabilidades por atos ou fatos decorrentes do exercício de seus cargos e funções, cobrindo todo o período de exercício dos seus respectivos mandatos ou funções, conforme o caso.

Art. 94. Ressalvadas as dotações necessárias ao atendimento dos objetivos sociais da Fundação Banrisul de Seguridade Social, o montante dos auxílios e subvenções a ser distribuído, anualmente pela Diretoria será

fixado pelo Conselho de Administração, atendidas as limitações fiscais e observados os critérios instituídos pelo Estado para a sua concessão.

Parágrafo único - Atendidos os limites fixados pelo Conselho de Administração, não se incluem ao regime desse artigo os pequenos auxílios e subvenções, assim considerados aqueles de valor igual ou inferior a 0,000.004 (quatro milionésimos) do capital social concedidos, individualmente, por sua vez, pelos Diretores.

Art. 95. Em resoluções de Diretoria, serão fixados os procedimentos a serem adotados, nos casos de licitação e concessão de auxílios e subvenções.

Art. 96. A Diretoria enviará à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul os balanços e balancetes do movimento do Banco e prestar-lhe-á todas as informações que se fizerem necessárias ao controle interno e externo do acionista controlador.

Art. 97. A dissolução e a liquidação da sociedade far-se-ão em conformidade com o direito vigente.

Art. 98. A contratação do pessoal do Banco, no País, será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, através de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a complexidade do cargo.

Art. 99. Os administradores perceberão remuneração cuja verba global anual será fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização da verba remuneratória e o rateio desta entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Parágrafo primeiro – Os membros da Diretoria da sociedade e das controladas terão direito a Participação sobre os Lucros e Resultados da Sociedade – PLR, calculada de acordo com os mesmos critérios definidos pela convenção coletiva de trabalho da categoria de bancários. Parágrafo segundo - Os membros da Diretoria da sociedade e das controladas terão direito anualmente ao gozo de um período de 30 dias de férias, acrescido do equivalente ao terço constitucional. Parágrafo terceiro – Férias não gozadas dentro de cada período anual e mesmo que proporcionais ao final do mandato serão convertidas em espécie.

Art. 100. O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. integrará, por pelo menos um dos membros de sua Diretoria, os Conselhos de Administração das sociedades de que participe com 50% (cinquenta por cento) ou mais, do capital social.

Parágrafo único - Os estatutos de cada uma das sociedades referidas no presente artigo deverão prever a participação de representantes do Banco em seus Conselhos de Administração, observadas as prescrições legais.

Art. 101. A aquisição ou subscrição de ações do Banco, implica a aprovação deste estatuto e aceitação das responsabilidades dele decorrentes e das leis em vigor.

Art. 102. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação aplicável.

Capítulo XVIII
Seção Única
Disposições Transitórias

Art. 103. Ficam respeitados os direitos dos atuais detentores de ações preferenciais ao portador sobre os valores que possuem em títulos dessa forma, na data da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 1988, sem prejuízo de poderem transformá-las, a qualquer tempo, em ações preferenciais nominativas, livres de quaisquer ônus pecuniários.

Art. 104. Sem prejuízo dos prazos de mandato fixados neste Estatuto Social, e as limitações previstas em normas específicas e/ou na legislação vigente, o Conselho de Administração da Companhia fica desde já autorizado a implementar mandato não coincidente para os membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de

Riscos e do Comitê de Remuneração nos seguintes termos: excepcionalmente na primeira eleição subsequente às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2017, poderão ser eleitos 2 (dois) membros de todos os referidos órgãos com mandato regular de 2 (dois) anos e 1 (um) membro com mandato de 3 (três) anos, salvo no caso do Comitê de Riscos, que poderá ter 2 (dois) membros com mandato de 3 (três) anos em sua primeira composição.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**Diretoria**

CLAUDIO COUTINHO MENDES

Presidente

IRANY DE OLIVEIRA SANT'ANNA JUNIOR

Vice-Presidente

CLAÍSE RAUBER MULLER

FERNANDO PORTAL

JORGE FERNANDO KRUG SANTOS

MARCUS VINÍCIUS FEIJÓ STAFFEN

OSVALDO LOBO PIRES

RAQUEL DOS SANTOS CARNEIRO

SUZANA FLORES COGO

Diretores**Conselho de Administração**

JORGE LUIS TONETTO

Presidente

CLAUDIO COUTINHO MENDES

Vice-Presidente no exercício da Presidencia

ADRIANO CIVES SEABRA

EDUARDO COSTA DA SILVA

EDUARDO RODRIGUES MACLUF

IRANY DE OLIVEIRA SANT'ANNA JUNIOR

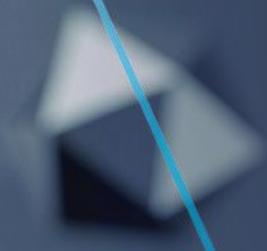
JOÃO VERNER JUENEMANN

MARCIO GOMES PINTO GARCIA

RAFAEL ANDREAS WEBER

RAMIRO SILVEIRA SEVERO

Conselheiros



**ASSEMBLEIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

